

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

ASSEMBLÉIA



LEGISLATIVA

Boa Vista, 01 a 30 de Setembro de 1999

Criado pela Resolução n.º 003A/93

Edição n.º 192 - 60 Páginas

MESA DIRETORA

DEPUTADO EDIO VIEIRA LOPES

PRESIDENTE

DEPUTADA ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES
1º VICE-PRESIDENTEDEPUTADO PAULO SERGIO FERREIRA MOTA
2º VICE-PRESIDENTEDEPUTADO RAUL PRUDENTE DE MORAES NETO
1º SECRETÁRIODEPUTADO ANTÔNIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
3º SECRETÁRIODEPUTADO BARAC DA SILVA BENTO
2º SECRETÁRIO

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
Deputado Barac da Silva Bento - Presidente
Deputado Angelo Paiva Moura - Vice-Presidente
Deputado Mecias Pereira de Jesus - Membro
Deputado Paulo Sérgio Ferreira Mota - Membro
Deputado Homero de Souza Cruz Neto - Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
Deputado Francisco de Sales Guerra Neto - Presidente
Deputada Rosa de Almeida Rodrigues - Vice-Presidente
Deputado Augusto Iglesias Ferreira - Membro
Deputada Maria Luiza Vieira Campos - Membro
Deputado Jalser Renier Padilha - Membro

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTES E OBRAS
Deputado Herberson Jairo Ribeiro Bantim - Presidente
Deputado Angelo Paiva Moura - Vice-Presidente
Deputado Paulo Sérgio Ferreira Mota - Membro
Deputado Francisco Assis da Silveira - Membro
Deputado Urzeni da Rocha Freitas Filho - Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEGURANÇA PÚBLICA, AÇÃO SOCIAL E COLONIZAÇÃO
Deputado Helder Teixeira Grossi - Presidente
Deputada Suzete de Macedo Oliveira - Vice-Presidente
Deputado Sebastião da Silva - Membro
Deputado Célio Rodrigues Wanderley - Membro
Deputado Urzeni da Rocha Freitas Filho - Membro

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DA FAMÍLIA E DA CRIANÇA
Deputada Rosa de Almeida Rodrigues - Presidente
Deputado Célio Rodrigues Wanderley - Vice-Presidente
Deputada Suzete de Macedo Oliveira - Membro
Deputada Vera Regina Guedes da Silveira - Membro
Deputado Sebastião da Silva - Membro

COMISSÃO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICA RURAL
Deputado Erci de Moraes - Presidente
Deputado Gelb Pereira - Vice-Presidente
Deputado Francisco Assis da Silveira - Membro
Deputado Mecias Pereira de Jesus - Membro
Deputada Francisca Aurelina de Medeiros Lima - Membro

COMISSÃO DE TERRAS E ASSUNTOS INDÍGENAS
Deputada Aurelina de Medeiros Lima - Presidente
Deputado Gelb Pereira - Vice-Presidente
Deputado Herberson Jairo Ribeiro Bantim - Membro
Deputado Helder Teixeira Grossi - Membro
Deputada Vera Regina Guedes da Silveira - Membro

COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR
Deputado Iradilson Sampaio de Souza - Presidente
Deputado Jalser Renier Padilha - Vice-Presidente
Deputado Erci de Moraes - Membro
Deputado Barac da Silva Bento - Membro
Deputado Raul Prudente de Moraes Neto - Membro
SUPLENTE:
Deputado Helder Teixeira Grossi - 1º Suplente
Deputado Angelo Paiva Moura - 2º Suplente

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
Deputado Francisco Assis da Silveira - Presidente
Deputada Maria Luiza Vieira Campos - Vice-Presidente
Deputado Mecias Pereira de Jesus - Membro
Deputado Francisco de Sales Guerra Neto - Membro
Deputado Homero de Souza Cruz Neto - Membro

SUMÁRIO

ATOS ADMINISTRATIVOS

Da Presidência: Extrato de Contrato Processo n.º 1182/ALE/95.....	pág. 02
Resoluções de Nomeação Exon. e Sup. de Fundos n.º 273 a 276/99.....	pág. 02
Resoluções de Nomeação Exon. e Sup. de Fundos n.º 277 a 280/99.....	pág. 03
Resoluções de Nomeação Exon. e Sup. de Fundos n.º 281 a 284/99.....	pág. 04
Resoluções de Nomeação Exon. e Sup. de Fundos n.º 285 a 289/99.....	pág. 05
Resoluções de Nomeação Exon. e Sup. de Fundos n.º 290/99.....	pág. 06
Resoluções de Afastamento(Funcionários)n.º 054 e 055/99.....	pág. 06
Resolução de Afast. e Transf. de Cargo(Deputados) n.º 087/99.....	pág. 06
Resoluções de Afast. e Transf. de Cargo(Dep.) n.º 088 a 092 e 094 a 095/99.....	pág. 07
Resoluções de Afast. e Trans. de Cargo(Deputados) n.º 096 a 099/99.....	pág. 08
Resoluções de Afast. e Trans. de Cargo(Deputados) n.º 100 e 101/99.....	pág. 09

ATOS LEGISLATIVOS

Indicações n.º 106 e 107/99.....	pág. 09
Indicações n.º 108 a 111/99.....	pág. 10
Indicações n.º 112 a 115/99.....	pág. 11
Requerimentos n.º 044 a 047/99.....	pág. 12
Requerimentos n.º 048 a 051 e 053/99.....	pág. 13
Requerimentos n.º 054 a 058/99.....	pág. 14
Projeto de Lei n.º 051 e 052/99.....	pág. 15
Projeto de Lei n.º 053/99.....	pág. 16
Projeto de Resolução n.º 007 e 008/99.....	pág. 17
Projeto de Resolução n.º 009 e 010/99.....	pág. 18
Projeto de Resolução n.º 011/99.....	pág. 19
Projeto de Resolução n.º 012/99.....	pág. 20
Projeto de Resolução n.º 013/99.....	pág. 21
Projeto de Resolução n.º 014/99.....	pág. 22
Projeto de Resolução n.º 015/99.....	pág. 23
Projeto de Decreto Legislativo n.º 013/99.....	pág. 23
Moção n.º 010/99.....	pág. 24
Pedido de Informação n.º 013 a 016/99.....	pág. 25
Resolução n.º 029/99.....	pág. 26
Autógrafo ao Projeto de Lei n.º 018/99.....	pág. 26
Autógrafo ao Projeto de Lei n.º 049/99.....	pág. 27
Autógrafo ao Projeto de Lei Complementar n.º 006/99.....	pág. 28

CPL

Carta Convite n.º 017 e 018/99	pág. 29
Carta Convite n.º 019 e 020/99	pág. 30

ATAS PLENÁRIO

Ordinária n.º 832.....	pág. 30
Ordinária n.º 833 e 834.....	pág. 31
Ordinária n.º 835.....	pág. 32
Ordinária n.º 836.....	pág. 33
Ordinária n.º 837 e 838.....	pág. 34
Ordinária n.º 839.....	pág. 35
Ordinária n.º 840.....	pág. 36
Ordinária n.º 841 e 842.....	pág. 37
Ordinária n.º 843 e 844.....	pág. 38

ATAS DAS COMISSÕES

Mesa Diretora: Reunião Extraordinária/31/08/99.....	pág. 39
Reunião Conjunta das Comissões Permanentes 31/08 e 01/09/99.....	pág. 39
Comissão Especial Interna (Criada através da Res. 027/99).....	pág. 40
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL: 50ª(30/08/99) e 51ª(13/09/99) Reunião Ordinária.....	pág. 40
87ª(09/09/99) Reunião Extraordinária.....	pág. 41
Comissão de Fin., Orç., Fisc. e Controle 14ª Reunião Ext. 30/06/99.....	pág. 41
Com. de Educ., Saúde, Seg. Pub., Ação S. e Colon. 23ª e 24ª R. Ord.	pág. 42
Comissão de Direitos Humanos 8ª R. Extraordinária(24/08/99).....	pág. 43

ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA

Loc.: Apiaú, Baixo Rio Branco, Nova Colina, Entre Rios e Coronel Mota. pag 43

ATOS ADMINISTRATIVOS**DA PRESIDÊNCIA****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo n.º 1182/ALE/95

Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

Codificação Orçamentária: 01010101001-2030 - 00 - 3132

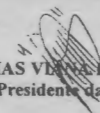
Contratada: D. F. WANDERLEY

Valor mensal do Contrato: R\$ 5.710,13 (CINCO MIL SETECENTOS E DEZ REAIS E TREZE CENTAVOS)

Prazo de Vigência de: 06 (seis) meses

Assinam o presente contrato o Exmo. Sr. Presidente da ALE e pela contratada a Sra. DALVA FREITAS VANDERLEY

Boa Vista-RR, 01 de setembro de 1999

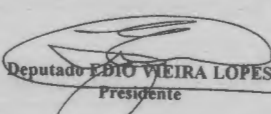

 AIAS VIEIRA BENTO
 Presidente da CPL
**RESOLUÇÕES DE NOMEAÇÃO
E SUPRIMENTO DE FUNDOS****RESOLUÇÃO Nº 273/99**

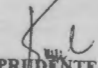
A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

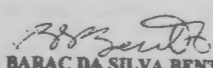
Resolve

CONCEDER a partir de 08.09.99, ao servidor JOÃO FERREIRA DA SILVA, gratificação constante de art. 7º da Resolução 007/97, ampliada pela Resolução 005/99 e alterada pela Resolução 021/99, equivalente ao Nível ALE NM-06, por exercício de suas funções nesta Casa Parlamentar.

Palácio Antonio Martins, 01 de setembro 1999


 Deputado EDIO VIEIRA LOPES
 Presidente


 Deputado RAUL PRUDENTE DE MORAES NETO
 1º Secretário

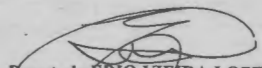

 Deputado BARAC DA SILVA BENTO
 2º Secretário
RESOLUÇÃO Nº 274/99


A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

CONCEDER a partir de 01.09.99 à servidora ADRIANA BARBOSA DA SILVA, o percentual de 30% de gratificação de produtividade, disposto no Art 5º da Resolução ALE 007/97

Palácio Antonio Martins, 01 de setembro 1999


 Deputado EDIO VIEIRA LOPES
 Presidente


 Deputado RAUL PRUDENTE DE MORAES NETO
 1º Secretário



 Deputado BARAC DA SILVA BENTO
 2º Secretário
RESOLUÇÃO Nº 275/99

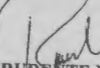
A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

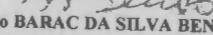
Resolve

CONCEDER ao pessoal listados em anexo, a gratificação equivalente ao Nível ALE-NM-2 constante do art. 7º da Resolução 007/97, ampliada pela Resolução 005/99, por exercício de suas funções nesta Casa Parlamentar.

Palácio Antonio Martins, 01 de setembro 1999


 Deputado EDIO VIEIRA LOPES
 Presidente


 Deputado RAUL PRUDENTE DE MORAES NETO
 1º Secretário


 Deputado BARAC DA SILVA BENTO
 2º Secretário
ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 275/99

01 - ANDREA YAMILLE ADAMS

02 - AURISFRAN FEITOSA DE OLIVEIRA

03 - JEFFERSON MACHADO LIMA

RESOLUÇÃO Nº 276/99

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

CONCEDER a VIVIANE RODRIGUES DA SILVA, a gratificação

constante do art. 7º da Resolução 007/97, ampliada pela Resolução 005/99 e alterada pela Resolução 021/99, equivalente ao Nível ALE NM-4, por exercício de suas funções nesta Casa Parlamentar.

Palácio Antônio Martins, 01 de setembro de 1999


Deputado **EDIO VIEIRA LOPES**

Presidente


Deputado **RAUL PRUDENTE DE MORAES**

1º Secretário


Deputado **BARAC DA SILVA BENTO**

2º Secretário


RESOLUÇÃO Nº 237/99

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

CONCEDER ao servidor da Polícia Militar, à disposição da Assembléia Legislativa deste Estado, **ORLANDO GARCIA MENEZES**, gratificação constante do art. 7º da Resolução 007/97, ampliada pela Resolução 005/99 e alterada pela Resolução 021/99, equivalente ao Nível ALE NM-6, por exercício de suas funções nesta Casa Parlamentar.

Palácio Antônio Martins, 01 de setembro de 1999


Deputado **EDIO VIEIRA LOPES**

Presidente


Deputado **RAUL PRUDENTE DE MORAES NETO**

1º Secretário


Deputado **BARAC DA SILVA BENTO**

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 238/99

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

CONCEDER aos servidores listados em anexo, o percentual de gratificação de produtividade, disposto no Art. 5º da Resolução ALE 007/97.

Palácio Antônio Martins, 01 de setembro de 1999


Deputado **EDIO VIEIRA LOPES**
Presidente


Deputado **RAUL PRUDENTE DE MORAES**

1º Secretário


Deputado **BARAC DA SILVA BENTO**

2º Secretário

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 238/99

Nº ORD.	NOME	PERCENTUAL
01	EDILSON RIBEIRO DA SILVA	30%
02	GILMARIO ALVES PEREIRA	30%
03	VIVIANE RODRIGUES DA SILVA	20%



RESOLUÇÃO Nº 239/99

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

NOMEAR MÁRCIO ROSA DE OLIVEIRA para exercer a Função Gratificada AP-9, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar de conformidade com o que dispõe a Resolução 004/96, alterada pela Resolução 007/97 e ampliada pela Resolução nº 005/99.

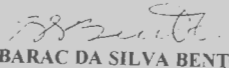
Palácio Antônio Martins, 01 de setembro de 1999


Deputado **EDIO VIEIRA LOPES**

Presidente


Deputado **RAUL PRUDENTE DE MORAES NETO**

1º Secretário


Deputado **BARAC DA SILVA BENTO**

2º Secretário

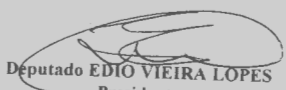
RESOLUÇÃO Nº 250/99

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

NOMEAR ADRIANA BARBOSA DA SILVA, para exercer a Função Gratificada GFT-I do quadro provisório de pessoal desta Casa Parlamentar de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 10/92, alterada pelas Resoluções 499/93, 19/94, 24/95 e 55/96

Palácio Antonio Martins, 01 de setembro 1999


Deputado **EDIO VIEIRA LOPES**
Presidente


Deputado **RAUL PRUDENTE DE MORAES NETO**

1º Secretário

Deputado BARAC DA SILVA BENTO

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 11/99

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições

Resolve

NOMEAR os servidores listados em anexo, para exercer, a partir de 01.09.1999, os cargos comissionados do quadro de Pessoal dos Gabinetes Parlamentares desta Casa, instituído pela Resolução de nº 004/96, alterada pela de nº 011/96.

Palácio Antônio Martins, 01 de Setembro de 1999.

Deputado Edio Vieira Lopes
PresidenteDeputado Raul Prudente de Moraes Neto
1º SecretárioDeputado Barac da Silva Bento
2º Secretário

ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 11/99.

ORDEM	LOTAÇÃO	NOME	FUNÇÃO GRAT.	SIM-BOLO
GE. RAL	PAR. CIAL.	GABINETES/DEPUTADOS		
001	001	Antônio Meças P. de Jesus	Ivone Veloso Oliveira	Sec Parlamentar FS - 2
002	002		Netiva de Meilo	Sec parlamentar FS - 2
001	001	Edio Vieira Lopes	Expedito de Oliveira Campos	Sec Parlamentar FS - 2
001	001	Maria Luiza Vieira Campos	Viviane Liberal dos Santos	Aux Parlamentar FS - 1
001	001	Iradilson Sampaio de Souza	Elor Inacio de Souza	Aux Parlamentar FS - 1
002	002		Edilene Cavalcante Salazar	Aux Parlamentar FS - 1
003	003		Eziquiel Paiva da Silva	Aux Parlamentar FS - 2
004	004		Francisco Frazão	Aux Parlamentar FS - 1
005	005		Valecio Rodrigues da Silva	Aux Parlamentar FS - 1
006	006		Maria de Lourdes Lopes de Luna	Ass Parlamentar FS - 3
001	001	Ercil de Moraes	Ielanda Pereira de Moraes	Ass Parlamentar FS - 4
001	001	Rosa de Almeida Rodrigues	Luis de Pinho Timbo	Ass Parlamentar FS - 1
002	002		Rosiray Charles de Almeida Rodrigues	Tec Legislativo FS - 1
003	003		Henika Fabiola Barros de Souza	Sec Parlamentar FS - 5
001	001	Sebastião da Silva	Berlina Severiane dos Santos	Aux Parlamentar FS - 2
002	002		Rajane Severiano dos Santos	Ass Parlamentar FS - 1
003	003		Rubens Barbosa dos Santos	Aux Parlamentar FS - 1
004	004		Angelita Oliveira Barbosa	Aux Parlamentar FS - 1

RESOLUÇÃO Nº 38/1999

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

EXONERAR MARICELMA DE SOUZA da Função Graticada AP-9, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar de conformidade com o que dispõe a Resolução 004/96, alterada pela Resolução 007/97 e ampliada pela Resolução nº 005/99.

Palácio Antônio Martins, 01 de setembro de 1999

Deputado EDIO VIEIRA LOPES

Presidente

Deputado RAUL PRUDENTE DE MORAES NETO

1º Secretário

Deputado BARAC DA SILVA BENTO

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 283/99

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

EXONERAR, o servidor ANTÔNIO MALVA NETO, da Função Graticada AP - 4, do quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, de conformidade com o que dispõe a Resolução nº 004/96 alterada pela resolução 007/97 e amplada pela Resolução nº 005/99.

Palácio Antônio Martins, 01 de setembro de 1999

Deputado EDIO VIEIRA LOPES

Presidente

Deputado RAUL PRUDENTE DE MORAES NETO

1º Secretário

Deputado BARAC DA SILVA BENTO

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 284/1999

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

EXONERAR, o servidor JOÃO ALBERTO LEAL DA SILVA, da Função Graticada AP - 4, do quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, de conformidade com o que dispõe a Resolução nº 004/96 alterada pela resolução 007/97 e ampliada pela Resolução nº 005/99.

Palácio Antônio Martins, 01 de setembro de 1999

Deputado EDIO VIEIRA LOPES

Presidente

Deputado RAUL PRUDENTE DE MORAES NETO

1º Secretário

Deputado BARAC DA SILVA BENTO

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº285/99

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

CONCEDER a Senhora EDNA PAULA MARCELINO MAGALHÃES DE BRITO, a gratificação constante do art. 7º da Resolução 007/97, ampliada pela Resolução 005/99 e alterada pela Resolução 021/99, equivalente ao Nível ALE NM-1, pôr exercício de suas funções nesta Casa Parlamentar.

Palácio Antônio Martins, 21 de setembro de 1999

Deputado **EDIO VIEIRA LOPES**

Presidente

Deputado **RAUL PRUDENTE DE MORAES**

1º Secretário

Deputado **BARAC DA SILVA BENTO**

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº286/99

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

CONCEDER a partir de 21.09.99, à servidora EDNA PAULA MARCELINO MAGALHÃES DE BRITO, o percentual de 20% de gratificação produtividade, disposto no Art. 5º da Resolução ALE 007/97.

Palácio Antônio Martins, 21 de setembro de 1999

Deputado **EDIO VIEIRA LOPES**

Presidente

Deputado **RAUL PRUDENTE DE MORAES NETO**

1º Secretário

Deputado **BARAC DA SILVA BENTO**

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº287/99

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos no valor de R\$.1.000,00 (hum mil reais), ao Exmo. Sr. Deputado Antônio Mecias Pereira de Jesus, CPF.112.167.892-04. RG.39.217-SSP/RR, para fazer face as despesas com material de consumo e serviços, conforme especificação abaixo, fixando o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para aplicação e mais 10 (dez) dias para comprovação:

Programa: 010101001-2030

Recurso: 010101001-2030

Elemento de Despesa: 3.1.2.0 - Material de Consumo

Valor: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Programa: 010101001-2030

Recurso: 010101001-2030

Elemento de Despesa: 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

Valor: R\$ 200,00 (quatrocentos reais)

Palácio Antônio Martins, 23 de setembro de 1999

Deputado **EDIO VIEIRA LOPES**

Presidente

Deputado **RAUL PRUDENTE DE MORAES NETO**

1º Secretário

Deputado **BARAC DA SILVA BENTO**

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº288/99

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições

Resolve

EXONERAR os servidores listados em anexo, dos cargos comissionados do Quadro de Pessoal dos Gabinetes Parlamentares desta Casa, instituído pela Resolução de nº 004/96, alterada pela de nº 011/96.

Palácio Antônio Martins, 30 de Setembro de 1999.

Deputado **EDIO VIEIRA LOPES**

Presidente

Deputado **RAUL PRUDENTE DE MORAES NETO**

1º Secretário

Deputado **BARAC DA SILVA BENTO**

2º Secretário

ANEXO A RESOLUÇÃO Nº288/99.

ORDEM	LOTACAO		NOME	FUNÇÃO GRAT.	SIM-BOLO
	GE-RAL	PAR-CLAL			
001	001	Fe Aurelina M de Lima	Elivaldo Magalhães Freitas	Tec Legislativo	FS-1
002	002		Francinaldo dos Santos Alves	Tec Legislativo	FS-1
003	003		Nilton Cleiton Alves de Almeida	Tec Legislativo	FS-1
004	004		Robson Pereira dos Santos	Tec Legislativo	FS-1
001	001	Augusto & Iglesias Ferreira	Antônio José Coutinho Barros	Ass Parlamentar	FS-1
001	001	Angela Palva de Moura	Alina Cristina Gomes Coelho	Ass Parlamentar	FS-1
002	002		Isolina da Silva e Silva	Ass Parlamentar	FS-1
001	001	Francisco de Assis da Silveira	Raimundo Nonato Iozzono	Sec Parlamentar	FS-4
001	001	Sebastião da Silva	Delmair Colliaco Veras Neto	Aux Parlamentar	FS-1

RESOLUÇÃO Nº289/99


A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

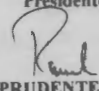
Resolve

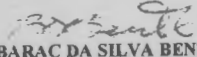
EXONERAR a servidora ANA MARIA DE OLIVEIRA da função

de AP-9 do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, estabelecida pela Resolução nº 004/96, alterada pela Resolução 007/97 e ampliada pela Resolução 005/99

Palácio Antônio Martins, 30 de setembro de 1999

Deputado 
EDIO VIEIRA LOPES
Presidente

Deputado 
RAUL PRUDENTE DE MORAES NETO
1º Secretário

Deputado 
BARAC DA SILVA BENTO
2º Secretário


RESOLUÇÃO Nº 290/99


A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

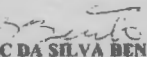
Resolve

EXONERAR a servidora ELSIA NASCIMENTO BELO IMBIRIBA da função de AP-9 do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, estabelecida pela Resolução nº 004/96, alterada pela Resolução 007/97 e ampliada pela Resolução 005/99.

Palácio Antônio Martins, 30 de setembro de 1999

Deputado 
EDIO VIEIRA LOPES
Presidente

Deputado 
RAUL PRUDENTE DE MORAES NETO
1º Secretário

Deputado 
BARAC DA SILVA BENTO
2º Secretário

RESOLUÇÕES DE AFASTAMENTO(FUNCIONÁRIOS)

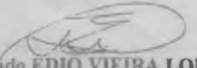
RESOLUÇÃO Nº 051/99

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.


Resolve

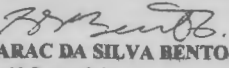
AUTORIZAR o deslocamento do servidor JOSÉ MARIA ARAÚJO GOMES. Função Gratificada AP-9, a cidade de FORTALEZA-CE, no período de 08 a 10/09/99, para participar de treinamento junto a Secretaria Financeira da Assembleia Legislativa daquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 03 de setembro de 1999

Deputado 
EDIO VIEIRA LOPES

Presidente

Deputado 
RAUL PRUDENTE DE MORAES NETO
1º Secretário

Deputado 
BARAC DA SILVA BENTO
2º Secretário

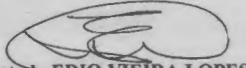
RESOLUÇÃO Nº 055/99


A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

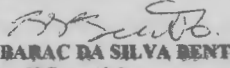
Resolve

AUTORIZAR o deslocamento do servidor GELSO PEDROSI FILHO, Assistente Especial, a cidade de Florianópolis-SC, no período de 28/09 a 16/10/99, para participar de treinamento junto a Secretaria Legislativa da Assembleia Legislativa daquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 27 de setembro de 1999

Deputado 
EDIO VIEIRA LOPES
Presidente

Deputado 
RAUL PRUDENTE DE MORAES NETO
1º Secretário

Deputado 
BARAC DA SILVA BENTO
2º Secretário

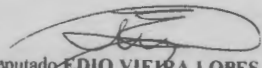
RESOLUÇÕES DE AFASTAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE CARGO(DEPUTADOS)

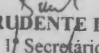
RESOLUÇÃO Nº 057/99

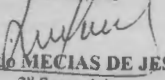
A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Resolução nº 011/92, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do Excelentíssimo Senhor Deputado BARAC DA SILVA BENTO, à Cidade de Brasília - DF, no período de 08 a 10/09/99, para tratar de assuntos de interesse da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final desta Casa, junto a Câmara Legislativa daquele Distrito, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 06 de setembro de 1999.

Deputado 
EDIO VIEIRA LOPES
Presidente

Deputado 
RAUL PRUDENTE DE MORAES NETO
1º Secretário

Deputado 
MECIAS DE JESUS
3º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 084/99

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Deputado EDIO VIEIRA LOPES, Presidente desta Casa Legislativa, a cidade de Fortaleza-CE, no período de 10 a 13/09/99, para tratar de assuntos de interesse desta Casa de Leis, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 09 de setembro de 1999


Deputada **ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES**
Presidente em exercício


Deputado **RAUL PRUDENTE DE MORAES NETO**
1º Secretário


Deputado **BARAC DA SILVA BENTO**
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 085/99

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

PASSAR O EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no período de 10 a 13/09/99, à Deputada **ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES**, 1ª Vice Presidente, quando o mesmo estará na cidade de Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse deste Poder.

Palácio Antonio Martins, 09 de setembro de 1999


Deputado **EDIO VIEIRA LOPES**
Presidente


Deputado **RAUL PRUDENTE DE MORAES NETO**
1º Secretário


Deputado **BARAC DA SILVA BENTO**
2º Secretário

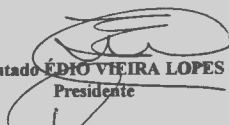
RESOLUÇÃO Nº 086/99

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Deputado, **RAUL PRUDENTE DE MORAES NETO**, às cidades de Brasília-DF e Porto Alegre-RS, no período de 10 a 13/09/99, para intercâmbio com a Comissão de Ética das Assembléias Legislativas daqueles Estados, com ônus para este Poder.

Palácio Antonio Martins, 09 de setembro de 1999


Deputado **EDIO VIEIRA LOPES**
Presidente


Deputado **RAUL PRUDENTE DE MORAES NETO**
1º Secretário


Deputado **BARAC DA SILVA BENTO**
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 091/99


A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **HELDER TEIXEIRA GROSSI**, a cidade de São Paulo - SP, no período de 16 a 24/09/99, para intercâmbio com a Comissão de Terras e Assuntos Indígenas da Assembléia Legislativa daquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 15 de setembro de 1999


Deputada **ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES**
Presidente em exercício


Deputado **RAUL PRUDENTE DE MORAES NETO**
1º Secretário


Deputado **BARAC DA SILVA BENTO**
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 094/99

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **EDIO VIEIRA LOPES**, Presidente desta Casa Legislativa, a cidade de São Paulo - SP, no período de 16 a 20/09/99, em missão oficial junto ao Governo daquele Estado, para tratar de assuntos de interesse do Estado de Roraima, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 15 de setembro de 1999


Deputada **ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES**
Presidente em exercício


Deputado **RAUL PRUDENTE DE MORAES NETO**
1º Secretário


Deputado **BARAC DA SILVA BENTO**
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 095/99

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento da Excelentíssima Senhora Deputada MARIA LUIZA VIEIRA CAMPOS, a cidade de São Paulo-SP, no período de 16 a 19/09/99, para intercâmbio com a Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa daquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 15 de setembro de 1999

Deputado **EDIO VIEIRA LOPES**
Presidente

Deputado **RAUL PRUDENTE DE MORAES NETO**
1º Secretário

Deputado **BARAC DA SILVA BENTO**
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 96/99

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento da Excelentíssima Senhora Deputada VERA REGINA G. DA SILVEIRA, a cidade de Brasília-DF, no período de 17 a 19/09/99, para intercâmbio com a Comissão de Terras e Assuntos Indígenas da Câmara Distrital, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 15 de setembro de 1999

Deputado **EDIO VIEIRA LOPES**
Presidente

Deputado **RAUL PRUDENTE DE MORAES NETO**
1º Secretário

Deputado **BARAC DA SILVA BENTO**
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 97/99

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

PASSAR O EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no período de 16 a 20/09/99, à Deputada ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES, 1ª Vice Presidente, quando

o mesmo estará na cidade de Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse deste Poder.

Palácio Antonio Martins, 15 de setembro de 1999

Deputado **EDIO VIEIRA LOPES**
Presidente

Deputado **RAUL PRUDENTE DE MORAES NETO**
1º Secretário

Deputado **BARAC DA SILVA BENTO**
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 98/99

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento da Excelentíssimo Senhor Deputado HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM, a cidade de São Paulo-SP, no período de 23 a 27/09/99, para intercâmbio com a Comissão de Administração, Serviços Públicos, Transportes e Obras, da Assembléia Legislativa daquele Estado, com ônus para este Poder

Palácio Antônio Martins, 22 de setembro de 1999

Deputado **EDIO VIEIRA LOPES**
Presidente

Deputado **RAUL PRUDENTE DE MORAES NETO**
1º Secretário

Deputado **BARAC DA SILVA BENTO**
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 99/99

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento dos Excelentíssimos Senhores Deputados GELB PEREIRA E SUZETE DE MACEDO OLIVEIRA, aos municípios de São João da Baliza e Rorainópolis, no período de 27 a 30/09/99, para junto com os Excelentíssimos senhores Vereadores inspecionarem áreas de saúde, educação e pecuária daquelas localidades, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 24 de setembro de 1999

Deputado **EDIO VIEIRA LOPES**
Presidente

Deputado **RAUL PRUDENTE DE MORAES NETO**
1º Secretário

Deputado BARAC DA SILVA BENTO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 100/99

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento dos Excelentíssimos Senhores Deputados HELDER TEIXEIRA GROSSI, VERA REGINA SILVEIRA, E PAULO SÉRGIO FERREIRA MOTA, as cidades de Brasília-DF e Florianópolis-SC, no período de 01 a 06/10/99, para tratar de assuntos de interesse desta Poder junto as Assembléias Legislativas daqueles Estados respectivamente, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 30 de setembro de 1999

Deputado EDIO VIEIRA LOPES
Presidente

Deputado RAUL PRUDENTE DE MORAES NETO
1º Secretário

Deputado BARAC DA SILVA BENTO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 101/99

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

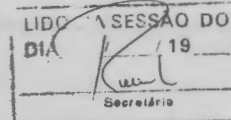
AUTORIZAR o deslocamento dos Excelentíssimos Senhores Deputados AUGUSTO IGLESIAS FERREIRA, ANGELO PAIVA MOURA E IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA, a cidade de Porto Alegre-RS, no período de 01 a 06/10/99, para manterem contatos com a Mesa Diretora da Assembléia Legislativa Estadual, buscando subsídios para o Legislativo deste Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 30 de setembro de 1999

Deputado EDIO VIEIRA LOPES
Presidente

Deputado RAUL PRUDENTE DE MORAES NETO
1º Secretário

Deputado BARAC DA SILVA BENTO
2º Secretário



Excelentíssimo Senhor
Dep. Édio Vieira Lopes
M.D. Presidente da ALE/RR

INDICAÇÃO Nº 106/99

O Deputado que esta subscrive com amparo no Regimento Interno desta Casa, requer a Vossa Excelência que após tramitação regulamentar seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima a seguinte Indicação:

"Que seja criado um programa específico dentro da Secretaria Estadual de Saúde com o objetivo de auxiliar os funcionários públicos que no pleno exercício de suas funções, sofreram acidentes que culminassem em deformação física especialmente mutilações."

= JUSTIFICATIVA =

Um número expressivo de funcionários públicos exercem funções consideradas de risco, dentre estas destacamos os policiais militares e civis que, arriscam sua vida para prestar segurança à uma sociedade cada vez mais violenta, isto pode ser facilmente comprovado através de dados estatísticos. Recentemente procurados por um policial militar reformado, este nos relatou que no desempenho de suas funções, foi acometido por um acidente tendo como consequência a mutilação de um membro superior. Destarte, o funcionário procurou as vias administrativas para que o Estado adquirisse uma prótese com a finalidade de amenizar o seu sofrimento. O referido processo começou em 1997 e passem, até hoje continua parado. Desta feita, encaminhamos ofício ao Exmº Senhor Secretário de Saúde, para sabermos sobre a situação do processo e recebemos como resposta o seguinte relato: "informo que infelizmente não poderemos atender à solicitação devido a ausência de programas específicos para este caso."

Preliminarmente, é inadmissível que um funcionário público, um ser humano antes de mais nada, que tenha a coragem de arriscar sua própria vida em prol de uma sociedade, em prol de um Estado mais seguro, ao ser vítima de um acidente no pleno exercício de suas funções, seja abandonado por este mesmo Estado que prefere muitas vezes esperar por uma decisão judicial, arcando além de tudo, com danos morais e demais ônus decorrentes da sucumbência.

Seria muito mais econômico criar um programa específico para estas situações, com dotações orçamentárias definidas na Lei Orçamentária Anual, e se não for possível face a recente aprovação da L.D.O, que o Executivo faça o remanejamento de recursos, ou promova a abertura de créditos especiais junto à esta Casa Legislativa.

O que mais nos causa indignação, é o fato deste mesmo servidor público não ter ainda entrado com uma ação contra o Estado, e não o fez pelo seguinte: "Ele acredita ainda que o Estado não vai desampará-lo."

Sebastião da Silva
Deputado Estadual
PSDB/RR

Excelentíssimo Senhor
Dep. Édio Vieira Lopes
M.D. Presidente da ALE/RR

INDICAÇÃO Nº 107/99

O Deputado que esta subscrive com amparo no Regimento Interno desta Casa, requer a Vossa Excelência que após tramitação regulamentar

ATOS LEGISLATIVOS

INDICAÇÕES

seja encaminhado ao Governador do Estado de Roraima a seguinte indicação:


"Abertura da vicinal 28 no Km 68, Confiança 03; onde cerca de 40 (quarenta) famílias residem."

= JUSTIFICATIVA =

O Estado de Roraima tem sido um dos principais cenários de imigração de todo País. As pessoas que aqui desembarcam, aliam-se aos que aqui nasceram para a construção de um futuro melhor para suas famílias e conseqüentemente, através de uma rotina laboriosa, traçam o perfil de desenvolvimento do Estado, principalmente, nas suas mais longínquas regiões, o que *de per si* já se configura como importante instrumental para consecução dos objetivos do Estado.

A abertura de vicinais nessas localidades, nada mais é do que agregar valor aos objetivos do Governo e, obrigatoriamente, fornecer à estas famílias uma das parcelas de estímulo necessárias ao pleno desenvolvimento de sua produção.

Sala das Sessões, 14 de Setembro de 1999.


Sebastião da Silva
Deputado Estadual
PSDB/RR

INDICAÇÃO Nº 108 /99

LIDO NA SESSÃO DO	
DIA	19
Secretário	

Senhor Presidente,

A Deputada que esta subscreve, com amparo no Art. 202, do Regime Interno deste poder, requer, o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, a seguinte indicação:

- RECUPERAÇÃO DA PONTE SOBRE O IGARAPÉ DA AREIA NA ESTRADA QUE LIGA A COMUNIDADE DO CONTÃO AS COMUNIDADES DO OLHO D'ÁGUA, ARAÇA E AO MUNICÍPIO DE NORMANDIA.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição se dá em decorrência da referida ponte ter caído, inviabilizando o tráfego, os moradores das comunidades vem utilizando um desvio para o deslocamento neste trecho.

Palácio Antônio Martins, 16 de setembro de 1999.


Suzete Macedo Oliveira
Deputada Estadual do PDT

INDICAÇÃO Nº 109 /99

LIDO NA SESSÃO DO	
DIA	19
Secretário	

Senhor Presidente,

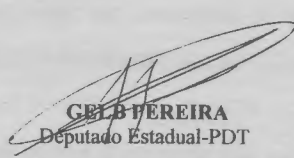
O Deputado que esta subscreve, com amparo no Art. 202, do Regimento Interno deste poder, requer, o encaminhamento, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, da seguinte indicação:

- QUE O HOSPITAL RUTY QUITÉRIA - MUNICÍPIO DE NORMANDIA, SEJA ATENDIDO COM UMA AMBULÂNCIA.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição justifica-se em função dos transtornos e dificuldades enfrentadas pelos moradores de Normandia, em situações de urgência e emergência, que necessitam de transporte para serem conduzidos ao atendimento, dentro do próprio município e principalmente para Boa Vista.

Palácio Antônio Martins, 17 de setembro de 1999.


Gelbeteireira
Deputado Estadual-PDT

INDICAÇÃO Nº 110 /99

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, **ÉDIO VIEIRA LOPES**.

O Deputado que a esta subscreve, amparado pelo Artigo 202 do Regimento Interno desta Casa, após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades legais, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Engenheiro **NEUDO RIBEIRO CAMPOS** e a Secretária Estadual de Educação, Professora **ANTONIA VIEIRA SANTOS**, a seguinte indicação:

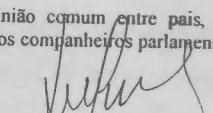
01 - Seja mantido o Centro Regional de Ensino em São João da Baliza, e seja implantado um Centro para atender as escolas da BR-174.

JUSTIFICATIVA

Na busca pelo melhoramento do ensino e das condições ideais de trabalho dos profissionais da educação no Sul do Estado, para evitar o distanciamento do professor e o Centro de Ensino, elo de ligação com a Secretaria de Educação, e a falta de transporte para acompanhamento pedagógico nas escolas, defendemos a permanência do Centro de Ensino em São João da Baliza.

Face a grande área de abrangência desse órgão, sugerimos e necessário se faz, que a região sul do Estado tenha dois centros, um em Rorainópolis para atender as escolas da BR 174 e vicinais, e outro em Baliza para atender as escolas da BR 210 e vicinais.

Pelo exposto, por ser opinião comum entre pais, alunos e professores, espero contar com a boa acolhida dos companheiros parlamentares bem como das autoridades responsáveis.


MECIAS DE JESUS
Deputado Estadual

LIDO NA SESSÃO DO	
DIA	23
Secretário	

INDICAÇÃO Nº 111 /99

Senhor Presidente,

O Deputado que esta subscreve, requer com amparo no Art. 202 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que após ouvido o plenário seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, **NEUDO RIBEIRO CAMPOS**, da seguinte Indicação:

A CONSTRUÇÃO DE UM HOSPITAL PSIQUIÁTRICO PARA TRATAMENTO DE PORTADORES DE DOENÇAS MENTAIS.

JUSTIFICATIVA:

A falta de um hospital psiquiátrico para atender aos pacientes portadores de doenças mentais deixa uma grande lacuna no setor de saúde em Roraima. Por não existir um hospital específico, os doentes mentais são internados no Hospital Geral juntamente com doentes acometidos de outras doenças como coração, pneumonia e diabetes. Isto tem causado transtorno aos demais pacientes que não encontram ali um local adequado para o seu

repouso e recuperação, uma vez que os doentes mentais são agitados, falam sozinhos, gritam e não dormem à noite. 2.

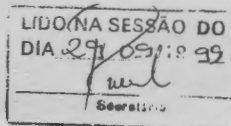
Por outro lado, esses pacientes psiquiátricos tornam de certa forma o ambiente hospitalar perigoso, pois comenta-se inclusive que já houve caso de tentativa de homicídio com um desses pacientes internados no Hospital Geral de Roraima.

Por estas razões estamos propondo a construção de um hospital psiquiátrico.

Palácio Antônio Martins, 23 de Março de 1999.

Barac Bento
BARAC BENTO
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 112/99



Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, **ÉDIO VIEIRA LOPES**.

O Deputado que a esta subscrive, amparado pelo Artigo 202 do Regimento Interno desta Casa, após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades legais, solicita que seja encaminhada a Excelentíssima Senhora Secretária Estadual de Educação, Professora ANTONIA VIEIRA SANTOS, a seguinte indicação:

01 - Seja implantada uma Central Geral de Matrícula para atender a rede de ensino da capital.

JUSTIFICATIVA

Todo ano ocorre a mesma coisa. Milhares de pais de alunos são obrigados a dormir nas calçadas das escolas de Boa Vista, em alguns casos pessoas ficam até 12 horas numa fila, sem contar que percorrem uma verdadeira maratona de escola em escola em busca de uma vaga. Se obrigam a isso para não perderem a matrícula de seus filhos.

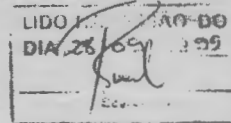
A criação de uma central geral de matrícula, evitaria todos esses transtornos que gera muitos constrangimentos para a classe estudantil.

Essa Central abrangeria todas as escolas da capital, e funcionaria o ano todo atendendo os pedidos de matrícula e transferências.

Dessa forma, acredito, terminaria com esse tratamento desleal que vem sendo dado aos pais de nossos alunos.

Mecias de Jesus
MECIAS DE JESUS
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 113/99



Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, **ÉDIO VIEIRA LOPES**.

O Deputado que a esta subscrive, amparado pelo Artigo 202 do Regimento Interno desta Casa, após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades legais, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Saúde, Dr. LUIZ FORTUNATO MOREIRA, a seguinte indicação:

01 - Seja implantado um sistema de agendamento de consultas para atender os pacientes encaminhados pelas unidades de saúde do interior.

JUSTIFICATIVA

Os pacientes encaminhados pelas unidades de saúde do interior vem enfrentando diversas dificuldades para conseguir atendimento nos hospitais de Boa Vista. Na maioria dos casos as consultas e os exames são agendados para uma data posterior, fazendo com que a pessoa fique gastando o pouco do recurso que dispõe, com passagens de ônibus intermunicipais e nos deslocamentos para as unidades de saúde, muitas vezes fica hospedado na casa de algum parente ou conhecido também de baixo poder aquisitivo. Isso dá origem a uma série de outros fatores negativos, pois o paciente deixa em sua localidade de origem as suas responsabilidades como propriedade, trabalho, família e por vezes ausenta os filhos da escola pois grande parte são obrigados a acompanharem os pais nas viagens por não ter com quem ficar.

Não ocorreria esses problemas se o paciente do interior tivesse sua consulta, exame ou tratamento cirúrgico pré-agendado, fazendo com que a pessoa somente viesse a Boa Vista na véspera ou no dia do atendimento.

As unidades de saúde do interior tem que assumir essa responsabilidade. Essas unidades podem e devem resolver esses problemas, no momento em que for criado um sistema de agendamento via telefone ou fax, deixando de penalizar a população interiorana.

Mecias de Jesus
MECIAS DE JESUS
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 114/99

LIDO NA SESSÃO DO
DIA 29/09/1999

Barac
Secretário

Senhor Presidente,

O Deputado que esta subscrive, requer com amparo no Art. 202 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que após ouvido o plenário seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, NEUDO RIBEIRO CAMPOS, da seguinte Indicação:

A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM NA ESTRADA QUE DÁ ACESSO À VICINAL 7 (SETE) ATÉ CAMPOS NOVOS, REGIÃO DO APIAÛ, BEM COMO A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE SITUADA EM FRENTE À PROPRIEDADE DO SR. PIRILAMPO.

JUSTIFICATIVA:

Com o período das chuvas o tráfego naquela vicinal ficou bastante prejudicado em razão da grande quantidade de buracos existentes em todo o seu percurso.

Os colonos que possuem lotes ao longo da vicinal estão encontrando dificuldades de acesso para escoamento de seus produtos, pois o Apiá é uma das principais regiões produtoras que abastece, semanalmente,

as feiras de Boa Vista com produtos com banana, feijão, cheiro verde, graviola, cupuaçu, macaxeira, milho, farinha, abacaxi, abóbora, entre outros.

Pelas razões expostas, estamos reivindicando a terraplenagem naquela vicinal e a construção da ponte em frente a propriedade do Sr. Pirilampo.

Palácio Antônio Martins, 27 de Setembro de 1999.

Barac Bento
BARAC BENTO
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 115/99

LIDO NA SESSÃO DO
DIA 29/09/99

Barac
Secretário

Senhor Presidente,

O Deputado que esta subscrive, requer com amparo no Art. 202 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que após ouvido o plenário seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, NEUDO RIBEIRO CAMPOS, da seguinte Indicação:

A CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO COBERTO PARA PRÁTICA DE ESPORTE NA ESCOLA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, NO BAIRRO PRICUMÃ.

JUSTIFICATIVA:

O incentivo à prática de esportes nas escolas deve ser uma preocupação constante daqueles que lidam com a educação em nosso Estado. Além de fazer bem à saúde, o esporte é também uma fonte de lazer para os jovens que a ele se dedicam, desviando sua atenção das drogas, este mal que hoje ronda a porta das escolas e causa tanto sofrimento para muitas famílias.

Por outro lado, é através do esporte escolar em suas várias modalidades, que muitos talentos são revelados. Daí a importância das autoridades incentivá-lo, proporcionando o acesso de todos jovens, independentemente da sua condição social.

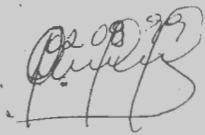
Pelas razões expostas, estamos propondo a presente indicação, na plena convicção de que o chefe do Poder Executivo será sensível ao nosso pleito.

Palácio Antônio Martins, 27 de Setembro de 1999.


BARAC BENTO
 Deputado Estadual

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO Nº 004/99

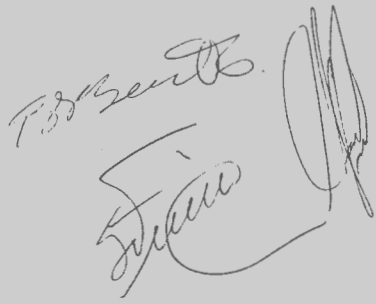


Senhor Presidente,

Os Deputados que a este subscrevem, de conformidade com o Art. 224 do Regimento Interno, requerem após ouvido o Plenário, o adiamento de discussão da - Proposta de Emenda à Constituição nº 002/99 que "Altera os dispositivos constantes do inciso XVIII do Art. 33; do § 3º do Art. 46 e Art. 103 "caput", todos da Constituição Estadual.

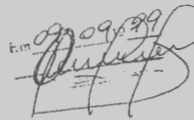
Sala das Sessões, 02 de setembro de 1999

Deputados



REQUERIMENTO Nº 045/99

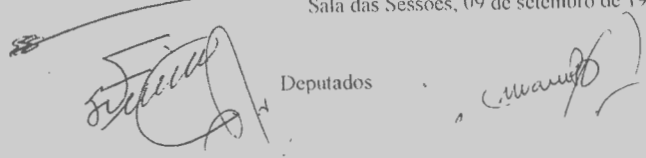
APROVADO


 em 09/09/99

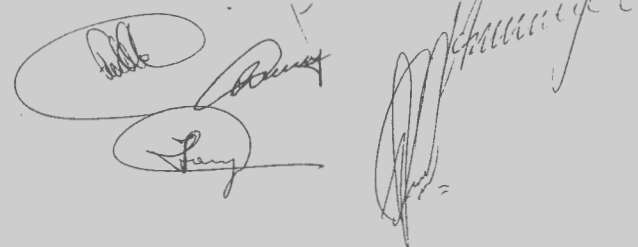
Senhor Presidente,

Os Deputados que a este subscrevem, de conformidade com inciso XIII do Art. 194, inciso XIII do Art. 196 e Art. 247 c/c alínea "f" do Art. 248, todos do Regimento Interno, requerem a urgência urgentíssima e inclusão na Ordem do Dia 09.09.99, para discussão e votação em Turno Único da Mensagem Governamental nº 026/99 de Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 020/99 que "Autoriza a inscrição na Dívida Ativa estadual de créditos tributários constantes da Declaração que formaliza o cumprimento de obrigações acessórias e dá outras providências."

Sala das Sessões, 09 de setembro de 1999



Deputados



REQUERIMENTO Nº 006/99

APROVADO

em 09/09/99

Excelentíssimo Senhor
Dep. EDIO VIEIRA LOPES
 Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Senhor Presidente,

O Deputado que a este subscreve, de conformidade com o inciso I do Art. 153 c/c o inciso XVII do Art. 196 Todos do Regimento Interno deste Poder, requer de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário, a transformação da Sessão Plenária do dia 15 do corrente, Quarta-feira às 09:30h, em Comissão Geral, oportunidade em que receberemos a visita do Excelentíssimo Senhor **Ciro Gomes**, Vice-Presidente Nacional do PPS - Partido Progressista Social.

Sala das Sessões, 09 de setembro de 1999.




ERCLIDE MORAES
 Deputado Estadual

APROVADO

em 09/09/99

COMISSÃO ESPECIAL EXTERNA

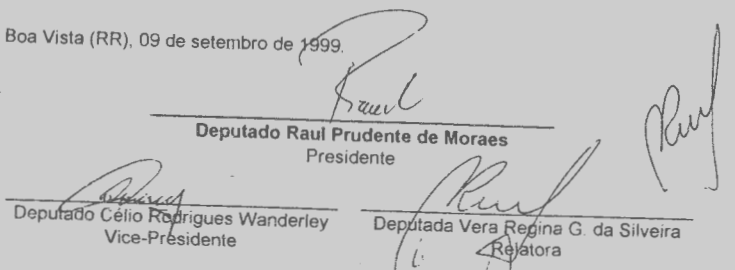
REQUERIMENTO Nº 007/99

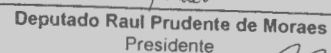
Excelentíssimo Senhor
Dep. EDIO VIEIRA LOPES
 Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

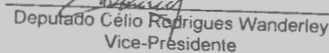
Os membros da Comissão Especial Externa, criada pela Resolução nº 026/99, que analisa o Projeto de Lei nº 049/99, de autoria Governamental, que cria o Fundo de Desenvolvimento Industrial - FDI, onde prevê diversos incentivos fiscais. Amparados nos dispositivos regimentais e após ouvido o Plenário, requerem a Vossa Excelência que, a Sessão Plenária do dia 14 (Terça-feira) do corrente mês, seja transformada em Comissão Geral, onde na oportunidade os Senhores Secretários de Estado da Fazenda e de Planejamento Indústria e Comércio, **Roberto Leonel** e **Sérgio Pillon** e Senhor **Antônio Balman**, Consultor do Governo de Roraima, respectivamente, irão apresentar uma explanação sobre o Projeto acima citado, entendido como de suma relevância para o futuro desenvolvimento econômico e social de nosso Estado.

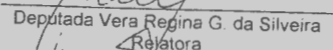
Cordialmente.

Boa Vista (RR), 09 de setembro de 1999.




Deputado Raul Prudente de Moraes
 Presidente


Deputado Célio Rodrigues Wanderley
 Vice-Presidente


Deputada Vera Regina G. da Silveira
 Relatora

Deputado Francisco de S. Guerra Neto
Membro

Deputado Helder Teixeira Grossi
Membro

APROVADO

REQUERIMENTO Nº 048/99

LIDO NA SESSÃO DO
DIA 03/09/1999
Secretário

Exmº Sr.
Deputado **ÉDIO VIEIRA LOPES**
Presidente da ALE/RR

Arquivado
nos do Art. 241, § 2º
do R.I. deste Poder
Anabela W. Nelo
Secretaria Legislativa

O Deputado que subscreve amparado em dispositivos regimentais, solicito a Vossa Excelência, oficializar ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Antonio Carlos Magalhães para que aquela Casa agilize as tramitações e proporcione urgência na apreciação do Estatuto da Microempresa, que por sua vez aprovado, dinamizará sensivelmente as atividades daquele segmento empresarial, o qual representa expressa parcela de contribuição para o fortalecimento da economia nacional.

Respeitosamente.

Palácio Antonio Martins, 06 de setembro de 1999.

RAUL PRUDENTE DE MORAES
Deputado Estadual

ADIAMENTO EM DISCUSSÃO
Em 03/09/99

REQUERIMENTO Nº 049/99

Excelentíssimo Senhor
Dep. **EDIO VIEIRA LOPES**
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima

Senhor Presidente,

O Deputado que a este subscreve, com fulcro no Art. 196 do Regimento Interno deste Poder, requer de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário, que seja CONVOCADO o Ilustríssimo Senhor Doutor JADER LINHARES, Diretor do COOPERPAI-SAÚDE, no dia 16 de Setembro do corrente, às 10:00h, para uma explanação a esta Casa Legislativa, em face as denúncias insistentes contra esta Entidade.

Sala das Sessões, 09 de setembro de 1999.

FRANCISCO DE A. DA SILVEIRA (CHICÃO)
Deputado Estadual

Handwritten signatures and notes surrounding the name of Francisco de A. da Silveira.

APROVADA

COMISSÃO ESPECIAL EXTERNA
REQUERIMENTO N.º 50/99

Em 09/09/99
Secretário

Excelentíssimo Senhor
Dep. **EDIO VIEIRA LOPES**
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima

Os membros da Comissão Especial Externa, criada pela Resolução nº 026/99, que analisa o Projeto de Lei n 049/99, de autoria Governamental, que cria o Fundo de Desenvolvimento Industrial - FDI, onde prevê diversos incentivos fiscais. Amparados nos dispositivos regimentais e após ouvido o Plenário, requerem a Vossa Excelência que, a Sessão Plenária do dia 21 (Terça-feira) do corrente mês, seja transformada em Comissão Geral, onde na oportunidade sua Excelência o Senhor Neudo Ribeiro Campos Governador do Estado de Roraima, irá apresentar uma explanação sobre o Projeto acima citado, entendido como de suma relevância para o futuro desenvolvimento econômico e social de nosso Estado.

Cordialmente.

Boa Vista (RR), 16 de setembro de 1999.

Deputado Raul Prudente de Moraes
Presidente

Deputado Célio Rodrigues Wanderley
Vice-Presidente

Deputada Vera Regina B. da Silveira
Relatora

Deputado Francisco de S. Guerra Neto
Membro

Deputado Helder Teixeira Grossi
Membro

REQUERIMENTO Nº 051/99

Senhor Presidente,

Os Deputados que a este subscrevem, de conformidade com inciso XIII do Art. 194, inciso XIII do Art. 196 e Art. 247 c/c alínea "f" do Art. 248, todos do Regimento Interno, requerem a urgência urgentíssima e inclusão na Ordem do Dia 15.09.99, para discussão e votação em Turno Único do Projeto de Lei nº 052/99 que "Dá nova redação à Lei nº 206/98, de 15.06.98 e dá outras providências."

Sala das Sessões, 15 de setembro de 1999.

Deputados

Handwritten signatures of the deputies.

GABINETE DO DEPUTADO RAUL PRUDENTE DE MORAES

LIDO NA SESSÃO DO
DIA 22/09/1999
Secretário

REQUERIMENTO Nº 053

Exmº Sr.
Deputado **ÉDIO VIEIRA LOPES**
Presidente da ALE/RR

Senhor Presidente:

O Deputado que subscreve, de conformidade com o inciso I do Art. 153 c/c o inciso XVII do Art. 196, do Regimento Interno; requer, após ouvido o Plenário, a transformação da Sessão Plenária do dia 07 de outubro (quinta-feira) do corrente ano, em Comissão Geral para que o Sr. Leonardo Nunes da Cunha, Magnífico Reitor (Pró Tempore) da Universidade Federal de Roraima, possa realizar uma explanação a respeito das ações e desempenho desenvolvidos por aquela Instituição.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 1999.

RAUL PRUDENTE DE MORAES
Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 054/99

APROVADO

LIDO NA SESSÃO DO
DIA 22 DE SETEMBRO DE 1999
Secretário

Senhor Presidente,

Os Deputados que a este subscrevem, de conformidade com o inciso I do Art. 153 c/c o inciso XVII do Art. 196, todos do Regimento Interno, requerem, após ouvido o Plenário, a transformação da Sessão Plenária do dia 30 de setembro do corrente, quinta-feira, em Comissão Geral, para que o Excelentíssimo Senhor Elair de Moraes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, possa realizar uma explanação a respeito do desenvolvimento dos trabalhos do Poder Judiciário no ano em curso.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 1999.

BARAC DA SILVA BENTO
Deputado Estadual

GELB PEREIRA
Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 055/99

APROVADA

Senhor Presidente,

O Deputado que a este subscreve, de conformidade com Art. 224 do Regimento Interno deste Poder, requer o adiamento de votação do Requerimento nº 005/99 de autoria do deputado Homero de Souza Cruz Neto.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 1999.

Berina Bantim
Deputado Estadual

GERÊNCIA DE APOIO ÀS COMISSÕES E DE ACESSORAMENTO PARLAMENTAR

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - C. P. I. CRIADA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 019/99 DE 18 DE MAIO DE 1999

REQUERIMENTO Nº 056/99

Senhor Presidente,

A Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através da resolução nº 019/99, de conformidade com o § 1º do Art. 45 c/c o Art. 196, XVII, todos do Regimento Interno deste Poder, requer, após ouvido o Plenário, a prorrogação de prazo desta Comissão por mais 30 (trinta) dias.

Outrossim, informamos que a solicitação da prorrogação do prazo deu-se em face da complexidade dos assuntos pertinentes a esta Comissão para conclusão de seu Relatório.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 1999.

MECIAS DE JESUS
Presidente

GERÊNCIA DE APOIO ÀS COMISSÕES E DE ACESSORAMENTO PARLAMENTAR
COMISSÃO ESPECIAL INTERNA CRIADA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 022/99

REQUERIMENTO Nº 057/99

APROVADA

Senhor Presidente,

A Comissão Especial Interna, criada através da Resolução nº 022/99, de conformidade com o § 1º do Art. 43 c/c o Art. 196, XVII, todos do Regimento Interno deste Poder, requer, após ouvido o Plenário, a prorrogação de prazo desta Comissão por igual período.

Outrossim, informamos que a solicitação da prorrogação do prazo deu-se em face da complexidade da matéria, sendo necessário maior prazo para discussão com os diversos setores ligados ao transporte do Estado.

Sala das Sessões, 08 de setembro de 1999.

MECIAS DE JESUS
Presidente

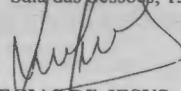
REQUERIMENTO Nº 058/99

Senhor Presidente,

A Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através da resolução nº 019/99, de conformidade com o § 1º do Art. 45 c/c o Art. 196, XVII, todos do Regimento Interno deste Poder, requer, após ouvido o Plenário, a prorrogação de prazo desta Comissão por mais 30 (trinta) dias.

Outrossim, informamos que a solicitação da prorrogação do prazo deu-se em face da complexidade dos assuntos pertinentes a esta Comissão para conclusão de seu Relatório.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 1999.


 Deputado **MECHAS DE JESUS**
 Presidente
PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI N.º 051/99

Altera dispositivos da Lei Estadual n.º 217, de 30 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional, o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos e Salários do Tribunal de Contas do Estado de Roraima e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica suprimida a expressão "após 02 (dois) anos de sua implantação", constante no art. 33 da Lei Estadual n.º 217, de 30.12.98, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 33. Este Plano poderá ser revisto a qualquer tempo, atendendo aos requisitos do interesse público.

Art. 2.º Ficam criadas 9 (nove) vagas do cargo comissionado de Chefe de Gabinete para atender os Gabinetes dos 7 (sete) Conselheiros, mais o Gabinete do Vice-Presidente e o do Corregedor do Tribunal de Contas.

Art. 3.º O cargo comissionado de Secretário de Controle Interno, constante do Anexo II da Lei Estadual n.º 217, de 30.12.98, passará para o Código TC/DAS-3, com a remuneração respectiva.

Art. 4.º São partes integrantes desta Lei os Anexos I e II, que substituirão, respectivamente, os Anexos II e V estadual n.º 217, de 30.12.98.

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta da dotação orçamentária do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos - RR, de 1999.

NEUDO RIBEIRO CAMPOS
 Governador do Roraima

ANEXO I
 (Substitui o ANEXO II da Lei 217/98)
CARGOS EM COMISSÃO
TABELA DE VENCIMENTOS

CÓDIGO	CARGOS	VENCIMENTO	QUANT.
TC/DAS-3	CONSULTOR JURÍDICO	4.200,00	01
	SECRETÁRIO GERAL DE CONT. EXTERNO		01
	SECRET. GERAL DE ADM. E FINANÇAS		01
	SECRETÁRIO GERAL DAS SESSÕES		01
	SECRETÁRIO DO CONTROLE INTERNO		01
TC-DAS-2	INSPECTOR CHEFE	3.800,00	05
	CONSULTOR TÉCNICO		16
	CHEFE DE GABINETE		10
TC-DAS-1	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	3.400,00	01
	ASSESSOR TÉCNICO		13
TC-DAI-3	SECRETÁRIO DO PLENÁRIO	2.500,00	01
	SECRETÁRIO DAS CAMARAS		01
	SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO		01
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO		04
TC-DAI-2	PRESIDENTE DA CPL	2.200,00	01
	COORDENADOR DA CPJ		01
TC-DAI-1	CHEFE DE DIVISÃO	1.800,00	09
TC-CAI-3	SECRETARIA DE GABINETE	1.800,00	15
TC-CAI-2	MOTORISTA/SEGURANÇA	820,00	08
TC-CAI-1	SECRETARIA ADMINISTRATIVA	600,00	06
TOTAL			97

ANEXO II
 (Substitui o ANEXO V da Lei 217/98)
CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO INICIAL	TOTAL
TC / DAS-3	05	4.200,00	21.000,00
TC / DAS-2	31	3.800,00	117.800,00
TC / DAS-1	14	3.400,00	47.600,00
TC / DAI-3	07	2.500,00	17.500,00
TC / DAI-2	02	2.200,00	4.400,00
TC/DAI-1	09	1.800,00	16.200,00
TC / CAI-3	15	1.800,00	27.000,00
TC / CAI-2	08	820,00	6.560,00

TC / CAI-1	06	600,00	3.600,00
TOTAL	97		261.660,00

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Com o advento da Lei Complementar n.º 217, de 31-12-98, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional, o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos e Salários desta Corte de Contas, tão almejado por este Corpo Coletivo, alguns equívocos foram constatados, posteriormente à sua promulgação. Para amenizar referidos lapsos é que venho diante desse preclaro Corpo Legislativo Estadual, autorizado pelos demais Pares, solicitar a aprovação deste Anteprojeto de Lei, visando atender as necessidades operacionais do Tribunal de Contas.

O primeiro ponto a destacar, refere-se ao cargo de Chefe de Gabinete. Para tanto sublevo a Carta Republicana de 88 que trouxe em seu bojo variegadas inovações, assim como ampliou e modificou as atribuições dos Tribunais de Contas.

Por seu turno, a Constituição Estadual, promulgada em 31 de dezembro de 1991, na seção VI, que trata notadamente "Do Tribunal de Contas", em seu art. 46, parágrafo 4º, reserva aos membros que compõem este Arcótipo, as mesmas prerrogativas, garantias, impedimentos, vencimentos e vantagens dos ilustres Desembargadores do egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

Com a edição da Lei Complementar n.º 018, de 05 de junho de 1996, que dispõe sobre a organização do Quadro de Pessoal e Plano de Carreira do Poder Judiciário, àqueles preclaros Magistrados fora contemplado um Chefe de Gabinete para cada Desembargador e, mais, as Chefias de Gabinete da Presidência, Vice-Presidência e Corregedoria.

Longe de se pretender invocar aqui, o princípio da isonomia - mesmo porque tal igualdade exaltada no texto constitucional do Estado, tem sentido apenas para o estrito munus dos cargos de Desembargador e Conselheiro -, mas tão somente para demonstrar uma proeminente analogia quanto à relevância e importância da Assessoria aqui pretendida, tanto para o Pretório Judiciário quanto para esta Corte de Contas, é que sirvo-me do exemplo acima, para pleitear, nesta oportunidade, o aumento do número de vagas disponíveis ao cargo em comissão de Chefe de Gabinete.

Por outro lado, vale lembrar que, com a aprovação da Lei Complementar n.º 31, de 28-07-99, que inseriu modificações na Lei Orgânica desta Corte, ganharam autonomia as funções de Corregedor, até hoje atribuídas, cumulativamente, ao Vice-Presidente deste Tribunal, reforçando, assim, a tese deste Colegiado de que há necessidade de reestruturação organizacional, com a consequente reinstalação dos respectivos gabinetes e a criação de mais 09 (nove) vagas.

O segundo caso objetiva a reparação de um lamentável equívoco que remanesce ao próprio projeto, ainda em sede deste Tribunal, referentemente ao titular da Secretaria de Controle Interno. A este agente, que desempenha papel primordial em qualquer administração pública, foi atribuído um salário inferior aos demais Secretários, chamados de primeiro escalão, quais sejam: Secretário Geral de Administração e Finanças, Secretário Geral de Controle Externo, Secretário Geral das Sessões e Consultor Jurídico. Note-se que o titular da recitada Pasta tem o papel de controlar os sistemas de administração, orçamento, finanças e contabilidade desta Corte Estadual de Contas, tarefa essa, de singular importância, pois visa a eficiência e eficácia na rotina administrativa do Tribunal. Portanto, nada mais justo que equiparar seu salário àqueles que, em cada área respectiva, controlam as funções vitais do TCE.

São estas, ilustres Parlamentares, as razões que me levam a apelar a essa augusta Casa Legislativa, no sentido de se buscar a necessária adequação da lei recém sancionada com a realidade desta Corte de Contas, no arcabouço do Estado.

Ex positis, confiante no elevado espírito público que sempre norteou os atos de Vossas Excelências, aguardam, os Conselheiros e servidores desta Corte de Contas, a aprovação do presente Anteprojeto de Lei.


 Manoel Dantas Dias
 Conselheiro Presidente

PROJETO DE LEI N.º 051/99

"Dá nova redação à Lei n.º 206/98 de 15.06.98 e dá outras providências."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A investidura em cargo ou emprego público de provimento efetivo na Administração Pública Estadual dar-se-á por Concurso Público, obedecendo os critérios estabelecidos nesta Lei e aqueles constantes do Edital e da Legislação Federal vigente.

Art. 2º. Os Editais referentes aos Concursos Públicos Estaduais, serão publicados no Diário Oficial do Estado e em jornais de grande circulação, com antecedência de 30 (trinta) dias do início das inscrições, sendo precedido de uma regulamentação legal ou administrativa para que os candidatos possam inteirar-se de suas bases e matérias exigidas.

Parágrafo único. O período para inscrição dos candidatos não deverá ser inferior a 30 (trinta) dias.

Art. 3º. O processo seletivo constará de provas ou de provas e títulos, em conformidade com os seguintes critérios:

I - o resultado final do Concurso Público, salvo quando a legislação exigir curso de formação profissional, será dado pelo somatório das notas do exame intelectual com as notas obtidas pelo somatório dos pontos atribuídos aos títulos, com cada um correspondendo a 50% (cinquenta por cento) da avaliação;

II - as provas serão constituídas de Exame Intelectual de Conhecimento Geral e/ou Específico e Exame de Aptidão Física e/ou Psicológica, quando assim exigido para o exercício do cargo ou emprego;

III - os títulos serão constituídos e pontuados da seguinte forma:

- a) Título de Doutorado, 25 (vinte e cinco) pontos;
- b) Título de Mestrado, 15 (quinze) pontos;
- c) Título de Especialização, com tempo de duração igual ou superior a 01 (um) ano, 08 (oito) pontos, desde que obtidos em Instituições de Ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação; e
- d) tempo de serviço prestado ao Estado de Roraima, no exercício do cargo pretendido, 01 (um) ponto por ano até o máximo de 05 (cinco) pontos.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 206/98 de 15.06.98.

Palácio Antônio Martins, 03 de setembro de 1999.

Deputado EDIO VIEIRA LOPES
Presidente

Deputado RAUL PRUDENTE DE MORAES NETO
1º Secretário

Deputado BARAC DA SILVA BENTO
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

A nova redação proposta à Lei nº 206 de 15 de junho de 1998, visa estabelecer critérios efetivos de relevância e transparência no processo de seleção por Concursos Públicos para provimento de cargos ou empregos públicos no Estado de Roraima.

A relevância encontra seu fundamento na medida em que a seleção é feita com base no aproveitamento intelectual dos candidatos nas provas de conhecimento geral e/ou específico que são pré-requisitos para um desempenho eficiente e eficaz do cargo ou emprego público.

A transparência é assegurada na medida em que se atribui pontuação a títulos que denotam um profundo desenvolvimento intelectual do candidato, mantendo-se uma proporcionalidade entre a pontuação e a hierarquia da titulação.

Ao restringir a abrangência da pontuação de títulos, a nova redação proposta à Lei nº 206 de 15 de junho de 1998, cria reais condições de concretização daquilo que se busca, através de Concursos Públicos: a seleção dos desiguais entre os iguais.

Palácio Antônio Martins, 03 de setembro de 1999.

Deputado EDIO VIEIRA LOPES
Presidente

Deputado RAUL PRUDENTE DE MORAES NETO
1º Secretário

Deputado BARAC DA SILVA BENTO
2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 053/99

LIDO NA SESSÃO DO
DIA 28/09/99 18:39
Secretário

"Transforma área pública Estadual conjunto do Executivos em espaço de acolhimento e cuidados para idosos e crianças de rua e dá outras providências."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica transformada, em espaço social destinado ao acolhimento de idosos e crianças de rua, a atual área pública estadual denominada, Conjunto dos Executivos.

Art. 2º. Das unidades, hoje residenciais, que constituem o Conjunto dos Executivos, uma será destinada ao funcionamento dos órgãos responsáveis pela coordenação dos trabalhos de amparo aos idosos e as crianças de rua.

Art. 3º. As demais unidades e dependências ficam destinadas ao acolhimento, abrigo e residências temporárias dos idosos e crianças de rua localizados neste Estado, enquanto participantes dos Programas Sociais Governamentais.


Parágrafo único. O Poder Executivo Estadual tomará as providências cabíveis para que aquele patrimônio público seja entregue aos órgãos competentes que cuidarão dos idosos e crianças de rua, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, após a publicação desta Lei.

Art. 4º. O Poder executivo regulamentará a presente Lei definindo os Programas a serem desenvolvidos, fixando a duração dos mesmos, bem como as condições e requisitos a serem preenchidos pelos participantes, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 21 de setembro de 1999.


URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
Deputado Estadual
JUSTIFICATIVA

O Governo Federal em Decreto de 1º de outubro de 1998, instituiu um Comitê Organizador do Ano Internacional do Idoso, cuja finalidade é implementar as Comemorações do Ano Internacional do Idoso, que é 1999.

O Estado de Roraima, através de seu Governo, necessita demonstrar de forma concreta sua vontade política e administrativa, necessárias para que idosos e crianças de rua tenham realmente um espaço adequado e a altura para acolher aqueles que já contribuíram com a sociedade, esperando dela o apoio e o respeito indispensáveis para uma velhice com dignidade.

Enquanto que as crianças que são o futuro da sociedade, não podem ficar e viver a margem da mesma, perambulando pelas ruas a mercê da própria sorte, como se não fossem pessoas e pequenos cidadãos as quais necessitam do apoio indispensável para crescerem e realmente serem cidadãos de bem.

Idosos e crianças de rua, busca, na sociedade e no poder público o tratamento, o amparo e o apoio que a dignidade humana exige para qualquer ser humano, o que esperamos ver de forma concreta com a aprovação do presente instrumento normativo.

Destinando aquele espaço, que no momento abriga apenas quem tem melhor condições de vida no Governo e no Estado, aos idosos e às crianças de rua certamente a administração pública estadual estará cumprindo com suas obrigações sociais sem desembolsar recursos financeiros para desapropriações e construções e ainda primando pela dignidade de seus futuros ocupantes como vem fazendo com os ali residentes.

Em ambos os casos o patrimônio permanece no Estado, apenas o alcance social de sua utilidade e utilização certamente será bem mais amplo com a destinação ~~para proposta através do presente Projeto de Lei.~~

Quando o Poder Público se volta para acolher, cuidar e dar o amparo necessário com dignidade a seus idosos e crianças, certamente se volta para toda sociedade demonstrando que, quem cresce e envelhece sendo tratado com respeito e dignidade, transforma-se em seres capazes de enxergar os horizontes para onde caminha e olhando para traz certamente não se envergonha de seu povo, nem do caminho por onde enveredou e continua, em sua senilidade.

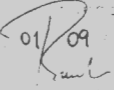
Os Idosos e as crianças de rua necessitam de tratamento e são dignos de respeito, necessitam de cuidados e atenção, tão quanto qualquer outro cidadão deste Estado.

Esta nossa preocupação maior com o presente Projeto de Lei, que certamente terá acolhida dos demais membros desta Casa de Leis e do Poder Executivo Estadual.

Palácio Antônio Martins, 21 de setembro de 1999.


URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
Deputado Estadual

PROJETO DE RESOLUÇÃO

01/09/99


PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0017/99

"Acrescenta inciso e suprime parte do texto do Parágrafo único do Art.1º da Resolução 011/98."

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou, e ela promulga a seguinte Resolução:


Art. 1º Acrescenta inciso e suprime parte do texto do Parágrafo único do Art. 1º da Resolução nº 011/ de 17/12/1998, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º
II -
III -
IV -
V - título ou patente + nome.

Parágrafo único. Em qualquer das condições descritas nos incisos anteriores o (a) Parlamentar terá seu nome político firmado com uma ou duas palavras, a escolha dos mesmos.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de Agosto de 1999.



Sebastião da Silva
Deputado Estadual
PSDB/RR

= JUSTIFICATIVA =

Apresentamos o presente Projeto de Resolução, com o objetivo de preconizarmos maior igualdade aos Parlamentares que ocupam ou venham a ocupar mandatos nesta douda Casa Legislativa, que por ventura, sejam oriundos de corporações militares e detentores de patentes, sendo por essas conhecidos e reconhecidos.

Atualmente quase todos os Estados da Federação possuem representantes nas Assembléias Legislativas Estaduais oriundos de corporações militares e, até mesmo na Câmara Federal há representatividade militar, e estes parlamentares têm seu nome associado às respectivas patentes.

Referido eis que, face aos argumentos aduzidos supra, submeto o presente Projeto de Resolução à apreciação do Plenário, contando pois, com a colaboração dos nobres Deputados para a aprovação do mesmo.


Sebastião da Silva
Deputado Estadual
PSDB/RR

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/99

"Autoriza a colocação de busto do Senhor Antônio Martins na Assembléia Legislativa do Estado de Roraima e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou, e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica autorizada à Mesa Diretora deste Poder, a colocação do busto do Senhor Antônio Martins no hall de entrada da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta da dotação

orçamentária vigente da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 08 de setembro de 1999.

Deputado **EDIO VIEIRA LOPES**
Presidente

Deputado **RAUL PRUDENTE DE MORAES NETO**
1º Secretário

Deputado **MECIAS DE JESUS**
3º Secretário

JUSTIFICATIVA

Antônio Augusto Martins, paraense de nascimento, roraimense de coração, foi um cidadão que escreveu seu nome na história do Estado de Roraima.

Comerciante, chegou ao então Território Federal do Rio Branco em 1926, onde representou os interesses locais da firma J.G. de Araújo por mais de 20 anos.

Foi o primeiro Deputado Federal eleito pelo Território Federal do Rio Branco Na Câmara Federal, participou da Comissão Especial de Valorização Econômica da Amazônia e teve o papel histórico de Deputado Constituinte, participante da Constituição de 1946. Em 1990 emprestou seu nome ao Prédio da Assembléia Legislativa que passou a denominar-se Palácio Antônio Martins

A colocação de seu busto no hall de entrada do Palácio Antônio Martins complementa a homenagem e sedimenta o reconhecimento da sociedade roraimense pelos relevantes serviços prestados pelo cidadão e político Antônio Augusto Martins.

Palácio Antônio Martins, 08 de setembro de 1999.

Deputado **EDIO VIEIRA LOPES**
Presidente

Deputado **RAUL PRUDENTE DE MORAES NETO**
1º Secretário

Deputado **MECIAS DE JESUS**
3º Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 009/99

"Cria Comissão Permanente de Indústria, Comércio, Turismo, Ciência, Tecnologia e Relações Fronteiriças e dá outras providências."

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou, e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Permanente de Indústria, comércio e Relações Fronteiriças, com competência para tratar das seguintes matérias, com objetivo de:

I - planejar e executar ações políticas que visem a aproximação entre os países limítrofes com o Estado de Roraima em relação às atividades comerciais e industriais;

II - analisar as proposições legislativas voltadas ao desenvolvimento do comércio e da indústria a nível estadual;

III - propor projetos que viabilizem a atividade comercial e industrial entre Roraima e demais estados da Federação;

IV - tratar de assuntos relativos a comercialização de bens e serviços no âmbito estadual ou para exportação;

V - tratar de temas relacionados ao comércio e à indústria com os países limítrofes e demais Estados da Federação não inseridos nas atribuições de outras comissões.

VI - temas ligados ao turismo;

VII - temas relacionados às micro e pequenas empresas;

VIII - temas relacionados à ciência e tecnologia.

Art. 2º. Aplicam-se à presente Comissão, no que couber, as normas aplicáveis às demais Comissões Permanentes desta Casa Legislativa.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 11 de maio de 1999.

RAUL PRUDENTE DE MORAES NETO
Deputado Estadual

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 17/99

"Aprova a realização de Consulta Plebiscitária no Município de Alto Alegre objetivando a emancipação da Colônia de Coronel Mota e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou, e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica aprovada a realização de Consulta Plebiscitária no Município de Alto Alegre objetivando a emancipação da Colônia de Coronel Mota, nos termos do Art. 7º da Lei Complementar n.º 001/92 de 11 de abril de 1992, suas alterações e do § 4º do Art. 18 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A localidade, se emancipada receberá o topônimo **Município de TAJANO**.

Art. 2º. O Tribunal Regional Eleitoral do Estado, tomará as providências necessárias à realização da presente Consulta Plebiscitária a população interessada.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta da dotação orçamentária a este fim destinada.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 23 de setembro de 1999.


Deputado **MECIAS DE JESUS**
Relator

SECRETARIA LEGISLATIVA
GERÊNCIA DE APOIO ÀS COMISSÕES E DE ACESSORAMENTO PARLAMENTAR
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER N° /99

PROPOSIÇÃO: **PROPOSTA DE EMANCIPAÇÃO.**

EMENTA: **EMANCIPAÇÃO DA LOCALIDADE DE CORONEL MOTA, NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE.**

AUTOR: **COMISSÃO EMANCIPACIONISTA DE CORONEL MOTA.**

RELATÓRIO

Trata-se de Proposta de Emancipação de **Coronel Mota**, figurado como Presidente da Comissão Emancipacionista o Senhor **LAUDI MENDES DE ALMEIDA**, tendo como fito elevar a localidade de **Coronel Mota** à categoria de Município, com o fulcro na Lei Complementar nº 001/92, e suas alterações.

A referida proposta após permanecer em pauta, ser distribuída em avulsos aos Senhores Deputados veio a esta Comissão para exame e parecer.

É o Relatório.


PARECER

A proposta é de primordial importância para o Estado de Roraima, vez que busca dar mais condições de vida, saúde, transporte, segurança, trabalho etc., visando acima de tudo o desenvolvimento da localidade, conseqüentemente, dos seus moradores, para que não só os mesmos fiquem residindo ali, como também outros que os desejarem conhecer e morar naquele futuro Município.

Portanto, dúvida não há sobre a importância e valia da Proposta de Emancipação de **Coronel Mota**, que receberá a denominação de **Taiano**, objeto de estudo, demonstrado nada menos do que total preocupação com o povo daquela localidade, vez que, o povo do futuro Município poderá também ganhar Agência Bancária, Fórum, Delegacia, em resumo, com a criação do novo Município, tudo facilitará na vida do povo daquela localidade.

É de bom grado e oportuno mencionar a preocupação do Legislativo Estadual, através de seus representantes no sentido de criar novos Municípios, eis que, existe um Projeto de Lei Complementar Federal tramitando no Congresso Nacional que irá dificultar a criação desses novos Municípios, principalmente num Estado como o nosso.

Atendidas todas as solicitações feitas via ofício aos Órgãos de origem, e cumprindo os demais requisitos preconizados na Lei Complementar nº 001/92, e suas alterações, além dos preceitos constantes do § 4º do Art. 18 da Constituição Federal esta Relatoria é favorável a aprovação da Proposta por esta Comissão e pelo Plenário desta Casa de Leis.


É o Parecer.


VOTO

Pelas razões expostas e por entender oportuna, viável e ainda por atender

aos requisitos de ordem legal, recomendamos a realização de Consulta Plebiscitária à população interessada, após a publicação do estudo de viabilidade municipal, conforme preceitos constantes do Art. 7º, "caput", da Lei Complementar nº 001/92, suas alterações e § 4º do Art. 18 da Constituição Federal, nos termos do Projeto de Resolução que segue em anexo, recomendando, s.m.j., a aprovação, por esta Comissão, do presente PARECER.

Sala das Sessões, 23 de setembro 1999


Deputado **MECIAS DE JESUS**
Relator

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/99

"Aprova a realização de Consulta Plebiscitária no Município de Caroebe objetivando a emancipação da localidade denominada Entre Rios e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou, e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica aprovada a realização de Consulta Plebiscitária no Município de Alto Alegre objetivando a emancipação da localidade de Entre Rios nos termos do Art. 7º da Lei Complementar nº 001/92 de 11 de abril de 1992, suas alterações e do § 4º do Art. 18 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A localidade, se emancipada receberá o topônimo **Município de ENTRE RIOS.**

Art. 2º. O Tribunal Regional Eleitoral do Estado, tomará as providências necessárias à realização da presente Consulta Plebiscitária a população interessada.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta da dotação orçamentária a este fim destinada.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 23 de setembro de 1999.


Deputado **MECIAS DE JESUS**
Relator

SECRETARIA LEGISLATIVA
GERÊNCIA DE APOIO ÀS COMISSÕES E DE ACESSORAMENTO PARLAMENTAR
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER N° /99

PROPOSIÇÃO: **PROPOSTA DE EMANCIPAÇÃO.**

EMENTA: **EMANCIPAÇÃO DA LOCALIDADE DE ENTRE RIOS, NO**

MUNICÍPIO DE CAROEBE.

AUTOR: COMISSÃO EMANCIPACIONISTA DE ENTRE RIOS.

RELATÓRIO

Trata-se de Proposta de Emancipação de Entre Rios, figurado como Presidente da Comissão Emancipacionista o Senhor ARNALDO MUNIZ DE SOUZA, tendo como fito elevar a localidade de Entre Rios à categoria de Município, com o fulcro na Lei Complementar nº 001/92, e suas alterações.

À referida proposta após permanecer em pauta, ser distribuída em avulsos aos Senhores Deputados veio a esta Comissão para exame e parecer.

É o Relatório.


PARECER

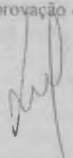
A proposta é de primordial importância para o Estado de Roraima, vez que busca dar mais condições de vida, saúde, transporte, segurança, trabalho etc., visando acima de tudo o desenvolvimento da localidade, conseqüentemente, dos seus moradores, para que não só os mesmos fiquem residindo ali, como também outros que os desejarem conhecer e morar naquele futuro Município.

Portanto, dúvida não há sobre a importância e valia da Proposta de Emancipação de Entre Rios, que receberá a mesma denominação, objeto de estudo, demonstrado nada menos do que total preocupação com o povo daquela localidade, vez que, o povo do futuro Município poderá também ganhar Agência Bancária, Fórum, Delegacia, em resumo, com a criação do novo Município, tudo facilitará na vida do povo daquela localidade.

É de bom grado e oportuno mencionar a preocupação do Legislativo Estadual, através de seus representantes no sentido de criar novos Municípios, eis que, existe um Projeto de Lei Complementar Federal tramitando no Congresso Nacional que irá dificultar a criação desses novos Municípios, principalmente num Estado como o nosso.

Atendidas todas as solicitações feitas via ofício aos Órgãos de origem, e cumprindo os demais requisitos preconizados na Lei Complementar nº 001/92, e suas alterações, além dos preceitos constantes do § 4º do Art. 18 da Constituição Federal esta Relatoria é favorável a aprovação da Proposta por esta Comissão e pelo Plenário desta Casa de Leis.

É o Parecer.


VOTO

Pelas razões expostas e por entender oportuna, viável e ainda por atender aos requisitos de ordem legal, recomendamos a realização de Consulta Plebiscitária à população interessada, após a publicação do estudo de viabilidade municipal, conforme preceitos constantes do Art. 7º, "caput", da Lei Complementar nº 001/92, suas alterações e § 4º do Art. 18 da Constituição Federal, nos termos do Projeto de Resolução que segue em anexo, recomendando, s.m.j., a aprovação, por esta Comissão, do presente PARECER.

Sala das Sessões, 23 de setembro 1999

Deputado MECIAS DE JESUS
Relator

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 021/99

"Aprova a realização de Consulta

Plebiscitária no Município de Rorainópolis objetivando a emancipação da Localidade de Nova Colina e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou, e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica aprovada a realização de Consulta Plebiscitária no Município de Rorainópolis objetivando a emancipação da localidade de Nova Colina, nos termos do Art. 7º da Lei Complementar nº 001/92 de 11 de abril de 1992, suas alterações e do § 4º do Art. 18 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A localidade, se emancipada receberá o topônimo Município de Nova Colina.

Art. 2º. O Tribunal Regional Eleitoral do Estado, tomará as providências necessárias à realização da presente Consulta Plebiscitária a população interessada.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotação orçamentária a este fim destinada.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 23 de setembro de 1999.

Deputado SÉRGIO FERREIRA
RelatorSECRETARIA LEGISLATIVA
GERÊNCIA DE APOIO ÀS COMISSÕES E DE ACESSORAMENTO PARLAMENTAR
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINALPARECER Nº 021/99

PROPOSIÇÃO: PROPOSTA DE EMANCIPAÇÃO.

EMENTA: EMANCIPAÇÃO DA LOCALIDADE DE NOVA COLINA, NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS.

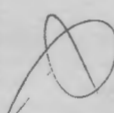
AUTOR: COMISSÃO EMANCIPACIONISTA DE NOVA COLINA.

RELATÓRIO

Trata-se de Proposta de Emancipação de Nova Colina, figurado como Presidente da Comissão Emancipacionista o Senhor JOSUÉ MENDES DA SILVA, tendo como fito elevar a localidade de Nova Colina à categoria de Município, com o fulcro na Lei Complementar nº 001/92, e suas alterações.

A referida proposta após permanecer em pauta, ser distribuída em avulsos aos Senhores Deputados veio a esta comissão para exame e parecer.

É o Relatório.



PARECER

A proposta é de primordial importância para o Estado de Roraima, vez que busca dar mais condições de vida, saúde, transporte, segurança, trabalho etc., visando acima de tudo o desenvolvimento da localidade, conseqüentemente, dos seus moradores, para que não só os mesmos fiquem residindo ali, como também outros que os desejarem conhecer e morar naquele futuro Município.

Portanto, dúvida não há sobre a importância e valia da Proposta de Emancipação do **Nova Colina**, objeto de estudo, demonstrado nada menos do que total preocupação com o povo daquela localidade, vez que, o povo do futuro Município poderão também ganhar Agência Bancária, Fórum, Delegacia, em resumo, com a criação do novo Município, tudo facilitará na vida do povo daquela localidade.

É de bom grado e oportuno mencionar a preocupação do Legislativo Estadual, através de seus representantes no sentido de criar novos Municípios, eis que, existe um Projeto Complementar Federal tramitando no Congresso Nacional que irá dificultar a criação desses novos Municípios, principalmente num Estado como o nosso.

Atendidas todas as solicitações feitas via ofício aos Órgãos de origem, e cumprindo os demais requisitos preconizados na Lei Complementar nº 001/92, e suas alterações, além dos preceitos constantes do § 4º do Art. 18 da Constituição Federal esta Relatoria é favorável a aprovação da Proposta por esta Comissão e pelo Plenário da Casa de Leis.

É o Parecer.

VOTO

Pelas razões expostas e por entender oportuna, viável e ainda por atender aos requisitos de ordem legal, recomendamos a realização de Consulta Plebiscitária à população interessada, após a publicação do estudo de viabilidade municipal, conforme preceitos constantes do Art. 7º, "caput", da Lei Complementar nº 001/92, suas alterações e § 4º do Art. 18 da Constituição Federal, nos termos do Projeto de Resolução que segue em anexo, recomendando, s.m.j., a aprovação, por esta Comissão, do presente PARECER.

Sala das Sessões, 23 de Setembro 1999

Deputado  **SÉRGIO FERREIRA**
Relator

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 013/99

"Aprova a realização de Consulta Plebiscitária nos Municípios de Caracará e Rorainópolis objetivando a emancipação do Baixo Rio Branco e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou, e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica aprovada a realização de Consulta Plebiscitária nos Municípios de Caracará e Rorainópolis objetivando a emancipação do Baixo Rio Branco, nos termos do Art. 7º da Lei Complementar nº 001/92 de 11 de abril de 1992, suas alterações e do § 4º do Art. 18 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A localidade, se emancipada receberá o topônimo **Município de Santa Maria do Boiaçu.**

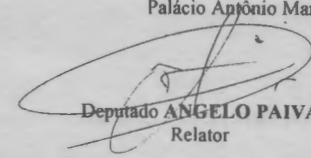
Art. 2º. O Tribunal Regional Eleitoral do Estado, tomará as providências necessárias à realização da presente Consulta Plebiscitária a população interessada.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta da dotação orçamentária a este fim destinada.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 23 de setembro de 1999


Deputado **ANGELO PAIVA**
Relator

SECRETARIA LEGISLATIVA
GERÊNCIA DE APOIO ÀS COMISSÕES E DE ACESSORAMENTO PARLAMENTAR
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 017/99

Proposição: **PROPOSTA DE EMANCIPAÇÃO**

Autoria: **COMISSÃO EMANCIPACIONISTA DE SANTA MARIA DO BOIAÇU**

Ementa: "Proposta de Emancipação da Localidade de Santa Maria do Boiaçu, Municípios de Caracará e de Rorainópolis".

1- Relatório

Vem para apreciação deste Relator, a proposta de emancipação da localidade de SANTA MARIA DO BOIAÇU, elaborada pela Comissão Emancipacionista de SANTA MARIA DO BOIAÇU, presidida pelo Sr. José Luiz da Mata Souza, amparada na Lei Complementar nº 001/99 e suas alterações, juntando, para tanto farta documentação instrutória, em atenção ao exigido na legislação citada.

Em cumprimento ao disposto nos Arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 001/92, foi solicitado por este Gabinete, através do Ofício nº 121 de 26/8, à SEPLAN, via Presidência desta Casa Legislativa, o estudo de viabilidade municipal da localidade em questão, encaminhado a este Gabinete em 22.09.99, conforme cópias anexas.

Face ao atraso na remessa do material solicitado, pela SEPLAN, houve necessidade de solicitar prorrogação do prazo para entrega do presente parecer, que se procedeu, através do Ofício nº 143 de 15.09.99, conforme anexo, tendo sido concedido pelo ilustre Deputado Barac Bento, Presidente desta laboriosa Comissão.

O projeto em comento cumpriu toda a tramitação legal e regimental, estando, pois, em condições de merecer análise, que se procede a seguir.

É o Relatório.

2. Voto do Relator

A proposta em análise tem por escopo a emancipação da Localidade de Santa Maria do Boiaçu, nos Municípios de Caracará e Rorainópolis, apresentada pela Comissão Emancipacionista, presidida pelo Sr. José Luiz da Mata de Souza, que visa a criação do novo Município de SANTA MARIA DO BOIAÇU, com respaldo na Lei Complementar nº 001/92 e de suas alterações.

Examinando a documentação que acompanha a proposta, verifica-se,

que o processo está legalmente instruído, atendendo a todos os requisitos exigidos nos Arts. 2º a 5º da Lei Complementar nº 001/92 e no Art. 2º da Lei Complementar nº 029/99 de 23.04.99, que alterou a primeira.

No tocante aos aspectos político, social, econômico, cabe ressaltar que será de importância capital para a população da localidade de Santa Maria do Boiaçu, a emancipação aqui proposta, porquanto um surto de desenvolvimento acometerá o vilarejo, em razão da instalação de alguns serviços essenciais oferecidos, tais como: a instalação de Agência Bancária, Comarca Judiciária, Delegacia Policial, Coleta de lixo, melhor acesso através de pavimentação de ruas, avenidas, vicinais, comércio mais diversificado, e melhor exploração das suas vocações econômicas, ainda em fase embrionária, como a pesca artesanal e o extrativismo vegetal, onde se sobressaem a castanha do pará, a pupunha, o açaí e o cupuaçu, resultando em fontes importantes de geração de empregos.

Cabe ressaltar que o novo Município possui um enorme potencial turístico a ser explorado, através do Ecoturismo, dando ênfase à pesca esportiva, conforme acentua, o acurado estudo de viabilidade municipal, nos termos do § 4º do Art. 18 da Constituição Federal, elaborado pela SEPLAN, em seu item 3.2.1, que, certamente propiciará empregos e receitas e, conseqüentemente, melhoria significativa na qualidade de vida de sua população.

Pelas razões expostas e por entender oportuna, viável e ainda por atender aos requisitos de ordem legal, recomendamos a realização de Consulta Plebiscitária às populações interessadas, após a publicação do estudo de viabilidade municipal, conforme preceitos constantes do Art. 7º, "caput", da Lei Complementar nº 001/92, suas alterações e § 4º do Art. 18 da Constituição Federal, nos termos do Projeto de Resolução que segue anexo, recomendando, s.m.j., a aprovação, por esta Comissão, do presente PARECER.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 1999.


Deputado ANGELO PAIVA
Relator

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 011/99

"Aprova a realização de Consulta Plebiscitária no Município de Mucajaí objetivando a emancipação da Localidade de Apiaú e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou, e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica aprovada a realização de Consulta Plebiscitária no Município de Mucajaí objetivando a emancipação da localidade de Apiaú, nos termos do Art. 7º da Lei Complementar nº 001/92 de 11 de abril de 1992, suas alterações e do § 4º do Art. 18 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A localidade, se emancipada receberá o topônimo **Município de Apiaú.**

Art. 2º. O Tribunal Regional Eleitoral do Estado, tomará as providências necessárias à realização da presente Consulta Plebiscitária a população interessada.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta da dotação orçamentária a este fim destinada.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 23 de setembro de 1999.


Deputado SÉRGIO FERREIRA
Relator

SECRETARIA LEGISLATIVA
GERÊNCIA DE APOIO ÀS COMISSÕES E DE ACESSORAMENTO PARLAMENTAR
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 019/99

PROPOSIÇÃO: **PROPOSTA DE EMANCIPAÇÃO**

EMENTA: **COLÔNIA DE APIAÚ**

AUTOR: **COMISSÃO EMANCIPACIONISTA DO APIAÚ**

RELATÓRIO

Trata-se de Proposta de Emancipação de Apiaú, figurado como Presidente da Comissão Emancipacionista o Senhor **BENEDITO CARVALHO MOURA**, tendo como fito elevar a localidade de Apiaú à categoria de Município, com o fulcro na Lei Complementar nº 001/92 e suas alterações.

A referida proposta após permanecer em Pauta, ser distribuída em avulsos aos Senhores Deputados veio a esta comissão para exame e parecer.

É o Relatório

PARECER

A proposta é de primordial importância para o Estado de Roraima, vez que, busca dar mais condições de vida, de saúde, transporte, segurança, de trabalho etc., visando acima de tudo o desenvolvimento da localidade, conseqüentemente, dos seus moradores para que não só os mesmos fiquem residindo ali, como também outros que os desejarem conhecer e morar naquele futuro Município.

Portanto, dúvida não há sobre a importância e valia da proposta de Emancipação do Apiaú, objeto de estudo, demonstrando nada menos do que total preocupação com o povo daquela localidade, vez que, o povo do futuro Município poderão também ganhar Agência Bancária, Fórum, Delegacia, em resumo, com a criação do novo Município, tudo facilitará na vida do povo daquela localidade.

É de bom grado e oportuno mencionar a preocupação do Legislativo Estadual, através de seus representantes no sentido de criar novos Municípios, eis que, existe um Projeto Complementar Federal tramitado no Congresso Nacional que irá dificultar a criação desses novos Municípios, principalmente num Estado como o nosso.

Atendidas todas as solicitações feitas via ofício aos Órgãos de origem, e cumprindo os demais requisitos preconizados na Lei Complementar nº 001/92, e suas alterações, além dos preceitos constantes do § 4º do Art. 18 da Constituição Federal esta Relatoria é favorável a aprovação da Proposta por esta Comissão e pelo Plenário desta Casa de Leis.

É o Parecer

VOTO

Pelas razões expostas e por entender oportuna, viável e ainda por atender aos requisitos de ordem legal, recomendamos a realização de Consulta Plebiscitária à

população interessada, após a publicação do estudo de viabilidade municipal, conforme preceitos constantes do Art. 7º, "caput", da Lei Complementar nº 001/92, suas alterações e § 4º do Art. 18 da Constituição Federal, nos termos do Projeto de Resolução que segue em anexo, recomendando, s.m.j., a aprovação, por esta Comissão, do presente PARECER.

Sala das Sessões, 23 de Setembro 1999


Deputado SÉRGIO FERREIRA
Relator

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 015/99

"Aprova a realização de Consulta Plebiscitária no Município de Amajari objetivando a emancipação da Localidade de Trairão e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou, e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica aprovada a realização de Consulta Plebiscitária no Município de Amajari objetivando a emancipação da localidade de Trairão, nos termos do Art. 7º da Lei Complementar nº 001/92 de 11 de abril de 1992, suas alterações e do § 4º do Art. 18 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A localidade, se emancipada receberá o topônimo **Município de Tepequém.**

Art. 2º. O Tribunal Regional Eleitoral do Estado, tomará as providências necessárias à realização da presente Consulta Plebiscitária a população interessada.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta da dotação orçamentária a este fim destinada.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 23 de setembro de 1999.


Deputado SÉRGIO FERREIRA
Relator

PARECER Nº 020/99

PROPOSTA: PROPOSTA DE EMANCIPAÇÃO
EMENTA: EMANCIPAÇÃO DA LOCALIDADE DE TEPEQUÉM
AUTOR: COMISSÃO EMANCIPACIONISTA DE TEPEQUÉM

RELATÓRIO

Trata-se de Proposta de Emancipação de Tepequém figurado como presidente da Comissão Emancipacionista o Senhor HUGO CABRAL DE MACEDO FILHO, tendo como fito elevar a localidade de Tepequém à categoria de

Município, com fulcro na Lei Complementar nº 001/92, e suas alterações.

A referida proposta após permanecer em pauta, ser distribuída em avulsos aos Senhores Deputados veio a esta comissão para exame e parecer.

É o Relatório.

PARECER

A proposta é de primordial importância para o Estado de Roraima, vez que, busca dar mais condições de vida, saúde transporte, segurança, de trabalho etc., visando acima de tudo o desenvolvimento da localidade, conseqüentemente dos moradores, para que não só os mesmos fiquem residindo ali como também outras que os desejarem conhecer e morar naquele futuro Município.

Portanto, dúvida não há sobre a importância e valia da proposta de Emancipação do Tepequém, objeto de estudo, demonstrando nada menos do que total preocupação com o povo daquela localidade, vez que o povo do futuro Município poderão também ganhar Agência Bancária, Fórum, Delegacia, em resumo, com a criação do novo Município, tudo facilitará na vida do povo daquela localidade.

É de bom grado e oportuno mencionar a preocupação do Legislativo Estadual, através de seus representantes no sentido de criar novos Municípios, eis que, existe um Projeto Complementar Federal tramitando no Congresso Nacional que irá dificultar a criação desses novos Municípios, principalmente num Estado como o nosso.

Atendidas todas as solicitações feitas via ofício aos Órgãos de origem, e cumprindo os demais requisitos preconizados na Lei Complementar nº 001/92, e suas alterações, além dos preceitos constantes do § 4º do Art. 18 da Constituição Federal esta Relatoria é favorável a aprovação da Proposta por esta Comissão e pelo Plenário desta Casa de Leis.

É o Parecer.

VOTO

Pelas razões expostas e por entender oportuna, viável e ainda por atender aos requisitos de ordem legal, recomendamos a realização de Consulta Plebiscitária à população interessada, após a publicação do estudo de viabilidade municipal, conforme preceitos constantes do Art. 7º, "caput", da Lei Complementar nº 001/92, suas alterações e § 4º do Art. 18 da Constituição Federal, nos termos do Projeto de Resolução que segue em anexo, recomendando, s.m.j., a aprovação, por esta Comissão, do presente PARECER.

Sala das Sessões, 23 de setembro 1999


Deputado SÉRGIO FERREIRA
Relator

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/99

"Dispõe sobre a Prestação de Contas do Tribunal de Contas do Estado referente ao Exercício Financeiro de 1993."

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE

RORAIMA, de conformidade com o Art. 190, Parágrafo único, I, "f", do Regimento Interno deste Poder, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica aprovada a Prestação de Contas do Tribunal de Contas do Estado sem ressalvas, referente ao Exercício Financeiro de 1993.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

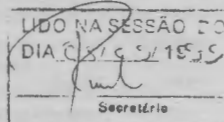
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 01 de setembro de 1999

Deputado RAUL PRUDENTE DE MORAES NETO
Relator

MOÇÃO

MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 010/99



A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora torna público a seguinte:

- Moção de Aplausos ao DR. LUIZ AIMBERÊ SOARES DE FREITAS pela sua relevante contribuição à cultura, ao progresso e a pesquisa em Roraima.

Sala das Seções, 30 de Agosto de 1999.

BARAC BENTO
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Aimberê Freitas é roraimense, nascido em Boa Vista em 1946. Estudou no Ginásio Euclides da Cunha. Depois, com o apoio de seus pais, transferiu-se para o Rio de Janeiro onde fez o 2º grau na ACM - Associação Cristã de Moços. Já em 1970 formou-se em Medicina Veterinária na Universidade Federal Fluminense, de Niterói. Formado recebeu propostas para trabalhar em outros Estados como Paraná e Goiás, mas preferiu voltar para a Amazônia. Desde sua juventude é um apaixonado por sua terra natal. Aimberê é um nativista.

Após sua formatura sonhava em voltar imediatamente para Roraima, mas o Governador do Território à época não se interessou pelo seu trabalho. Assim passou 07 anos trabalhando em Manaus, onde chegou a ser Coordenador Regional (para o Estado do Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima) de Superintendência de Pesca, hoje IBAMA.

Nessa sua fase amazonense, Aimberê concluiu o projeto de um Terminal Pesqueiro para Manaus e implantou uma Estação de Piscicultura no Acre. Também foi o idealizador e o responsável pelo Convênio da implantação dos cursos de Pós-Graduação em Pesca e Piscicultura no Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia- INPA. Nessa época escreveu o seu primeiro livro: UMA CONTRIBUIÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA PESCA - 1ª edição traduzido para o espanhol na Guayana Francesa. Agora, em 1999, a SUDAM achou por bem reeditar este livro de Aimberê Freitas, na sua 2ª edição.

Já em 1977, foi convidado a retornar à sua terra natal para assumir a titularidade de Secretaria de Economia, Apicultura e Colonização

do antigo Território de Roraima. Neste cargo escreveu o seu segundo livro: A REALIDADE DE RORAIMA.

Entre 1978 e 1979 foi prefeito nomeado de Boa Vista. Em sua gestão foi feita a primeira reforma administrativa estrutural da Prefeitura e criadas a maioria das atuais Secretarias Municipais.

Ao deixar a Prefeitura de Boa Vista retornou à Secretaria de Apicultura para continuar o seu trabalho. Nessa etapa implantou o Projeto Roraima de Saúde Animal, construiu um grande viveiro de mudas na fazenda Bom Intento que chegou a produzir 1 milhão de mudas de café, instalou o Distrito Hortifrutigranjeiro do Monte Cristo, o Armazém Celeiro da Cibrazem, a Estação de Piscicultura de Boa Vista e a primeira etapa de Colônia Apícola do Alto Alegre.

Foi Secretário de Promoção Social, atual SETRABES e neste cargo criou o Centro Social Urbano Dr. Cância de Rocha, em Mucajá e o Centro Social Urbano de São João do Baliza. Atuou como Diretor - Comercial da CODESAIMA e Diretor Administrativo - Financeiro da CER e da antiga FADER. Foi também, o primeiro Chefe do Gabinete Civil do Estado de Roraima, em 1991.

Na busca do aperfeiçoamento dos seus estudos, Aimberê Freitas, voltou aos bancos escolares, em 1986 para fazer o curso de Mestrado em Administração Pública na Fundação Getúlio Vargas, em São Paulo e o curso de Especialista em Saúde Pública na Universidade de Ribeirão Preto - SP.

Mas foi a partir do seu regresso desse curso de Mestrado, que Aimberê Freitas descobriu sua mais autêntica e proveitosa via de atuação. Sua vocação pelas letras sempre se manifestou desde os tempos do Ginásio Euclides da Cunha. Na década de 90 Aimberê tem sido pródigo em sua produção literária.

No ano de 91 publicou, em forma de livro, sua tese de Mestrado: POLÍTICAS PÚBLICAS E ADMINISTRATIVAS PARA OS TERRITÓRIOS FEDERAIS BRASILEIROS. Este livro tem o Prefácio do Deputado Federal e Presidente da Câmara dos Deputados, Michel Temer, seu professor ao tempo de Fundação Getúlio Vargas. Está na 2ª edição e é utilizado nas Universidades de Roraima e do Amapá nos cursos de Administração e Economia.

Em 1993, Aimberê brindou o mundo político de Roraima com o livro: A HISTÓRIA POLÍTICA E ADMINISTRATIVA DE RORAIMA - 1943 - 1985. Para fazer este livro, o autor entrevistou todos os ex-governadores ainda vivos, do Território de Roraima até 1985. É uma preciosidade e como diz o Ex-Deputado Lúcio Távora, "Um livro de cabeceira de todos que militam na política de Roraima".

Em 96, Aimberê Freitas, passou a uma outra fase de sua longa e proveitosa trajetória no campo das letras. Escreveu um verdadeiro Best - Seller: GEOGRAFIA E HISTÓRIA DE RORAIMA, que está na 5ª edição e já vendeu mais de 12.000 exemplares. É um livro didático e dedicado, principalmente, aos jovens que não conhecem Roraima. Conversando com Aimberê ele diz: "Ninguém ama aquilo que não se conhece. Roraima precisa ser amado e para isso o primeiro passo é torná-lo conhecido principalmente pelas novas gerações".

Mais recentemente, Aimberê escreveu outro livro didático: ESTUDOS SOCIAIS - RORAIMA que é amplamente conhecido e serve tanto para os estudantes como para os vestibulandos. ESTUDOS SOCIAIS é prático, ilustrado, agradável de ler e muito útil.

Convidado pelo Governo da Espanha, Aimberê, com o pesquisador esteve em Madrid, Sevilha e também em Lisboa para reviver um livro: FRONTEIRA BRASIL/VENEZUELA - Encontros e desencontros, toda a história dos novos limites com a Venezuela. É um livro que mereceu um Prefácio do Ex-Presidente José Sarney e nele Aimberê relata fatos inéditos e interessantíssimos que muito tem servido aos estudiosos da Geopolítica sul-americana.

Aimberê Freitas, ultimamente tem trabalhado na leitura de uma coleção: FIGURAS DA NOSSA HISTÓRIA que já está no 2º volume e que retrata personagens do passado de Roraima para refrescar a memória de uns e dar conhecimento a maioria dos nossos valores de nossos pioneiros, dos homens e mulheres que sofreram por Roraima no passado.

Aimberê é casado com a enfermeira Darci Alencar, uma ex-vereadora de Boa Vista e tem 05 filhos: Luiza Cristina, estudante de Direito, no Ceará; Aimberê II, Estudante de Engenharia, em Manaus e três que ainda estão no 2º Grau: Luiz Carlos, Luiz Alberto e Luiz Gustavo. Foi recentemente eleito pela unanimidade dos membros para a Academia Roraimense de Letras.

Sala das sessões, 30 de Agosto de 1999.

BARAC BENTO
Deputado Estadual

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

REQUERIMENTO DE PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 013/99

APROVADO


Excelentíssimo Senhor
Dep. **Édio Vieira Lopes**
Presidente da ALE/RR

Senhor Presidente,

O Deputado que a este subscreve, de conformidade com Art. 209 do Regimento Interno deste Poder, requer, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ao ITERAIMA o seguinte **Pedido de Informação**:

Quais as finalidades e critérios adotados pelo Estado quando do loteamento das margens do Igarapé Água Boa na Fazenda Bom Intento e se houve algum estudo de impacto ambiental.

Palácio Antônio Martins, 09 de setembro de 1999.


Honório de Souza Cruz Neto
Deputado Estadual

APROVADO

REQUERIMENTO DE PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 014/99

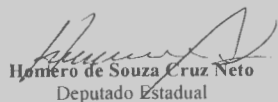
Excelentíssimo Senhor
Dep. **Édio Vieira Lopes**
Presidente da ALE/RR

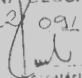
Senhor Presidente,

O Deputado que a este subscreve, de conformidade com Art. 209 do Regimento Interno deste Poder, requer, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ao ITERAIMA o seguinte **Pedido de Informação**:

Quais as finalidades e critérios adotados pelo Estado quando do loteamento das margens do Igarapé Água Boa na Fazenda Bom Intento e se houve algum estudo de impacto ambiental.

Palácio Antônio Martins, 09 de setembro de 1999.


Honório de Souza Cruz Neto
Deputado Estadual

LIDO NA SESSÃO DO
DIA 22/09/1999

SECRETÁRIO

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 015/44

Exmº Sr.
Deputado **ÉDIO VIEIRA LOPES**
Presidente da ALE/RR

Senhor Presidente:

O Deputado que subscreve, de conformidade com a alínea "a", inciso XXXIV do Art. 5º da Constituição Federal; Art. 26 da Constituição Estadual e Art. 209 do Regimento Interno deste Poder, requer, após ouvido o Plenário, que seja oficializado ao Senhor **Leonardo Nunes da Cunha**, Magnífico Reitor (Pró Tempore) da Universidade Federal de Roraima, o seguinte **Pedido de Informação**:

- fornecer o Plano de Ações discriminado da Instituição, contendo rubricas e valores dos investimentos fixos (construções, equipamentos, etc.), e custeio (folha de pagamento, publicidade, etc.) bem como a Planilha das origens (fontes) dos recursos a serem aplicados, no exercício de 1999.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 1999.


RAUL PRUDENTE DE MORAES
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa obter junto à administração da UFRR informações acerca do volume de recursos destinados e aplicados por aquela instituição; com isso se pode apreciar em detalhes e produzir conclusões abalizadas a respeito das reais dificuldades que a mesma vem atravessando. Até porque no atual período, aquela instituição de ensino superior vem praticando cobranças de serviços e assemelhados utilizados por seus alunos; como exemplo, taxa para obter diploma, qualquer declaração expedida, trancamento de matrícula, mudança de horário de aula provocado pelo professor; enfim, é um universo de taxas que se cobra, que os acadêmicos profissionais e de família de reduzido orçamento ficarão cada vez mais limitados para desenvolver e proporcionar melhorias educacionais aos mesmos.

REQUERIMENTO DE PEDIDO DE INFORMAÇÕES Nº 016/99

Senhor Presidente:

O Deputado que a este subscreve, amparado no Art. 192 e de conformidade com o inciso XVI do Art. 196, todos do Regimento Interno, requer a V. Exa., após ouvido o plenário, que solicite ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Roraima as seguintes informações:

- O montante de despesas pagas ou contratadas com agências de publicidades ou veículos de comunicação, durante o primeiro e o segundo semestre de 1998 e do primeiro semestre de 1999.

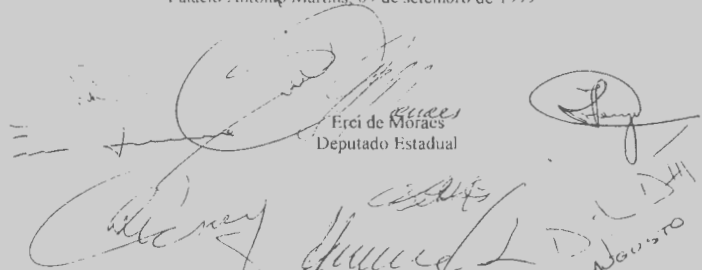
- Por que razão o governo do Estado deixou de publicar trimestralmente no Diário Oficial do Estado de Roraima o montante de despesas com publicidade, conforme disposto no Art. 51 da Constituição Estadual.

JUSTIFICATIVA

O Art. 51 da Constituição do Estado de Roraima não vem sendo cumprido e a sociedade tem o direito de ser informada. Conseqüentemente, os responsáveis pela administração devem ser os primeiros a dar o bom exemplo, posto que o Art. 19 da Constituição Estadual sentencia com toda clareza: "A administração pública direta, indireta ou fundacional destina-se a servir a sociedade, obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade".

Como o nosso principal objetivo é a busca permanente da transparência na administração pública, esperamos o pleno acolhimento pelos demais pares desta Augusta Casa de Leis.

Palácio Antônio Martins, 09 de setembro de 1999


Erci de Moraes
Deputado Estadual

EMENDA CONSTITUCIONAL

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 007 DE 22 DE SETEMBRO DE 1999

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou e ela, nos termos do Art. 39, § 3º da Constituição Estadual, promulga a seguinte Emenda ao texto Constitucional.

Art. 1º. Os dispositivos constantes do inciso XVIII do Art. 33; do § 3º do Art. 46 e Art. 103, "caput", todos da Constituição Estadual, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 33.
XVIII - antes da nomeação, arguir os Titulares da Defensoria Pública, da Procuradoria Geral do Estado, das Fundações Públicas, das Autarquias; os Presidentes das Empresas de Economia Mista, além de escolher 2/3 (dois terços) dos membros do Tribunal de Contas do Estado, por voto secreto, após arguição pública, quanto a estes últimos, observado o disposto no Art. 235, III, da Constituição Federal;"

"Art. 46.
§ 3º. Cabe à Assembléia Legislativa indicar Conselheiros para a Primeira, Segunda, Quarta, Sexta e Sétima vagas e ao Poder Executivo para a Terceira e Quinta vagas, em qualquer caso, será o candidato argüido pelo Poder Legislativo."

"Art. 103. A Defensoria Pública é dirigida por um Defensor, nomeado pelo Governador do Estado, após arguição pelo Poder Legislativo, dentre os integrantes da carreira, para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução."

Art. 2º. Adita-se o Parágrafo único ao Art. 62 com a seguinte redação

"Art. 62.
Parágrafo único. Os Dirigentes das Autarquias, Fundações Públicas, Presidentes das Empresas de Economia Mista, Interventores de Municípios, bem como os Titulares da Defensoria Pública e da Procuradoria Geral do Estado serão nomeados, após arguição pública e aprovação dos nomes pelo Poder Legislativo Estadual, através do voto secreto da maioria absoluta de seus membros."

Art. 3º. Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário

Palácio Antônio Martins, 22 de setembro de 1999.

Deputado EDIO VIEIRA LOPES

Presidente

Deputado RAUL PRUDENTE DE MORAES NETO

1º Secretário

Deputado BARAC DA SILVA BENTO

2º Secretário

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 005/99

"Autoriza a colocação de busto do Senhor

Antônio Martins na Assembléia Legislativa do Estado de Roraima e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou, e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica autorizada à Mesa Diretora deste Poder, a colocação do busto do Senhor Antônio Martins no hall de entrada da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta da dotação orçamentária vigente da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 08 de setembro de 1999

Deputado EDIO VIEIRA LOPES
Presidente

Deputado RAUL PRUDENTE DE MORAES NETO
1º Secretário

Deputado MECIAS DE JESUS
2º Secretário

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 018/99

"Cria o Programa de Financiamento ao Educando Roraimense - PROFER e dá outras providências".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituído no Estado de Roraima o Programa de Financiamento ao Educando Roraimense - PROFER -, destinado a alunos matriculados em escolas de nível médio e superior.

Art. 2º. O PROFER tem por objetivo o financiamento da anuidade escolar ou de gastos com manutenção de alunos que comprovarem impossibilidade de pagar tais despesas com seus próprios recursos, ou com os de sua família.

Art. 3º. O programa contará com recursos do Orçamento do Estado, de fontes indicadas pelas Instituições Financeiras Oficiais, pelo Governador do Estado e outros.

Art. 4º. A operacionalização do Programa será responsabilidade do Poder Executivo

Art. 5º. Todo aluno matriculado em estabelecimento autorizado ou reconhecido pela autoridade competente, comprovadas as condições exigidas pelo Arts. 1º e 2º desta Lei, tem direito a requerer o financiamento.


Art. 6º. O PROFER terá Sede e Servidores Públicos necessários ao desempenho de suas tarefas, a critério da autoridade competente.

Art. 7º. Todas as normas e os dispositivos regulamentares, relativos ao Programa, inclusive o sistema de reembolso do benefício, com vistas a seu efetivo funcionamento, serão estabelecidos por Decreto Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de publicação desta Lei.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 23 de setembro de 1999.


Deputado **EDIO VIEIRA LOPES**
Presidente

Deputado **RAUL PRUDENTE DE MORAES NETO**
1º Secretário


Deputado **BARAC DA SILVA BENTO**
2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 049/99

“Cria o Fundo de Desenvolvimento Industrial do Estado de Roraima – FDI – e o Conselho Diretor do Fundo de Desenvolvimento Industrial do Estado de Roraima – CDI – e dá outras providências.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. São criados o Fundo de Desenvolvimento Industrial do Estado de Roraima – FDI – e o Conselho Diretor do Fundo de Desenvolvimento Industrial do Estado de Roraima – CDI –, visando a promoção do desenvolvimento das atividades industriais em todo o território do Estado de Roraima.

Art. 2º. Para a promoção industrial, o Fundo de Desenvolvimento Industrial do Estado de Roraima – FDI – assegurará às empresas industriais e cooperativas industriais e agro-industriais, consideradas de fundamental interesse para o desenvolvimento econômico do Estado, incentivos de implantação, funcionamento, realocização, ampliação, modernização, diversificação ou recuperação, sob a forma da subscrição de ações, participações societárias, empréstimos, prestações de garantias, subsídios do principal e encargos financeiros de tarifas de água e esgoto, de infra-estrutura de armazenagem e produção, da elaboração de estudos de mercados e projetos executivos.

§ 1º. Para efeito desse artigo, consideram-se de fundamental interesse ao desenvolvimento econômico do Estado de Roraima os empreendimentos definidos no Regulamento do Fundo de Desenvolvimento Industrial do Estado de Roraima – FDI.

§ 2º. Os incentivos, previstos no “caput” deste artigo, estendem-se às empresas importadoras de produtos industriais e componentes não fabricados no Estado de Roraima, desde que tais produtos tenham, como destinatários, estabelecimentos próprios das citadas empresas situadas no Estado de Roraima.

§ 3º. Para os efeitos do parágrafo anterior, o benefício sob a forma de financiamento será equivalente a até 75% (setenta e cinco por cento) do ICMS devido e somente alcançará a parte do imposto gerada pelo incremento das importações da empresa ou cooperativa interessada e de suas filiais sediadas no Estado de Roraima, tomando-se como base, para conhecimento do incremento obtido, o volume das importações no período considerado, comparado com a média mensal obtida no exercício fiscal imediatamente anterior.

§ 4º. A concessão de qualquer dos incentivos, previstos no “caput” deste

artigo, deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado, especificando-se a natureza do benefício, o nome da Empresa ou Cooperativa Industrial, os socios detentores de seu capital social e seus dirigentes.

Art. 3º. O Conselho Diretor do Fundo de Desenvolvimento Industrial do Estado de Roraima – CDI – é composto pelo Governador do Estado; pelos Secretários de Estado do Planejamento, Indústria e Comércio, da Fazenda e da Agricultura; pelo Presidente da Agência de Fomento do Estado de Roraima – AFERR –; por um representante da Federação das Indústrias do Estado de Roraima – FIER, Federação da Agricultura do Estado de Roraima – FAER, Federação das Associações Comerciais e Industriais de Roraima – FACIR; e pela Seção da Câmara Venezuelana – Brasileira de Comércio e Indústria de Roraima.

Parágrafo único. As atividades do Conselho Diretor não serão remuneradas por serem consideradas de relevante interesse público.

Art. 4º. O Fundo de Desenvolvimento Industrial do Estado de Roraima – FDI – será operado pela Agência de Fomento do Estado de Roraima – AFERR –, segundo critérios propostos pela Secretaria de Estado de Planejamento, Indústria e Comércio, aprovados pelo Conselho Diretor do referido Fundo.

§ 1º. Os direitos creditícios, vinculados às aplicações do Fundo de Desenvolvimento Industrial do Estado de Roraima – FDI –, poderão ser negociados pelo gestor financeiro do Fundo, mediante operações de cessão de créditos, observadas as normas estabelecidas pelo Banco Central do Brasil e pelas demais autoridades monetárias competentes.

§ 2º. O gestor financeiro do Fundo de Desenvolvimento Industrial do Estado de Roraima – FDI – somente procederá as operações de que trata o “caput” deste artigo mediante prévia autorização escrita do Conselho Diretor do Fundo de Desenvolvimento Industrial do Estado de Roraima – CDI.

§ 3º. No caso de extinção do Fundo de Desenvolvimento Industrial do Estado de Roraima – FDI –, o seu patrimônio será incorporado à conta do capital da Agência de Fomento do Estado de Roraima – AFERR – como participação acionária do Estado de Roraima.

Art. 5º. São recursos do Fundo de Desenvolvimento Industrial do Estado de Roraima – FDI:

I - dotações orçamentárias específicas, segundo as possibilidades do Tesouro Estadual;

II - empréstimos ou recursos a fundo perdido, oriundos da União, do Estado e de outras entidades;

III - contribuições, doações, legados e outras fontes de receitas que lhe forem atribuídas; e

IV - juros, dividendos e outras receitas decorrentes das aplicações de seus recursos.

Parágrafo único. Os recursos a que se refere o inciso I do “caput” deste artigo serão incluídos, anualmente, na proposta orçamentária do Estado de Roraima, em montante a ser definido pelo Poder Executivo, tendo em conta os seguintes fatores:

I - a receita estimada do ICMS do Estado; e

II - as transferências estimadas, provenientes do Fundo de Participação dos Estados – FPE.

Art. 6º. São operações do Fundo de Desenvolvimento Industrial do Estado de Roraima – FDI:

I - aquisição e alienação de ações, de debêntures conversíveis ou não em ações e de quotas de empresas industriais com sede, foro e domicílio fiscal no Estado de Roraima;

II - concessão de empréstimos, a médio e longo prazos, às empresas industriais com sede, foro e domicílio no Estado de Roraima;

III - a prestação de garantias e subsídios do principal e encargos financeiros, através do seu órgão gestor, a empresas e cooperativas industriais e agro-industriais com sede, foro e domicílio fiscal no Estado de Roraima;

IV - a concessão de subsídios de tarifas de água e esgoto aos

estabelecimentos industriais de empresas e cooperativas com sede, foro e domicílio fiscal no Estado de Roraima;

V - a construção e o repasse, em regime de comodato, com opção de compra, de infra-estrutura, de armazenagem e de produção aos estabelecimentos industriais e agro-industriais de empresas e cooperativas com sede, foro e domicílio fiscal no Estado de Roraima; e

VI - a realização e financiamento de estudos de mercado e de projetos executivos para empresas que tiverem os seus cadastros aprovados pelo Conselho Diretor do Fundo de Desenvolvimento Industrial do Estado de Roraima - CDI.

Art. 7º. Aos contribuintes alcançados pelos benefícios do Fundo de Desenvolvimento Industrial do Estado de Roraima - FDI - fica diferido, para a operação de saída subsequente, o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS -, incidente sobre as importações de matérias-primas e insumos, ambos derivados de hidrocarbonetos, que tenham como destinatário estabelecimento próprio situado no Estado de Roraima.

Art. 8º. Fica diferido, para o momento da desincorporação, aos contribuintes alcançados pelos benefícios do Fundo de Desenvolvimento Industrial do Estado de Roraima, o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS -, incidente sobre as importações de máquinas e equipamentos destinados a integrar o ativo imobilizado do estabelecimento próprio do importador, situado no Estado de Roraima.

Art. 9º. Para a fruição dos benefícios do Fundo de Desenvolvimento Industrial do Estado de Roraima - FDI -, a empresa industrial, agro-industrial ou cooperativa da mesma natureza e seus dirigentes e sócios detentores de seu controle efetivo terão que se enquadrar nas regras fixadas pela Agência de Fomento do Estado de Roraima - AFERR - para concessão de crédito financeiro, inclusive, quanto à apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com o Tesouro Estadual.

Parágrafo único. Considera-se controle efetivo da empresa ou cooperativa, para os fins deste artigo, aquele exercido pelos sócios que detenham a maioria das quotas ou das ações com direito a voto e exercitem, de fato e de direito, o poder decisório para gerir as atividades sociais.

Art. 10. A Secretaria de Estado da Fazenda creditará em conta específica da Agência de Fomento do Estado de Roraima - AFERR - as dotações previstas no inciso I do Art. 5º desta Lei.

Art. 11. As condicionantes operacionais - enquadramento, limites, prazos e encargos financeiros, garantias e outras - das operações do Fundo de Desenvolvimento Industrial do Estado de Roraima - FDI - serão definidas no seu Regulamento, observado, no que couber, o que dispuserem as normas do Banco Central do Brasil e o Regimento Interno da Agência de Fomento do Estado de Roraima - AFERR.

Parágrafo único. A Agência de Fomento do Estado de Roraima - AFERR - poderá cobrar, sobre o valor de cada operação, uma taxa de administração de até 1% (um por cento), além do percentual de 2% (dois por cento), para a formação de reserva destinada à promoção industrial ou agro-industrial.

Art. 12. Em nenhuma hipótese será permitida a liberação de recursos do Fundo de Desenvolvimento Industrial do Estado de Roraima - FDI - em favor de empresas ou cooperativas inadimplentes para com o fisco Estadual.

Art. 13. Caberá à Agência de Fomento do Estado de Roraima - AFERR - prestar contas das operações realizadas com recursos do Fundo de Desenvolvimento Industrial do Estado de Roraima - FDI - perante as Secretarias de Estado de Planejamento, Indústria e Comércio e de Fazenda, na forma estabelecida em Regulamento.

Art. 14. Enquanto não creditados à Conta do Tesouro Estadual, os recursos decorrentes dos retornos das operações do Fundo de Desenvolvimento Industrial do Estado de Roraima - FDI - poderão ser utilizados para financiamento de capital de giro

das empresas industriais, agro-industriais e cooperativas predominantemente exportadoras, observando-se as disposições que regem o citado Fundo.

Art. 15. Para os fins desta Lei, entendem-se como empresas ou cooperativas predominantemente exportadoras aquelas que exportem pelo menos 55% (cinquenta e cinco por cento) de sua produção.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, equiparam-se à exportação as remessas para a Zona Franca de Manaus.

Art. 16. Compete ao Conselho Diretor do Fundo de Desenvolvimento Industrial do Estado de Roraima - CDI - aprovar o programa anual de aplicação e homologar as operações do Fundo de Desenvolvimento Industrial do Estado de Roraima - FDI.

Art. 17. Os benefícios, de que trata esta Lei, somente serão concedidos a contribuintes adimplentes com o Fisco Estadual, nas obrigações de natureza principal e acessória e serão suspensas quando verificada qualquer inadimplência.

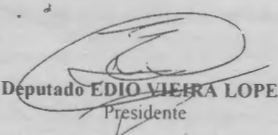
Art. 18. Na hipótese de alteração da Legislação Tributária que venha a modificar características ou alíquotas de impostos, taxas e contribuições, os benefícios, previstos nesta Lei, serão compensados integralmente através de outros mecanismos.

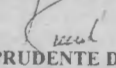
Art. 19. O Chefe do Poder Executivo, até 90 (noventa) dias da publicação desta Lei, aprovará, mediante Decreto, o Regulamento do Fundo de Desenvolvimento Industrial do Estado de Roraima - FDI - e o Regimento Interno do Conselho Diretor do Fundo de Desenvolvimento Industrial do Estado de Roraima - CDI.

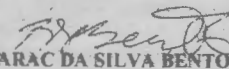
Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com as disposições da Lei nº 075 de 12.07.94, somente prevalecendo em relação às operações já contratadas sob a égide da mesma.

Art. 21. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 30 de setembro de 1999.


Deputado EDIO VIEIRA LOPES
Presidente


Deputado RAUL PRUDENTE DE MORAES NETO
1º Secretário


Deputado BARAC DA SILVA BENTO
2º Secretário

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/99

“Altera dispositivos da Lei Complementar nº 008, de 30 de dezembro de 1994, insere parágrafos, e dá outras providências.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Os dispositivos, abaixo indicados, da Lei Complementar nº 008.

de 30 de dezembro de 1994, com a introdução dos §§ 9º, 10 e 11 ao seu Art. 35, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 34.

Parágrafo único. A GEP será ainda devida na forma de 13º (décimo terceiro) salário, e seu valor, para efeito de recebimento, corresponderá à média anual dos pontos percebidos, individualmente, pelo servidor, exceto aqueles de que trata o § 3º do Art. 35.

Art. 35. A Gratificação de Estímulo à Produtividade - GEP- será apurada na forma de pontos, ficando seu recebimento mensal limitado a 3.000 (três mil) pontos para os Fiscais de Tributos Estaduais e a 1.500 (um mil e quinhentos) pontos para os ocupantes do cargo de Técnico de Tributos Estaduais.

§ 1º. Fica assegurado aos servidores participantes da GEP, de que trata este artigo, um piso mensal de 500 (quinhentos) pontos para os Fiscais de Tributos Estaduais e de 250 (duzentos e cinquenta) pontos para os Técnicos de Tributos Estaduais.

§ 2º. Caso o servidor afigure no mês quantidades de pontos superiores aos limites estabelecidos no "caput" deste artigo, os excedentes serão computados no cálculo da gratificação a que fizer jus nos meses subsequentes.

§ 3º.

§ 4º.

§ 5º. A gratificação devida ao ocupante do cargo de Técnico de Tributos Estaduais será estabelecida em obediência às condições fixadas nesta lei e no seu regulamento.

§ 6º. Os servidores em gozo de férias ou licenças terão direito à média proporcional dos pontos recebidos nos últimos 12 (doze) meses, exceto aqueles de que trata o § 3º, observados os limites estabelecidos no "caput" deste artigo.

§ 7º. O valor da GEP, para fins de aposentadoria, será calculado pela média dos pontos recebidos nos últimos 36 (trinta e seis) meses ou proporcionalmente aos meses trabalhados, quando o período for inferior a três anos, excluídos aqueles de que trata o § 3º; desprezando-se os pontos acumulados, por acaso existentes no semestre em que for requerida a aposentadoria e atendendo os preceitos da Lei Complementar nº 030, de 30 de junho de 1999.

§ 8º. O pagamento da GEP aos Servidores de que trata o inciso III do Art. 34, bem como ao Presidente da Entidade Classista, será o correspondente à média dos pontos recebidos pelos Servidores da categoria respectiva, garantida a participação no saldo credor, se houver, na proporção da média dos pontos acumulados, calculada com base no número dos demais servidores da categoria à qual pertençam, observado o disposto nos §§ 9º, 10, e 11 deste artigo.

§ 9º. Para efeito do disposto no § 3º, observar-se-á, como média de remuneração mensal do servidor no semestre, o limite fixado no § 1º do Art. 27 da Constituição Estadual, para os Servidores do Poder Executivo.

§ 10. Nas atividades que resultarem em efetivo recolhimento de créditos tributários ao Estado, os Fiscais de Tributos Estaduais - FTE farão jus a título de GEP a 8% (oito por cento) do valor

arrecadado, sob a forma de ponto, sendo rateado entre os participantes da Ação Fiscal, no caso de ser realizada por mais de um FTE.

§ 11. Não poderão ser acumulados pontos de um semestre para o semestre seguinte em forma de remuneração."

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias, baixará Ato de Regulamentação do presente instrumento normativo.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor no primeiro dia do segundo mês seguinte ao da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Complementar nº 026, de 03 de julho de 1998.

Palácio Antônio Martins, 14 de setembro de 1999.

Deputado **EDIO VIEIRA LOPES**
Presidente

Deputado **RAUL PRUDENTE DE MORAES NETO**
1º Secretário

Deputado **BARAC DA SILVA BENTO**
2º Secretário

C. P. L.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ALE/CPL.
CARTA CONVITE Nº 017/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, torna público para conhecimento dos interessados que às 10:00 hs do dia 22.10.99 no prédio deste Poder Legislativo, realizará abertura da carta convite nº 017/99 do tipo menor preço, constante do processo nº 000154/ALE/99, referente à aquisição de material de consumo para atender esta Casa de Leis.

Outras informações necessárias encontram-se a disposição dos interessados no horário normal de expediente deste Poder.

Boa Vista-RR, 08 de Setembro de 1999.

AIAS VIANA BENTO
Presidente/CPL.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ALE/CPL.
CARTA CONVITE Nº 018/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, torna público para conhecimento dos interessados que às 15:00 hs do dia 16.09.99 no prédio deste Poder Legislativo, realizará abertura da carta convite nº 018/99 do tipo menor preço, constante do processo nº 000142/ALE/99, referente à aquisição de material com fornecimento de mão-de-obra para atender esta Casa de Leis.

Outras informações necessárias encontram-se a disposição dos interessados no horário normal de expediente deste Poder.

Boa Vista-RR, 08 de Setembro de 1999.

AIAS VIANA BENTO
Presidente/CPL.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ALE/CPL.

CARTA CONVITE Nº 019/99.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, torna público para conhecimento dos interessados que às 10:00 hs do dia 17.09.99 no prédio deste Poder Legislativo, realizará abertura da carta convite nº 019/99 do tipo menor preço, constante do processo nº 00155/ALE/99, referente à Serviço de Hospedagem em hotel para atender esta Casa de Leis.

Outras informações necessárias encontram-se a disposição dos interessados no horário normal de expediente deste Poder.

Boa Vista-RR, 08 de setembro de 1999.

AIAS VIANA BENTO
Presidente/CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ALE/CPL.
CARTA CONVITE Nº 020/99.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, torna público para conhecimento dos interessados que às 15:00 hs do dia 17.09.99 no prédio deste Poder Legislativo, realizará abertura da carta convite nº 020/99 do tipo menor preço, constante do processo nº 00113/ALE/99, referente ao fornecimento de refeições e refrigerantes para um período de 12 (doze) meses.

Outras informações necessárias encontram-se a disposição dos interessados no horário normal de expediente deste Poder.

Boa Vista-RR, 08 de setembro de 1999.

AIAS VIANA BENTO
Presidente/CPL.

ATAS PLENÁRIO

ORDINÁRIAS

ATA

ATA DA OCTINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DÉCIMO OITAVO PERÍODO LEGISLATIVO DA TERCEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia primeiro de setembro de mil novecentos e noventa e nove, no Plenário desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, deu-se a octingentésima trigésima segunda Sessão Ordinária do décimo oitavo período legislativo da terceira legislatura do Estado de Roraima. Verificada a presença de quinze Deputados, o Senhor Presidente, Deputado EDIO LOPES, após ter declarado aberta a presente Sessão, solicitou ao Senhor Segundo Secretário, Deputado BARAC BENTO, fazer a leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi lida e aprovada na íntegra. Após a leitura da Ata, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado RAUL PRUDENTE, proceder a leitura do Expediente. RECEBIDOS DOS DEPUTADOS: Projeto de Resolução, de trinta e um de agosto de noventa e nove, do Deputado SEBASTIÃO DA SILVA, que propõe

acrescentar e suprimir parte do texto do parágrafo único do artigo primeiro da Resolução número zero, onze, barra, noventa e oito. INTERNOS: Ofício número setecentos e sessenta e nove, de vinte e sete de agosto de noventa e nove, do Secretário Adjunto da SEPLAN/Roraima, cientificando a esta Casa a assinatura do primeiro aditivo ao convênio número zero, trinta e dois, barra, noventa e oito, firmado entre o Governo do Estado de Roraima e a Associação de Pais e Mestres da escola Presidente Castelo Branco. Ofícios números setecentos e setenta; setecentos e setenta e um; setecentos e setenta e dois, de agosto, barra, noventa e nove, do secretário Adjunto da SEPLAN/Roraima, cientificando a esta Casa a assinatura dos convênios números zero, quatorze; zero, quinze; zero, vinte e dois; e zero, vinte e seis, firmados entre o Governo do Estado de Roraima e as Prefeituras municipais de Iracema, São Luiz e Federação da Agricultura do Estado, respectivamente. GRANDE EXPEDIENTE: o Senhor Deputado BARAC BENTO, em seu pronunciamento, prestou homenagem ao escritor roraimense LUIZ AIMBERÊ SOARES DE FREITAS, destacando alguns aspectos relacionados à atividade de homem público, de sua vida e suas obras. Enalteceu a importância de sua contribuição ao crescimento do Estado, não só na área administrativa mas, especialmente, na área cultural com base no resultado de seus estudos, pesquisas e obras que vêm sendo aproveitadas por estudantes nos três níveis de ensino. Citou o escritor como exemplo de retidão de caráter, talento, persistência na busca do aperfeiçoamento intelectual, sendo, por estes valores, digno de ser seguido pela mocidade roraimense. O Senhor Parlamentar lembrou aos presentes que, também, presta esta homenagem através de uma Moção de Aplauso,

de sua autoria, a ser apresentada, em breve, à apreciação do Plenário desta Casa. A Senhora Deputada MARIA LUIZA usou a Tribuna para fazer um relato de seus quatro meses de atuação como Parlamentar, destacando alguns de seus Projetos, como o Centro Arco Íris que foi criado para atividades culturais, econômicas e sociais; a criação do núcleo do Pro arcos Íris; o Centro de Tradições Roraimense, sendo este o maior sonho de sua vida. Destacou também seu programa de rádio, "A voz da esperança" que segundo sua observação está tendo uma resposta positiva. Prosseguindo, disse que Roraima é o único Estado da federação que vislumbra uma luz no final do túnel, porque há previsão de instalação de indústrias com perspectivas de empregos e trabalhos. Destacou também a Feira da Providência, ressaltando que é o maior evento da cultura em nível mundial onde irá participar com mais vinte pessoas daqui. Ao finalizar, disse que nem todos os seus projetos, que estão sendo apresentados, são de agora, e são direcionados mais para o social. Admitiu que, se alguém atribuir a eles conotação política, tudo bem. No entanto não mudará um milímetro nos seus objetivos no plano social. O Senhor Presidente, desta Casa, informou aos Senhores Deputados, que a Mesa Diretora estará apresentando Projeto de Resolução permitindo a confecção e exposição do busto do patrono da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, Saudoso Deputado ANTÔNIO MARTINS, como uma justa homenagem ao primeiro Deputado do Estado, inclusive, Deputado Constituinte da Constituição de mil novecentos e quarenta e seis. Manifestou sua preocupação e da população de Roraima que faz fronteira com a Venezuela, em relação aos rumos que estão se dando à Jule Pais, cuja fonte noticiosa vem dando conta diariamente do estrangulamento das instituições democráticas. Prosseguindo, disse que a Mesa Diretora estará ainda hoje, quarta-feira, expedindo documento ao Senhor Cônsul da Venezuela em Boa Vista, levando a preocupação da Mesa Diretora.

ORDEM DO DIA: O Senhor Presidente comunicou aos Senhores Deputados que, devido o término do prazo para a Comissão emitir parecer ao Processo de Prestação de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, foi incluído na Ordem do Dia de hoje, quarta-feira, nos termos do parágrafo primeiro do artigo setenta e sete do Regimento Interno deste Poder, para discussão e votação em turno único o Processo de Prestação de Contas do Tribunal de Contas do Estado referente ao exercício de mil novecentos e noventa e três. Prosseguindo, suspendeu a Sessão pelo tempo necessário para que as Comissões reunidas conjuntamente apresentassem parecer à referida matéria. Após o tempo estipulado, o Senhor Presidente reabriu a Sessão, solicitando ao Senhor Primeiro Secretário proceder a leitura dos Pareceres da CONGE e das Comissões Conjuntas. Após as leituras, colocou a matéria em discussão e votação secreta, informando que votando "sim", os Senhores Deputados estarão aprovando a matéria e votando "não",

estarão rejeitando-a. Dando continuidade, convidou os Senhores Deputados VERA REGINA e ERCI DE MORAES para atuarem como escrutinadores secretos. Prosseguindo, informou que quinze Deputados votaram; nove Deputados estiveram ausentes, uma abstenção, quatro pelo rejeição e dez Deputados votaram pela aprovação. Diante do resultado, o Senhor Presidente declarou aprovada a Prestação de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Roraima referente ao exercício de noventa e três. Prosseguindo, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário proceder a leitura do Decreto Legislativo número zero, sete, barra, noventa e nove através da qual fica aprovada a Prestação de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, sem ressalva, referente ao exercício financeiro de mil, novecentos e noventa e três. Após a leitura, o Senhor Presidente, informou que deu entrada ao protocolo da Casa Mensagem, contendo a prestação de contas do Estado de Roraima referente ao exercício financeiro de mil, novecentos e noventa e sete, e esclareceu ainda, que a proposição já é o parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado e o Projeto de Lei

número zero, cinquenta e um, barra, noventa e nove, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, que altera dispositivo da Lei Estadual número duzentos e onze, de trinta de dezembro de noventa e oito, que dispõe sobre a estrutura organizacional, o quadro de pessoal e plano de cargos e salários do Tribunal de Contas de Roraima. Dando continuidade, informou a Ordem do Dia de amanhã, quinta-feira, Projeto de Emenda à Constituição número zero, dois, barra, noventa e nove, de autoria dos Deputados RAUL PRUDENTE e MECIAS DE JESUS que, altera os dispositivos constantes do inciso dezoito do artigo trinta e três; do parágrafo terceiro do artigo quarenta e seis e ao Caput do artigo cento e três, todos da Constituição do Estado. EXPLICAÇÕES PESSOAIS: O Senhor Deputado CHICÃO usou o expediente para anunciar a início da semana da pátria, ressaltando que há vinte anos atrás era motivo de esperança ao povo brasileiro em poder acreditar ter uma nação forte, independente. Hoje, ao seu ver, está se apagando esta esperança, atribuindo isso aos governantes dos Estados e dos Municípios. A Senhora Deputada MALU solicitou à Mesa Diretora encaminhar uma mensagem ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Engenheiro NEUDO RIBEIRO CAMPOS pela passagem do seu aniversário. O Senhor Deputado ANGELO PAIVA lembrou que era comum na semana da pátria enquanto território de Roraima, os festejos dos dias sete e treze de setembro, durante os quais a Pátria era realmente reverenciada. E que hoje o Brasil pede que o seu povo se levante contra todos que o estão degradando. O País chama o seu povo para que, junto com suas instituições, corresponda a esse clamor. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a Sessão, convocando outra para o dia dois à hora regimental.

ATA

ATA DA OCTINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DÉCIMO OITAVO PERÍODO LEGISLATIVO DA TERCEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia dois de setembro de mil novecentos e noventa e nove, no Plenário desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, deu-se a octingentésima trigésima terceira Sessão Ordinária do décimo oitavo período legislativo da terceira legislatura do Estado de Roraima. Verificada a presença de quinze Deputados, o Senhor Presidente, Deputado EDIO LOPES, após ter declarado aberta a presente Sessão, solicitou ao Senhor Segundo Secretário, Deputado BARAC BENTO, fazer a leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi lida e aprovada na íntegra. Após a leitura da Ata, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado RAUL PRUDENTE, proceder a leitura do Expediente. RECEBIDOS DOS DEPUTADOS: Indicação, de primeiro de setembro de noventa e nove, do Deputado SEBASTIÃO DA SILVA, a ser enviada ao Senhor Governador do Estado de Roraima, solicitando a criação de programa na Secretaria Estadual de Saúde, para beneficiar os servidores daquela Secretaria em acidentes de trabalho. Ofício número zero, vinte e oito, de primeiro de setembro de noventa e nove, da Chefia de Gabinete do Deputado HELDER GROSSI, apresentando atestado médico daquele Parlamentar referente aos dias trinta e um de agosto e primeiro de setembro do corrente ano. RECEBIDOS DO EXECUTIVO: Mensagem Governamental número zero, vinte e seis, de dois de agosto de noventa e nove, apresentando Veto ao artigo terceiro e parágrafo único do Projeto de Lei número zero, vinte, barra, noventa e nove, que autoriza a inscrição na dívida ativa estadual de créditos tributários constantes da declaração que formaliza o cumprimento de obrigações acessórias. Lei número duzentos e trinta, de dois de agosto de noventa e nove, sancionada pelo Governo do Estado de Roraima, que autoriza a inscrição a dívida estadual de créditos tributários constantes da declaração que formaliza o cumprimento de obrigações acessórias. EXTERNOS: Fax, de trinta de agosto de noventa e nove, do Vice Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, Deputado Nelson Justuus, comunicando a esta Casa o falecimento do Excelentíssimo Senhor Deputado Aníbal Khury, Presidente daquele Poder. GRANDE EXPEDIENTE: Não houve. ORDEM DO DIA: O Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário proceder a leitura do Requerimento, assinado por vários Deputados requerendo, após ouvir do Plenário, o adiamento de discussão da Proposta de Emenda à Constituição número zero, dois, barra, noventa e nove que "Altera os dispositivos constantes do Inciso dezoito do artigo trinta e três; do parágrafo terceiro do artigo quarenta e seis e artigo cento e três "caput", todos da Constituição Estadual. Após a leitura, o Senhor Presidente colocou-o em discussão e votação, sendo aprovado. Prosseguindo, informou aos Senhores Deputados a retirada da Proposta de Emenda à Constituição número zero, dois, barra, noventa e nove, conforme Requerimento, ora aprovado. Comunicou ainda, que a Proposta retornará após cinco dias. EXPLICAÇÕES PESSOAIS: A Senhora Deputada MALU usou o horário para informar que fora procurada pelos membros da Escola do Tepequém para que desse uma oportunidade, através da arte, àquela escola, pelo fato dos alunos não terem nenhuma atividade orientada extra-classe, já que o currículo escolar é limitado. Prosseguindo, disse que como é conhecedora de que aquela área é rica em pedra-sabão, contratou um instrutor para ensinar aqueles alunos.

Segundo a Senhora Deputada, já obteve resultado com algumas peças. O Senhor MECIAS DE JESUS agradeceu à Câmara Municipal de Bonfim, através de seu Presidente, Vereador RHOMER pela Moção de Aplausos, aprovada em plenário, pelo seu posicionamento com relação ao Senhor Paul Taylor, inglês, que veio solicitar a demarcação de terras em Roraima. O Senhor Deputado CHICÃO deixou registrado nos Anais da Casa a passagem do dia do Repórter Fotográfico, hoje, dia dois de setembro, parabenizou os repórter da Assembléia Legislativa e do Estado. Teceu comentários também a respeito do pronunciamento feito pelo Ministro do Meio Ambiente, que se reportou à Amazônia e ao Estado de Roraima. Prosseguindo, deixou claro que é inaceitável o posicionamento do Ministro relacionado ao Estado de Roraima. A Senhora Deputada VERA REGINA, com a autorização do Presidente da Comissão Especial, que trata do Projeto de Lei, que cria o Fundo de Desenvolvimento Industrial, Deputado RAUL PRUDENTE, pediu aos colegas que analisem também o Projeto, pois a Comissão já está fazendo um estudo bastante detalhado, e que encaminhem sugestões à Comissão, por considerar que o Projeto é de total interesse do Executivo e também do Estado de Roraima. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a Sessão, convocando outra para o dia oito à hora regimental.

ATA

ATA DA OCTINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DÉCIMO OITAVO PERÍODO LEGISLATIVO DA TERCEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia oito de setembro de mil novecentos e noventa e nove, no Plenário desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, deu-se a octingentésima trigésima quarta Sessão Ordinária do décimo oitavo período legislativo da terceira legislatura do Estado de Roraima. Verificada a presença de dezoito Deputados, o Senhor Presidente, Deputado EDIO LOPES, após ter declarado aberta a presente Sessão, solicitou ao Senhor Segundo Secretário, Deputado MECIAS DE JESUS, fazer a leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi lida e aprovada na íntegra. Após a leitura da Ata, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado RAUL PRUDENTE proceder a leitura do Expediente. RECEBIDOS DOS DEPUTADOS: Ofício Circular número setenta e três, de dezoito de agosto de noventa e nove, da Deputada ROSA RODRIGUES, comunicando o seu desligamento do PMDB. Moção de Aplausos, de trinta de agosto de noventa e nove, do Deputado BARAC BENTO ao Senhor LUIZ AIMBERÊ SOARES DE FREITAS pela relevante contribuição à cultura do Estado de Roraima. Ofício número zero, um, de trinta de agosto de noventa e nove, do Presidente da Comissão Especial Externa, Deputado RAUL PRUDENTE DE MORAES, informando a composição da comissão para análise do Fundo de Desenvolvimento Industrial de Roraima: Deputado RAUL PRUDENTE - Presidente; Deputado CÉLIO WANDERLEY - Vice-Presidente; Deputada VERA REGINA - Relatora; Deputado CHICO GUERRA - Membro; Deputado HELDER GROSSI - Membro. Ofício número quarenta e sete, de vinte e seis de agosto de noventa e nove, da Deputada VERA REGINA, informando o seu desligamento do PFL e ingressando no PST - Partido Socialista Trabalhista. Requerimento, de seis de setembro de noventa e nove, do Deputado RAUL PRUDENTE, solicitando ao Presidente da Casa oficializar solicitação ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, para agilizar aprovação do Estatuto da Microempresa. INTERNOS: Ofício Circular número cinquenta e nove, de doze de agosto de noventa e nove, do Delegado do Conselho Regional de Administração em Roraima, convidando o Presidente da Casa para evento promovido por aquela Delegacia. Ofício Circular número zero, cinquenta, de vinte e cinco de agosto de noventa e

nove, da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mucajaí, informando a posse e composição daquela Mesa Diretora para o período de noventa e nove a dois mil. Ofício Circular número oitenta e nove, de vinte e sete de agosto de noventa e nove, da Assessora da SETRABES, enviando a esta Casa exemplar da Cartilha de Capacitação de Recursos Humanos. Ofício número noventa e um, de trinta de agosto de noventa e nove, do Diretor do Módulo Central do Sistema PAI - Saúde de Roraima, informando que se encontra à disposição para prestar esclarecimentos sobre a administração daquele Centro. EXTERNOS: Ofício s/n, de dezesseis de agosto de noventa e nove, do Diretor Executivo da TREIDE Empresarial Belém do Pará, informando a realização do Curso Integrado em Finanças Públicas em Roraima. Ofício Circular número cento e dois, de dezessete de agosto de noventa e nove, do Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária em Brasília, solicitando informações dos Senhores Deputados com formação acadêmica nessa área. Ofício número seiscentos e cinco, de vinte e três de agosto de noventa e nove, do Editor Jurídico da Editora Saraiva em São Paulo, solicitando exemplar da Constituição deste Estado, bem como, emendas ocorridas após a promulgação. Ofício número seiscentos e trinta e dois, de vinte e quatro de agosto de noventa e nove, do Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Justiça em Brasília, acusando

o recebimento do Ofício número cento e vinte e cinco, barra, noventa e nove, da Presidência desta Casa sobre a terceirização da saúde pública indígenas às ONGs. Ofício número dois mil, duzentos e quatro, de vinte e quatro de agosto de noventa e nove, do oficial de Gabinete da Casa Civil da Presidência da República do Brasil, acusando o recebimento do Ofício número cento e vinte e sete, barra, noventa e nove, da Presidência desta Casa. **GRANDE EXPEDIENTE:** O Senhor Deputado ANGELO PAIVA usou a tribuna para enfatizar o momento crítico por que passa o nosso País, pressionado por interesses de toda ordem e por uma conjuntura nacional e internacional bastante adversa. Segundo o Senhor Deputado, constata-se a deflagração de uma verdadeira guerra econômica, com contornos ainda indefinidos, associada a um reposicionamento geo-político das nações, face à posição hegemônica militar dos Estados Unidos. **ORDEM DO DIA:** o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário fazer a leitura das matérias, constantes da Ordem do Dia. Após, a leitura das matérias o Senhor Presidente suspendeu a Sessão por dez minutos. Após, o tempo estipulado, o Senhor Presidente reabriu a Sessão, solicitando ao Senhor Primeiro Secretário fazer a leitura do Projeto de Lei Complementar número zero, seis, barra, noventa e nove, que "Altera Dispositivos da Lei Complementar número zero, oito, de trinta de dezembro de noventa e quatro e dá outras providências". Posteriormente, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário fazer a leitura de Emenda Aditiva ao artigo trinta e cinco do Projeto de Lei número zero, seis, barra, noventa e nove, sendo aprovada. Emenda Modificativa que dá nova redação ao Parágrafo sétimo do artigo trinta e cinco, sendo aprovada. Emenda Supressiva ao parágrafo nono do artigo trinta e cinco, sendo aprovada. Emenda Modificativa que altera a redação do parágrafo oitavo do artigo trinta e cinco, sendo aprovada. Emenda Aditiva ao parágrafo onze do artigo trinta e cinco, sendo aprovada. Emenda Aditiva que acresce o parágrafo onze ao artigo trinta e cinco, sendo aprovada. Emenda Modificativa que dá nova redação ao artigo terceiro do referido Projeto, sendo aprovada. Dando continuidade, o Senhor Presidente colocou em discussão o Projeto de Lei Complementar número zero, seis, barra, noventa e nove, com suas Emendas. Posteriormente, o Senhor Presidente colocou-o em votação nominal, sendo aprovado em primeiro turno com dezesseis votos favoráveis. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário fazer a leitura de Projeto de Resolução número zero, oito, barra, noventa e nove, que "Autoriza a colocação do busto do Senhor ANTÔNIO MARTINS na Assembléia Legislativa do Estado de Roraima e dá outras providências". O Senhor Presidente colocou o referido Projeto em discussão e votação simbólica, sendo aprovado por unanimidade dos Senhores Deputados presentes. O Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário fazer a leitura de Requerimento de Pedido de Informação, de autoria do Deputado HOMERO NETO, requerendo que seja encaminhado ao ITERAIMA o Pedido de Informação sobre quais as finalidades e critérios adotados pelo Estado quando do loteamento das margens do igarapé Água Boa/Fazenda Bom Intento e se há algum estudo de impacto ambiental. Posteriormente, o Senhor Presidente colocou o Requerimento de Pedido de Informação em discussão e votação, sendo aprovado. O Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário fazer a leitura de Requerimento número quarenta e dois, barra, noventa e nove, de autoria dos Deputados GELB PEREIRA e ROSA RODRIGUES, requerendo a transformação da Sessão Plenária do dia nove do corrente mês em Comissão Geral para que a Senhora ANA LÚCIA ZIGLER - Presidente do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente realize uma explanação a respeito das atividades desenvolvidas por aquele órgão. Posteriormente, o Senhor Presidente colocou o Requerimento em discussão e votação, sendo aprovado. O Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário fazer a leitura de Requerimento s/n, barra, noventa e nove, de autoria do Deputado CHICÃO, requerendo convocar o ilustríssimo Senhor, Doutor JADER LINHARES - Diretor do COOPERPAI-SAÚDE, no dia dezesseis do corrente, às dez horas, para uma explanação em face as denúncias insistentes contra esta entidade. Através de Requerimento Verbal, o Senhor Deputado CÉLIO WANDERLEY solicitou o adiamento do referido Requerimento, em função do Presidente da COOPERPAI encontrar-se enfermo. O Senhor Presidente colocou em discussão o Requerimento Verbal do Deputado CÉLIO WANDERLEY. Após a discussão, o Senhor Presidente colocou-o em votação, sendo aprovado. O Senhor Presidente informou aos Senhores Deputados que o Projeto de Lei Complementar número zero, seis, barra, noventa e nove, entrará na pauta da ordem do dia da próxima Sessão, em segundo turno. **EXPLICACÕES PESSOAIS:** O Senhor Deputado HELDER GROSSI registrou sua participação, bem como a dos Senhores Deputados BARAC BENTO, BERINHO BANTIM, SÉRGIO FERREIRA e CHICÃO em uma importante diligência à Lagoa Sanitária de Estabilização da Capital para avaliação, acompanhados pelo Presidente da CAER. O Senhor Deputado MECIAS DE JESUS convidou os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito para uma reunião no dia oito do corrente, às dezesseis horas, no plenarinho. O Senhor Deputado GELB PEREIRA comunicou a vinda ao Estado de Roraima dos membros da CPI da FUNAI e a importância da CPI para apurar a veracidade dos fatos ocorridos no nosso Estado com relação à questão indígena. A Senhora Deputada AURELINA convocou os membros da Comissão de Terras e assuntos indígenas para uma reunião no dia oito do corrente, às dezesseis horas, no plenarinho. A Senhora Deputada MALU fez o registro referente

aos primeiros moradores da região da Boca da Mata, maloca do Bananal e Sorocaima. Posteriormente, fez um alerta quanto à transformação até mesmo de terras do Município de Boa Vista em área indígena. O Senhor Deputado CHICÃO fez um apelo ao Líder do Governo e aos demais Deputados governistas com relação ao estado de abandono em que se encontra o Município de Alto Alegre cujas estradas vicinais estão todas intratáveis. Findo o Expediente de Explicações Pessoais, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Deputados, funcionários, imprensa e público presente nas galerias. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a Sessão, convocando outra para o dia nove à hora regimental.

ATA

ATA DA OCTINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DÉCIMO OITAVO PERÍODO LEGISLATIVO DA TERCEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia nove de setembro de mil novecentos e noventa e nove, no Plenário desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, deu-se a octingentésima trigésima quinta Sessão Ordinária do décimo oitavo período legislativo da terceira legislatura do Estado de Roraima. Verificada a presença de vinte Deputados, o Senhor Presidente, Deputado EDIO LOPES, após ter declarado aberta a presente Sessão, solicitou ao Senhor Segundo Secretário, Deputado MECIAS DE JESUS, fazer a leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi lida e aprovada na íntegra. Após a leitura da Ata, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado RAUL PRUDENTE, proceder a leitura do Expediente. **RECEBIDOS DOS DEPUTADOS:** Requerimento, de oito de setembro de noventa e nove, do Deputado HOMERO NETO, a ser enviado ao Senhor Presidente do ITERAIMA, solicitando informações sobre quais as finalidades e critérios adotados pelo Estado, quando do loteamento das margens do igarapé água boa, na Fazenda Bom Intento e se houve algum estudo de impacto ambiental. **INTERNOS:** Ofício número setecentos e noventa e seis, de três, de setembro de noventa e nove, do Secretário Adjunto da SEPLAN/RR, cientificando a esta Casa a assinatura do Convênio Técnico número zero, vinte e oito, barra, noventa e nove, firmado entre o Governo do Estado de Roraima e a Universidade Federal de Roraima. **GRANDE EXPEDIENTE:** Não houve. **ORDEM DO DIA:** Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente suspendeu a Sessão por quinze minutos para a Comissão de Constituição Justiça e Redação Final emitir parecer ao Projeto de Lei Complementar número zero, seis, barra, noventa e nove, que altera o dispositivos da Lei Complementar número zero, oito, de trinta de dezembro de noventa e quatro, e dá outras providências. Após o tempo estipulado, o Senhor Presidente reabriu a Sessão solicitando ao Senhor Primeiro Secretário proceder a leitura do Projeto de Lei Complementar número zero, seis, barra, noventa e nove. Através do Requerimento verbal do Deputado SÉRGIO FERREIRA, foi suprimida a leitura do Projeto de Lei Complementar número zero, seis, barra, noventa e nove. Em seguida o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário proceder a leitura da Emenda Supressiva, apresentada pela Comissão de Constituição Justiça e Redação Final, que suprime o parágrafo décimo do artigo trinta e cinco. Após a leitura, o Senhor Presidente colocou-a em discussão, após a discussão o Senhor Presidente colocou-a em votação nominal, sendo aprovada. Dando prosseguimento, o Senhor Presidente colocou em discussão o Projeto de Lei Complementar número zero, seis, barra, noventa e nove com sua Emenda aprovada. Após a discussão o Senhor Presidente colocou-o em votação, em Segundo Turno, sendo aprovado em Segundo Turno. Dando continuidade aos trabalhos o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário fazer a leitura da Mensagem Governamental número zero, vinte e seis, barra, noventa e nove, de Veto parcial ao Projeto de Lei número zero, vinte, barra, noventa e nove, com o texto do dispositivo vetado. Após a leitura o Senhor Presidente colocou-o em discussão, após a discussão o Senhor Presidente colocou-o em votação secreta, após a votação o Senhor Presidente convidou os Senhores Deputados CHICÃO e ANGELO PAIVA para atuarem como escrutinadores. Sendo mantido o veto governamental. Em seguida o Senhor presidente registrou as presenças do ex-Deputado Estadual FACCIO, da primeira suplente do Partido Progressista Brasileiro, REGINA RAMOS e do Doutor CÍCERO FERREIRA DA SILVA, Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária. Em seguida o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário fazer a leitura de Requerimento, assinado pelos Deputados da Comissão Externa, criada pela Resolução vinte e seis, barra, noventa e nove, que analisa o Projeto de Lei número quarenta e nove, barra, noventa e nove, que cria o Fundo de Desenvolvimento Industrial, requerendo que a Sessão do dia quatorze, terça-feira, seja transformado em Comissão Geral para receber os Secretários de Estados da Fazenda e de Planejamento e o consultor do Governo ANTÔNIO BALMA. Após a leitura do Requerimento o Senhor Presidente colocou-o em discussão, após a discussão o Senhor Presidente colocou-o em votação simbólica, sendo aprovado. Dando continuidade o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário fazer a leitura do Requerimento sem número, assinado pela maioria dos Senhores Deputados, requerendo a transformação da

Sessão plenária do dia quinze do corrente, quarta-feira, em Comissão Geral para receber o Senhor CIRO GOMES, Vice-Presidente Nacional do Partido Progressista Social. Após a leitura do Requerimento o Senhor Presidente colocou em discussão, em seguida em votação, sendo aprovado. Dando continuidade aos trabalhos o Senhor Presidente transformou a Sessão em Comissão Geral para receber a Senhora ANA LÚCIA ZIEGLER, Presidente do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente, em seguida o Senhor Presidente convidou os Senhores Deputados HOMERO NETO e VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA para conduzirem a Senhora ANA LÚCIA ZIGLE à Mesa dos trabalhos. Em seguida a Senhora ANA LÚCIA ZIEGLER fez um relato dos trabalhos realizados pelo Conselho Estadual da Criança e do Adolescente, e dos muitos problemas que levam a fomentar a violência e empurram as crianças à rua, levando-as muitas vezes à marginalidade. Após a explanação, a Senhora ANA LÚCIA respondeu as indagações dos Senhores Deputados. Através de Requerimento Verbal do Deputado CHICÃO, a Sessão foi prorrogada por uma hora. EXPLICAÇÕES PESSOAIS: O Senhor Deputado CHICÃO usou de Explicações Pessoais para convocar os Senhores Deputados membros da Comissão de Direitos Humanos HOMERO NETO, CHICO GUERRA, MECIAS DE JESUS e MARIA LUIZA VIEIRA CAMPOS para se reunirem no plenarinho, às dezesseis horas. Aproveitou o ensejo para felicitar os Médicos Veterinários pelo seu dia. A Senhora Deputada VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA usou de Explicações Pessoais para convidar todos os Deputados para participarem dos trabalhos que serão realizados nos dias onze e doze no Plenário da Assembléia Legislativa pela Comissão Parlamentar de Inquérito da FUNAI. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a Sessão, convocando outra para o dia quatorze à hora regimental.

ATA

ATA DA OCTINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DÉCIMO OITAVO PERÍODO LEGISLATIVO DA TERCEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia quatorze de setembro de mil novecentos e noventa e nove, no Plenário desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, deu-se a octingentésima trigésima sexta Sessão ordinária do décimo oitavo período legislativo da terceira legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Verificada a presença de dezenove Deputados, o Senhor Presidente, Deputado EDIO LOPES, após ter declarado aberta a presente Sessão, solicitou ao Senhor Segundo Secretário, Deputado BARAC BENTO, fazer a leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi lida e aprovada na íntegra. Após a leitura da Ata, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado RAUL PRUDENTE para proceder a leitura do Expediente. RECEBIDOS DOS DEPUTADOS: Ofício número zero, trinta e nove, de vinte e seis de agosto de mil novecentos e noventa e nove, do Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, Deputado MECIAS DE JESUS, que trata da denúncia de irregularidades na Cooperativa de Produtores Rurais na Região de Apiaú, solicitando autorização para o deslocamento daquela Comissão até o local para colher informações em detalhes. Ofício número zero, noventa e cinco, de dez de setembro de mil novecentos e noventa e nove, da Chefia de Gabinete da Deputada SUZETE MOTA, enviando Atestado Médico para conhecimento da recuperação de saúde daquela Parlamentar. Ofício número cento e dezanove, de oito de agosto de mil novecentos e noventa e nove, do Deputado CHICÃO, comunicando sua ausência das Sessões Plenárias dos dias quatorze, quinze e dezesseis do corrente mês, por se encontrar em reunião com associações de produtores rurais no interior do Estado. RECEBIDO DO EXECUTIVO: Lei Complementar número zero, trinta e dois, de dez de setembro de mil novecentos e noventa e nove, sancionada pelo Governador do Estado de Roraima, que altera dispositivos da Lei Complementar número zero, dois, barra, noventa e três, que inclui o Código de Organização Judiciária do Estado de Roraima. INTERNOS: Ofício número cento e dezanove, de oito de agosto de mil novecentos e noventa e nove, do Secretário de Controle Externo do TCU em Roraima, cientificando a esta Casa, o repasse de recursos aos Municípios (FPM) e Estado (FPE), bem como o Fundo Especial do mês de julho de mil novecentos e noventa e nove. Ofício número zero, sete, de trinta de agosto de mil novecentos e noventa e nove, do Vereador do Município do Caroebe, Senhor FRANCISCO SEVERO DA SILVEIRA, informando a aprovação de Projeto de Lei de sua autoria, que cria o Festival da Banana naquele Município. Requerimento, de 01.09.99, do Presidente da Associação dos Professores de Carreira do Estado de Roraima, solicitando a anulação do ato administrativo que confere o abono de incentivos aos servidores públicos da União à disposição do Governo do Estado. Ofício Circular número zero, quarenta e quatro, de três de setembro de mil novecentos e noventa e nove, do Secretário Adjunto de Estado da Administração, enviando programação de cursos administrados pelo CETRESP. EXTERNOS: Ofícios números zero, noventa e três e zero, noventa e quatro, de vinte e seis de agosto de mil novecentos e noventa e nove, da Diretora de Pesquisas do IBGE no Rio de Janeiro, enviando, a pedido, informações estruturais das comunidades do Apiaú e Tepequém,

dos Municípios de Mucajá e Amajari, respectivamente, para atender à Comissão Emancipacionista. Ofício s/n, de dois de setembro de mil novecentos e noventa e nove, do Presidente da UNALE, Deputado MIGUEL MARTINI, comunicando o falecimento do Deputado da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, Senhor ANÍBAL KHURY, bem como, solicitando observar a recomposição do FAP - Fundo de Assistência Parlamentar, conforme Resolução número zero, um, barra, noventa e nove, daquela entidade. Ofício s/n, de trinta de agosto de mil novecentos e noventa e nove, do Deputado Estadual de São Paulo, Senhor CAMPOS MACHADO, enviando cópia da Moção de sua autoria, pela não aprovação do Projeto de Lei em tramitação no Congresso Nacional, que obriga prefeitos a se afastarem do cargo para a reeleição em dois mil. Ofício número oitocentos e dezoito, de trinta e um de agosto de mil novecentos e noventa e nove, da Fundação Nacional de Saúde em Brasília, enviando cópia do Convênio número duzentos e nove, barra, noventa e nove e extrato de sua publicação, firmado entre aquela entidade e o Governo do Estado de Roraima. Ofício s/n, de dois de setembro de mil novecentos e noventa e nove, do Presidente da UNALE, Deputado MIGUEL MARTINI, enviando a esta Casa, para conhecimento, o resultado da pesquisa entre Parlamentares estaduais nacionais sobre a reforma política e partidária. GRANDE EXPEDIENTE: O Senhor Deputado BARAC BENTO expôs o relatório da viagem à Brasília, que foi realizada nos dias nove e dez de setembro deste ano, onde participou de um seminário nacional sobre como conduzir corretamente uma CPI. Disse que o seminário, representado pelos Poderes Legislativo, Judiciário, Tribunal de Contas e Ministério Público mostrou aos participantes os pontos vulneráveis de uma CPI e onde estão as irregularidades que impedem que os responsáveis apontados sejam denunciados pelo Ministério Público ou sentenciados pela autoridade judicial. Segundo o Deputado, esses assuntos abordados durante o seminário constituiu-se de grande valia para os Parlamentares que tiveram

a oportunidade de aprender como conduzir corretamente uma CPI, cujo conhecimento terá o prazer de compartilhar com os seus Pares. Em seguida, agradeceu ao Presidente da Assembléia por ter lhe concedido esta oportunidade de participar de um evento de tão grande relevância. Finalizou, dizendo que foi muito proveitoso o curso e irá tirar xerox do material trazido do curso para distribuir com os colegas Parlamentares, para que todos tomem conhecimento do assunto. O Senhor Deputado HELDER GROSSI fez uma explanação sobre a vinda da CPI da FUNAI ao Estado de Roraima, dizendo que foi um momento de extrema importância para a situação da região amazônica no Brasil, porque é o dispositivo capaz, constitucionalmente, de fazer uma radiografia da situação em que se encontra a FUNAI a nível nacional, principalmente nos Estados da região amazônica. Segundo o Deputado, é lamentável que há anos todos venham denunciando a maneira vergonhosa como esses estrangeiros vêm armando artimanhas para instabilizar esta região. Acrescentou que tem em sua posse o discurso proferido pelo Alto Comando Militar da Amazônia na CPI e tudo o que se denuncia nesta Casa este grande general coloca de uma maneira tranqüila a verdadeira situação dos fatos que estão a afligir a soberania do País. Em seguida, agradeceu o bom senso que perdurou na Comissão, na pessoa do Deputado ALCESTE MADEIRA que lhe concedeu a oportunidade para poder se expressar e contestar à Deputada do PC do B, Deputada VANESSA, que no seu discurso disse que não havia problema nenhum de soberania, quanto às questões da Amazônia e da demarcação das reservas indígenas. Prosseguindo, disse que a vinda dessa Comissão Parlamentar de Inquérito foi fundamental, e lamentou não ter o quorum total de Deputados deste Poder para que todos pudessem ouvir a gama de mensagens proferidas ali. Segundo o Deputado, o principal foco do problema é a FUNAI, que causou o dano irreversível, criando reservas gigantescas, que dificilmente se conseguirá diminuir, mas se dará por satisfeito se conseguir com essa CPI fazer a amputação desse pedaço podre da administração pública. Finalizou, dizendo que a questão é do povo brasileiro, que tem que abrir a sua mente e entender que o patrimônio é do povo e se não for fiscalizada o ladrão entra e rouba. O Senhor Deputado ANGELO PAIVA fez comentários sobre a demarcação indígena e a vinda da CPI da FUNAI ao Estado de Roraima. Segundo o Deputado, nunca houve uma manifestação contra a demarcação das terras indígenas. E está claro o que está por trás dessas demarcações em volumes astronômicos, que começa a fazer refletir sobre o que pode estar acontecendo, e as pessoas que estão por trás dessas demarcações, cujo objetivo são os interesses internacionais, como já foi incansavelmente dito nesta Tribuna. Em seguida, disse que a CPI da FUNAI tem um papel importante para dismantelar e colocar em vistas claras todas essas intenções que está por trás da própria FUNAI, que fora uma organização alocada por esses interesses e se surpreende que os poderes constituídos preconizados pela Constituição de oitenta e oito não fazem nada. E o que é preciso ser feito é ressuscitar os poderes constituídos desta Nação, o exemplo disso é o Poder Legislativo, que tem prerrogativas Constitucionais de legislar sobre matérias conjuntamente com a União, e começa a pecar, por entregar prerrogativas constitucionais dele próprio ao Tribunal de Contas. E, por isso, os Deputados, também, têm a sua parcela de culpa. Prosseguindo, fez críticas à Procuradora Débora, do Ministério Público Federal, dizendo que a mesma envergonha os quadros daquele Poder. Finalizou, dizendo que esta Casa está fora da omissão e o povo de Roraima tem que se orgulhar dos Deputados que compõem esta Casa, porque eles cumprem o seu papel constitucional, que é de zelar pelo seu Estado, pela Instituições

democráticas e pelo seu povo. A Senhora Deputada VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA fez um relato sobre os trabalhos que aconteceram nesta Casa. Disse que a CPI da FUNAI teve a oportunidade de conseguir atrair para si as atenções de Roraima, significando que é uma grande ansiedade do povo de ver essa situação definitivamente resolvida. Segundo a Deputada, a CPI nasceu num momento em que a FUNAI estava tão agigantada, tão poderosa que ela se julgou o próprio Deus no momento em que passou a definir quem deveria ou não sair da área, de que forma deveria ser demarcada, aonde seria os pontos referenciais da demarcação, quanto deveria pagar para aqueles que dedicaram a sua vida ao seu trabalho na região. Elogiou os Deputados que estiveram presentes na CPI, que participaram ativamente dos trabalhos da CPI. Fez elogios ao Deputado GFLB PEREIRA que teve um desempenho fantástico na Comissão, e ninguém melhor do que ele representou o povo de Roraima, e o que a CPI levou já é o suficiente e, com certeza, vai atender aos anseios do povo de Roraima. Agradeceu o apoio dos servidores da Assembléia Legislativa, que não mediram esforços para manifestar e apoiar os trabalhos da CPI. Também a imprensa, ao Capitão PAULO SÉRGIO, pela gentileza com que tratou todos. E, em nenhum momento, teve que se preocupar com o trabalho de cada um, tudo deu certo. E, a mesma se sentiu orgulhosa de pertencer a este Poder. Finalizou, agradecendo a todos os Deputados que estiveram na CPI e, não tem dúvida que o Poder Legislativo, mais uma vez, cumpriu com o seu papel. O Senhor Presidente EDIO LOPES registrou a presença do Vereador do Município do Caroebe, Vereador JOSÉ OVÍDIO, também dos Vereadores TONINHO, VALDO e do Vereador JUAREZ, do Município de Rorainópolis. Ordem do Dia O Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário que fizesse a leitura em primeiro turno da Proposta de Emenda à Constituição número zero, dois, barra, noventa e nove, que altera os dispositivos constantes do Inciso dezoito do artigo trinta e três, do parágrafo terceiro do artigo quarenta e seis e artigo cento e três, Caput, todos da Constituição Estadual.

Em seguida, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário que fizesse a leitura do Parecer do Relator. Prosseguindo, colocou em discussão e votação a matéria, sendo aprovada. Em seguida, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário que fizesse a leitura da Moção de Aplauso zero, seis, barra, noventa e nove, de autoria do Deputado RAUL PRUDENTE. Logo após, colocou em discussão e votação a matéria, sendo aprovada. O Senhor Presidente informou aos Deputados que, atendendo Requerimento, encabeçado pelo Deputado ERCI DE MORAES, no dia de amanhã a Sessão será transformada em Comissão Geral, para ouvir a exposição a ser proferida pelo ilustre Senhor CIRO GOMES, e também a matéria da Ordem do Dia. Explicações Pessoais: O Senhor Deputado HELDER TEIXEIRA GROSSI convidou os membros da Comissão de Educação, Saúde, Segurança Pública, para ao término deste expediente se reunir em Comissão para deliberar Projetos que já estão com os seus relatórios providenciados para que esses Projetos possam tramitar nas demais Comissões. O Senhor Deputado ANGELO PAIVA relatou sobre um fato que houve na CPI da FUNAI, se referindo ao Deputado JOÃO GRANDÃO, que tentou jogar a platéia contra o mesmo, e criticou-o por ter dito indiretamente que o mesmo estava criticando a língua Yanomami, pois o mesmo só se manifestou para que o índio falasse o português, que é a língua que todos entendem. O Senhor Deputado RAUL PRUDENTE informou que no dia de ontem esteve presente em uma reunião no Senado Federal sobre o Projeto Interlegis, que foi concluído no dia de ontem, com a participação do Presidente do Senado ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, que visa democratizar todas as Assembleias, as Câmaras Municipais, O Senado, e a Câmara Federal, interligados na rede de computadores. Finalizou, informando que na semana passada foi apresentado, no Plenário desta Casa, o Fundo de Desenvolvimento Industrial, Projeto este, de tamanha importância, e o Senhor Governador tem interesse em participar na próxima semana para discussão e conclusão dos trabalhos. E, no dia de hoje está sendo votado no Senado Federal a ampliação do Estatuto da Microempresa, Projeto importante para o Brasil, para a questão do emprego e será aprovado pelos Senhores Senadores. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a Sessão.

ATA

ATA DA OCTINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DÉCIMO OITAVO PERÍODO LEGISLATIVO DA TERCEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia quinze de setembro de mil novecentos e noventa e nove, no Plenário desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, deu-se a octingentésima trigésima sétima Sessão Ordinária do décimo oitavo período legislativo da terceira legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Verificada a presença de vinte e um Deputados, o Senhor Presidente, Deputado EDIO LOPES, após ter declarado aberta a presente Sessão, solicitou ao Senhor Segundo Secretário, Deputado BARAC BENTO, fazer a leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi lida e aprovada com retificação. Após a leitura da Ata,

o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado RAUL PRUDENTE, proceder a leitura do Expediente. RECEBIDOS DOS DEPUTADOS: Indicação, de quatorze de setembro de mil novecentos e noventa e nove, do Deputado SEBASTIÃO, a ser enviada ao Governador do Estado de Roraima, solicitando abertura da vicinal vinte e oito no quilômetro sessenta e oito, da Confiança três, onde vivem cerca de quarenta famílias. GRANDE EXPEDIENTE: Não houve Orador. ORDEM DO DIA: O Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário fazer a leitura de Requerimento, s/n barra, noventa e nove, assinado pela maioria dos Deputados deste Poder, requerendo urgência urgentíssima e inclusão na Ordem do Dia do dia quinze de setembro de mil novecentos e noventa e nove, para discussão e votação em turno único, do Projeto de Lei número zero, cinqüenta e dois, barra, noventa e nove, que dá nova redação à Lei número duzentos e seis, barra, noventa e oito, de quinze de junho de mil novecentos e noventa e nove, para discussão e votação o Requerimento, sendo aprovado. Após a aprovação do Requerimento, o Senhor Presidente anunciou para a Ordem do Dia o Projeto de Lei número zero, cinqüenta e dois, barra, noventa e nove, que dá nova redação à Lei número duzentos e seis, barra, noventa e oito, de quinze de junho de mil novecentos e noventa e oito, e dá outras providências. Em seguida, suspendeu a Sessão por quinze minutos para que as Comissões reunidas conjuntamente apresentassem Parecer ao Projeto de Lei número zero, cinqüenta e dois, barra, noventa e nove. Após o tempo estipulado, o Senhor Presidente reabriu a Sessão, transformando-a em seguida, em Comissão Geral para receber a visita do Excelentíssimo Senhor CIRO GOMES, Vice-Presidente nacional do PPS (Partido Progressista Social) juntamente, com o Presidente regional deste Partido, Deputado Federal AIRTON CASCAVEL. Em seguida, solicitou aos Senhores Deputados FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO e VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA para conduzir ao Plenário o Excelentíssimo Senhor CIRO GOMES, Vice-Presidente do Partido Progressista Social. Prosseguindo, o Senhor Presidente deu as boas-vindas ao Ilustríssimo visitante CIRO GOMES, ao Senhor Deputado AIRTON CASCAVEL, e ao Senhor Deputado Federal do Acre MÂRCIO PITÁ, e o ex-prefeito de Manaus EDUARDO BRAGA. Em seguida, passou a palavra ao Senhor CIRO GOMES para sua explanação. O Senhor CIRO GOMES, primeiramente, agradeceu aos Senhores Deputados e ao Presidente da Casa pelo carinho com que foi recebido, em seguida, passou a apresentar o seu discurso. O Senhor AIRTON CASCAVEL também se manifestou, saudando a todos os presentes e agradecendo pela recepção. O Senhor Presidente concedeu a palavra aos Deputados que quisessem se manifestar, apartando o Senhor CIRO GOMES. Alcançado o objetivo da Comissão Geral, o Senhor Presidente agradeceu aos convidados, desejando-lhes uma boa estadia no Estado de Roraima. Em continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente transferiu a matéria da Ordem do Dia para a próxima Sessão. Explicações Pessoais: Não houve. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a Sessão, convocando outra para o dia dezesseis à hora regimental.

ATA

ATA DA OCTINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DÉCIMO OITAVO PERÍODO LEGISLATIVO DA TERCEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia dezesseis de setembro de mil novecentos e noventa e nove, no Plenário desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, deu-se a octingentésima trigésima oitava Sessão Ordinária do décimo oitavo período legislativo da terceira legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Verificada a presença de dezoito Deputados, a Senhora Presidente, Deputada ROSA RODRIGUES, após ter declarado aberta a presente Sessão, solicitou ao Senhor Segundo Secretário, Deputado BARAC BENTO, fazer a leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi lida e aprovada na íntegra. Após a leitura da Ata, a Senhora Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado RAUL PRUDENTE para proceder a leitura do Expediente. Não houve. GRANDE EXPEDIENTE: O Senhor Deputado BARAC BENTO usou o Expediente para denunciar a deslealdade, o desrespeito e o descompromisso do Senador ROMERO JUCÁ com o povo de Roraima. Segundo o Deputado, mais uma vez o Senador prejudica o Estado de Roraima. Disse, que no momento em que entrava em votação na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado o pedido de concessão de empréstimos, à CAF, para levar energia elétrica para todos os Municípios do interior de Roraima. O Projeto, com Parecer favorável do Banco Central, do Tesouro Nacional e do Ministério da Fazenda, além do Parecer do Relator, o Senador GILBERTO MESTRINHO, do Amazonas, que se manifestou inteiramente favorável à concessão do empréstimo, teve a sua votação suspensa, porque o Senador ROMERO JUCÁ apresentou um novo Requerimento, solicitando um amontoado de informações a diversos Órgãos e Ministérios, sem nenhum outro objetivo, senão o de atrasar a liberação dos recursos que garantiria de vez, que Roraima sairia da escuridão e o povo do interior passaria a produzir melhor. Finalizou, dizendo que se o Senador não deseja trabalhar em benefício deste Estado e

do seu povo, que se candidate em seu Estado de origem e deixe Roraima em paz. O Senhor Deputado RAUL PRUDENTE usou o Expediente para prestar uma homenagem a Universidade Federal de Roraima, que no dia oito de setembro completou dez anos de existência no Estado de Roraima. Segundo o Deputado, para falar sobre esta Instituição é preciso dar um enfoque geral sobre a educação no Brasil. Por isso tomou como base algumas pesquisas para melhor compreensão da real situação do ensino

superior no Brasil. Disse que é preciso urgência para as conclusões do inquérito administrativo que estão se desenvolvendo, pois esse impasse leva esta Instituição de Ensino Superior a um descrédito total, trazendo prejuízos significativos para Roraima. Disse que fará um Requerimento, solicitando a vinda do Senhor Reitor à Assembléia Legislativa para que possam debater e conhecer um pouco mais sobre a Universidade Federal de Roraima. Finalizou, ressaltando o heroísmo de alunos e professores que buscam alternativas, muitas vezes conseguindo superar algumas adversidades. Salientou, dizendo que vive diretamente vinculado à vida acadêmica, como estudante na Faculdade de Economia, sente os reflexos desses desmandos administrativos e sabe que a maior parte desses desmandos é em função da incompetência e corrupção, por isso é preciso uma solução eficaz para não deixar morrer tão jovem um sonho da comunidade roraimense. **ORDEM DO DIA: Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei número zero, cinquenta e dois, barra, noventa e nove, que dá nova redação à Lei número duzentos e seis, barra, noventa e oito, de quinze de junho de mil novecentos e noventa e oito, e dá outras providências.** A Senhora Presidente suspendeu a Sessão pelo tempo necessário para que as Comissões reunidas conjuntamente pudessem dar Parecer à matéria. Após o tempo estipulado, a Senhora Presidente reabriu a Sessão, comunicando que o Projeto de Lei número zero, cinquenta e seis, barra, noventa e nove, foi pedido vistas pela Deputada VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA. Em seguida, a Senhora Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário que fizesse a leitura de Requerimento, de autoria de alguns Deputados, requerendo que seja encaminhado ao ITERAIMA o seguinte Pedido de Informação: Quais as finalidades e os critérios adotados pelo Estado, quando do loteamento das margens do Igarapé Água Boa na Fazenda Bom Intento, e se houve algum estudo de impacto ambiental. Em seguida, a Senhora Presidente colocou em discussão e votação o Requerimento, sendo aprovado. Prosseguindo, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário que fizesse a leitura de Requerimento, de autoria do Deputado RAUL PRUDENTE, solicitando oficializar ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, para que aquela Casa agilize as tramitações e proporcione urgência na prestação do estatuto da microempresa que, por sua vez aprovado, dinamizará sensivelmente as atividades daquele segmento empresarial o qual representa expressa parcela de contribuição para o fortalecimento da economia nacional. Em seguida, a Senhora Presidente colocou em discussão e votação o Requerimento, sendo aprovado. Posteriormente, a Senhora Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário que fizesse a leitura de Requerimento s/n da Comissão Especial Externa ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia, Deputado EDIO LOPES, requerendo que a Sessão Plenária do dia vinte e um, terça-feira do corrente mês, seja transformada em Comissão Geral, onde na oportunidade, Sua Excelência, o Senhor Governador Engenheiro NEUDO RIBEIRO CAMPOS irá apresentar uma explanação sobre o Projeto, acima citado, entendido como de suma relevância para o futuro desenvolvimento econômico e social do Estado. Prosseguindo, a Senhora Presidente colocou em discussão e votação o Requerimento, sendo aprovado. Em seguida, a Senhora Presidente comunicou aos Senhores Deputados que o mesmo assunto já foi aprovado, do qual solicita os Senhores SÉRGIO PILLON, Secretário de Planejamento do Estado de Roraima; ROBERTO LEONEL, Secretário da Fazenda do Estado e ANTÔNIO BALMA, Consultor do Governo do Estado de Roraima, esta mesma finalidade. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** O Senhor Deputado GELB PEREIRA falou sobre o alfandeamento do Bonfim, dizendo que é importante, porque se vive numa região longínqua, fronteira, e se não for beneficiado dessa situação estratégica em que se vive não tem porque Bonfim, assim como Pacaraima não está ainda legalizado um comércio fronteiriço. Finalizou, dizendo que diante desse quadro, ele e o Deputado RAUL PRUDENTE irão fazer um Requerimento ao Delegado da Receita Federal para que ele venha a esta Casa explicar os motivos pelos quais ainda não há o regulamento do alfandeamento do Bonfim. O Senhor Deputado ANGELO PAIVA parabenizou o Delegado JOÃO BATISTA CAMPELO, ex-Diretor Geral da Polícia Federal, atual Secretário de Segurança do Estado, pela mudança que houve nesses parcos três meses na Secretaria, onde estarão inaugurando novas instalações, onde haverá a transferência do Comando Geral daquela Secretaria, com a presença do general CARDOSO, da Assessoria da Presidência da República, juntamente com o Senhor WALTER MAIEROVITH, Secretário Especial Anti-drogas da Presidência da República. Também parabenizou o Governador, Engenheiro NEUDO RIBEIRO CAMPOS, por esse direcionamento, para que realmente comece a mudar a cara da Segurança Pública do Estado de Roraima. E, não havendo mais nada a tratar, a Senhora Presidente encerrou a Sessão, convocando outra para o dia vinte e um à hora regimental.

ATA

ATA DA OCTINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DÉCIMO OITAVO PERÍODO LEGISLATIVO DA TERCEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia vinte e um de setembro de mil novecentos e noventa e nove, no Plenário desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, deu-se a octingentésima trigésima nona Sessão Ordinária do décimo oitavo período legislativo da terceira legislatura do Estado de Roraima. Verificada a presença de vinte e dois Deputados, o Senhor Presidente, Deputado EDIO LOPES, após ter declarado aberta a presente Sessão, solicitou ao Senhor Segundo Secretário, Deputado BARAC BENTO, fazer a leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi lida e aprovada na íntegra. Após a leitura da Ata, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado RAUL PRUDENTE, proceder a leitura do Expediente. **RECEBIDOS DOS DEPUTADOS:** Ofício Circular número cento e sessenta e nove, do Deputado JALSER RENIER, comunicando ter assumido a Presidência do PFL, Diretório Municipal de Boa Vista. Indicação, de dezessete de setembro de noventa e nove, do Deputado GELB PEREIRA, a ser enviada ao Senhor Governador do Estado, solicitando uma ambulância para o Hospital Ruty Quitéria, no Município de Normandia. Pedido de Informação, de nove de setembro de noventa e nove, do Deputado ERCI DE MORAES, a ser enviada ao Senhor Governador do Estado, solicitando informações a respeito de valores pagos a agências de publicidade no exercício de mil, novecentos e noventa e oito e primeiro semestre do corrente ano. Ofício número cento e trinta e seis, de dez de setembro de noventa e nove, do Deputado ANGELO PAIVA, solicitando à Presidência da Casa o estudo de viabilidade para a emancipação da Vila Vilhena. Indicação, de dezesseis de setembro de noventa e nove, da Deputada SUZETE MACEDO, a ser enviada ao Senhor Governador do Estado, solicitando a recuperação da ponte sobre o igarapé da Areia, estrada que liga as comunidades do Contão, Olho D'água, Araçá à sede do Município de Normandia. Ofício número setenta e dois, de dezesseis de setembro de noventa e nove, da chefia de gabinete do Deputado GELB PEREIRA, enviando Atestado Médico daquele Parlamentar, justificando sua ausência da Sessão Plenária do dia quatorze, terça-feira, do corrente mês. Ofício número trezentos e trinta e quatro, de dezesseis de setembro de noventa e nove, da chefia de gabinete do Deputado BERINHO BANTIM, comunicando a ausência daquele parlamentar nos dias quatorze, quinze e dezesseis do corrente mês, por motivo de saúde.

Anexo, atestado médico. **INTERNOS:** Ofício número setecentos e quarenta e oito, de nove de setembro de noventa e nove, do Superintendente Regional Adjunto do INCRA/RR enviando exemplar do informativo denominado DATERRA daquele órgão. Ofício número duzentos e cinquenta e dois, de nove de setembro de noventa e nove, do Presidente do Tribunal de Contas de Roraima, enviando Relatórios de Atividades daquela Instituição, referentes ao primeiro e segundo trimestres deste ano. Ofício número oitocentos e dezessete, de treze de setembro de noventa e nove, do Secretário de Estado da SEPLAN/RR, enviando estudos de viabilidade das localidades Apiaú, Baixo Rio Branco, Coronel Mota, Entre Rios, Félix Pinto, Nova Colina, Novo Paraíso e São Francisco. Ofício sem número, de quatorze de setembro de noventa e nove, da gerência de negócios do BASA, em Boa Vista, convidando o Presidente da Casa para participar de encontro técnico sobre o FNO para o período de dois mil a dois mil e três. **GRANDE EXPEDIENTE:** O Senhor Deputado GELB PEREIRA: Usou a Tribuna para tecer comentários sobre a CPI da FUNAI quando da sua vinda ao Estado de Roraima, e espera que a CPI tenha levado um retrato falado, escrito e fiel da causa indígena do nosso Estado. Prosseguindo, disse que acompanhou todos os depoimentos e que alguma coisa chamou-lhe a atenção inclusive para reflexão, ressaltando que todos os políticos de Roraima são unânimes na demarcação "já". Segundo o Senhor Deputado, a participação de estrangeiros, quanto à questão indígena no Estado de Roraima, tem o endosso, o aval, e o apoio da FUNAI. Continuando, disse que passou por momentos de agonias nos dois dias de interrogatórios da CPI, principilmente quando ouviu o Superintendente da Polícia Federal dizer que não tinha documentos com relação à Raposa/Serra do Sol, e que a Polícia Federal desconhecia maior parte daqueles fatos ocorridos na região. Ficou surpreso com a declaração do Superintendente, porque tem conhecimento de pontes queimadas, de torres quebradas, cercas cortadas inclusive fazendas queimadas. Ao finalizar disse que o índio precisa sim, de terras demarcadas rápidas, mas que sejam demarcadas com responsabilidade, com olho de brasileiro e não com olho de estrangeiros. O Senhor Deputado CHICO GUERRA usou a tribuna para tecer comentários quanto ao Decreto que EMILUR baixou, aumentando a passagem do taxi lotação e que a mesma está forçando os taxistas a cobrar esse preço, enquanto a classe não concorda com a majoração. Ainda, o Parlamentar se posicionou diante da crise, dizendo que o Estado está atravessando o desemprego sem precedente, uma crise nacional que deixa a todos preocupados e apreensivos, vem aí a Prefeitura, querendo aumentar o preço da passagem a qualquer custo. E, como não bastasse, segundo o Senhor Deputado, o Ministério Público está multando e proibindo o

Sindicato dos Taxistas, de venderem sua gasolina, porque no seu posto, estão vendendo a um real e dezessete centavos o litro. Ao finalizar, disse que espera que esta Casa através da Comissão de Defesa do Consumidor entre com duas ações na justiça, para que, num período mais curto possível, o Sindicato dos Taxistas possa fornecer gasolina a quem quiser e que os táxi lotação possa carregar seus passageiros e cobrar o preço de um real, que é o que eles querem cobrar. O Senhor Presidente agradeceu todos os colegas Deputados, servidores e pessoas da comunidade em geral, pela manifestação de apoio e de carinho a ele e a seu filho que sofreu o acidente. Informou, que seu filho continua internado em São Paulo, mas que, com a graça de Deus, está bem. Prosseguindo, suspendeu a Sessão pelo tempo necessário. Após o tempo estipulado, o Senhor Presidente reabriu a Sessão, transformando a Sessão em Comissão Geral, conforme Requerimento aprovado na Sessão anterior, para receber Sua Excelência, o Senhor Governador, Engenheiro NEUDO RIBEIRO CAMPOS. Em seguida o Senhor Presidente convidou os Senhores Deputados SUZETE MOTA e RAUL PRUDENTE para conduzirem o Senhor Governador até a Mesa dos Trabalhos. Dando Continuidade, o Senhor Presidente passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor NEUDO RIBEIRO CAMPOS, Governador do Estado de Roraima, para que fizesse a sua exposição. Em seguida o Senhor Governador, Engenheiro NEUDO RIBEIRO CAMPOS juntamente com os Secretários de Estado, fizeram uma explanação sobre o Projeto Governamental, que Institui o Programa de Desenvolvimento Industrial destacando alguns pontos importantes para o desenvolvimento do Estado. Por fim, ressaltou a urgência para que este Projeto seja analisado, ponderado, que não perca a sua finalidade precípua, que é de dar instrumentos para que o Estado de Roraima, possa a partir dele, ter atrativos e igualdade de condições com os outros Estados. Após a explanação e interpelações dos Senhores Deputados e alçada a finalidade da Comissão Geral, conforme o que preceitua o artigo cento e cinquenta e três do Regimento Interno, o Senhor Presidente retomou os trabalhos da Sessão Ordinária na fase em que se encontravam. **EXPLICAÇÃO PESSOAIS:** O Senhor Deputado CHICÃO deixou registrado nos Anais da Casa seu repúdio à atitude dos Parlamentares da Casa exceto a Deputada VERA REGINA ao se ausentar da Sessão, quando se tratava de uma matéria de tamanha importância para o Estado de Roraima. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a Sessão, convocando outra para o dia vinte e dois à hora regimental.

ATA

ATA DA OCTINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DÉCIMO OITAVO PERÍODO LEGISLATIVO DA TERCEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia vinte e dois de setembro de mil novecentos e noventa e nove, no Plenário desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, deu-se a octingentésima quadragésima Sessão Ordinária do décimo oitavo período legislativo da terceira legislatura do Estado de Roraima. Verificada a presença de vinte Deputados, o Senhor Presidente, Deputado EDIO LOPES, após ter declarado aberta a presente Sessão, solicitou ao Senhor Segundo Secretário, Deputado BARAC BENTO, fazer a leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi lida e aprovada na íntegra. Após a leitura da Ata, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado RAUL PRUDENTE, proceder a leitura do Expediente. **RECEBIDOS DOS DEPUTADOS:** Projeto de Lei, de vinte e um de setembro de noventa e nove, do Deputado URZENI ROCHA, propondo transformar área pública estadual do conjunto dos executivos em espaço de acolhimento e cuidados para idosos e crianças de rua. Requerimento, de vinte e um de novembro de noventa e nove, dos Deputados BARAC BENTO e GELB PEREIRA, solicitando a transformação da Sessão Plenária do dia trinta, quinta-feira do corrente mês, em Comissão Geral, para que o Excelentíssimo Senhor Desembargador ELAIR DE MORAIS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, faça uma explanação sobre as ações daquele Poder. Requerimento, de vinte e um de setembro de noventa e nove, do Deputado RAUL PRUDENTE, solicitando a transformação da Sessão Plenária do dia sete de outubro do corrente ano em Comissão Geral para que o Senhor LEONARDO NUNES DA CUNHA, Magnífico Reitor da Universidade Federal de Roraima, realize uma explanação sobre as ações daquela Instituição. Pedido de Informação, de vinte e um de setembro de noventa e nove, do Deputado RAUL PRUDENTE, propondo a criação de Comissão Permanente da Indústria, Comércio, Turismo, Ciência, Tecnologia e Relações Fronteiriças. Indicação, de vinte e um de setembro de noventa e nove, do Deputado MECIAS DE JESUS, a ser enviada ao Senhor Governador do Estado de Roraima e à Senhora Secretária de Estado de Educação, solicitando que seja mantido o Centro Regional de Ensino em São João da Baliza e a implantação de um Centro para atender as escolas da BR-174. **INTERNOS:** Ofício número oitocentos e trinta e sete, de vinte de setembro de noventa e nove, do Secretário Adjunto da SEPLAN/RR, cientificando a esta Casa a rescisão do Convênio de cooperação técnico-científico número zero, seis, barra, noventa e cinco, firmado entre a União/INPA e Governo do Estado/SEPLAN/RR. **EXTERNOS:** Ofícios

números noventa e sete e noventa e oito, da Diretoria de Pesquisas do IBGE/RJ, enviando a esta Casa informações estruturais das comunidades de Novo Paraíso e Entre Rios para atender a Comissão Emancipacionista da Casa. **GRANDE EXPEDIENTE:** O Senhor Deputado CHICÃO criticou a falta de fiscalização por parte dos Senhores Deputados diante das ações do Poder Executivo. Pois, segundo o Senhor Deputado, não se vê nenhum Projeto de Desenvolvimento aprovado nesta Casa para ser executado. O Senhor Deputado ERICI DE MORAES usou a tribuna para inicialmente elevar suas preces ao criador por ter demonstrado uma vez mais sua capacidade infinita concedendo uma graça ao filho do Deputado EDIO LOPES, vítima de um acidente gravíssimo, que teve pela graça divina a sua integridade física preservada. Prosseguindo, reportou-se ao pronunciamento do Senhor Governador proferido na Sessão passada, quando teceu elogios à EMBRAPA, e segundo o Senhor Deputado, esse reconhecimento deveria ser traduzido em fatos concretos, o Governo assumindo o seu papel de contribuir para a manutenção desta empresa que tantos serviços relevantes tem prestado ao Estado. Finalizou citando vários fatos de politicagem ocorridos no âmbito Federal, Estadual e Municipal causando danos à sociedade. O Senhor Deputado BARAC BENTO usou a tribuna para destacar a importância do projeto de interiorização da energia elétrica, bem como as razões que levariam o Governo do Estado a estender este benefício às populações do interior. Destacou que as manobras do Senador ROMERO JUCÁ para atrasar a liberação de recursos direcionados à eletrificação rural não são contra o Governador NEUDO CAMPOS, mas contra Roraima, contra o progresso deste Estado, enfim, contra o homem do campo. **ORDEM DO DIA:** O Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário fazer a leitura de Projeto de Emenda à Constituição número, zero, dois, barra, noventa e nove, que "Altera os dispositivos constantes do inciso dezoito, do artigo trinta e três, parágrafo terceiro do artigo quarenta e seis e artigo cento e três caput, todos da Constituição Estadual. Posteriormente, o Senhor Presidente colocou em discussão e votação o referido Projeto de Emenda à Constituição número zero, dois, barra, noventa e nove, sendo aprovado em segundo turno com 18 votos favoráveis. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário fazer a leitura de Requerimento número, zero, cinco, barra, noventa e nove, de autoria do Deputado ROMERO NETO, requerendo que a Mesa interponha ação direta de inconstitucionalidade da Lei Estadual número duzentos e quinze, barra, noventa e oito, que "Dispõe sobre incentivos fiscais para os

empreendimentos agropecuários participantes do Projeto Integrado de Exploração Agropecuário e Agro-industrial do Estado de Roraima". O Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário fazer a leitura do Parecer da Consultoria Jurídica à referida matéria. Dando continuidade, o Senhor Presidente colocou o Requerimento em discussão. O Senhor Deputado BERINHO BANTIM requereu o adiamento da votação da referida proposição. Posteriormente, o Senhor Presidente colocou o Requerimento em discussão e votação, sendo aprovado. O Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário fazer a leitura de Requerimento sem número, barra, noventa e nove, de autoria do Deputado BARAC BENTO, requerendo a transformação da Sessão Plenária do dia trinta do corrente mês em Comissão Geral, para que o Excelentíssimo Senhor Desembargador ELAIR DE MORAIS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, faça uma explanação sobre as ações daquele Poder. O Senhor Presidente colocou o Requerimento em discussão e votação, sendo aprovado. O Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário fazer a leitura de Requerimento sem número, barra, noventa e nove, de autoria do Deputado RAUL PRUDENTE, requerendo a transformação da Sessão Plenária do dia sete de outubro em Comissão Geral para que o Senhor LEONARDO NUNES DA CUNHA, Magnífico Reitor da Universidade Federal de Roraima, apresente explanação sobre as ações daquela Instituição. O Senhor Presidente colocou o Requerimento em discussão e votação, sendo aprovado. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** O Senhor Deputado MECIAS DE JESUS convocou os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito da Terra para reunião no dia vinte e dois, às quinze horas no plenarinho. O Senhor Deputado GELB PEREIRA usou de Explicações Pessoais para dizer que é inconcebível até mesmo se cogitar o fechamento da Universidade Federal de Roraima, mas que o momento é de mobilização por parte dos Deputados Federais, Estaduais e a sociedade em geral para que essa idéia seja totalmente varrida do pensamento do povo de Roraima. O Senhor Deputado RAUL PRUDENTE convidou os membros da Comissão Especial que analisa o FDI para uma reunião dia vinte e dois, às quinze horas no plenarinho. Elogiou o Senhor Governador pela indicação do ex-Deputado JOSÉ MARIA para assumir o cargo de Chefe do Gabinete Civil do Governo do Estado. O Senhor Deputado CHICO GUERRA parabenizou o Senhor Governador pela feliz escolha do ex-Deputado JOSÉ MARIA CARNEIRO para assumir o cargo de Chefe do Gabinete Civil. A Senhora Deputada MALU usou de Explicações Pessoais para esclarecer melhor a respeito da Fundação a que se reportou no aparte ao Deputado BARAC BENTO, dizendo que toda a produção será comercializada pela Fundação. Ressaltando o quanto o Estado está perdendo por falta de energia. O Senhor Deputado BARAC BENTO registrou a passagem do dia do radialista, ocorrido no dia vinte e um do corrente mês. Parabenizou o seu genitor pela passagem de seu octingentésimo nono aniversário. A Senhora deputada ROSA RODRIGUES fez uma observação à sua habitual permanência até o final das Sessões durante todos os anos em que está

nesta Casa, e que não foi por falta de interesse com os problemas do Estado, que saiu antes do término da Sessão, do dia vinte e um. Antes de encerrar a Sessão o Senhor Presidente agradeceu o empenho dos profissionais de saúde do Município de Mucajaí, ao Corpo de Bombeiros, aos médicos e enfermeiros do HGR e de uma forma muito especial ao Deputado HELDER TEIXEIRA GROSSI quando do acidente de seu filho. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a Sessão, convocando outra para o dia vinte e três à hora regimental.

ATA

ATA DA OCTINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DÉCIMO OITAVO PERÍODO LEGISLATIVO DA TERCEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia vinte e três de setembro de mil novecentos e noventa e nove, no Plenário desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, deu-se a octingentésima quadragésima primeira Sessão Ordinária do décimo oitavo período legislativo da terceira legislatura do Estado de Roraima. Verificada a presença de vinte Deputados, o Senhor Presidente, Deputado EDIO LOPES, após ter declarado aberta a presente Sessão, solicitou ao Senhor Segundo Secretário, Deputado BARAC BENTO, fazer a leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi lida e aprovada na íntegra. Após a leitura da Ata, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado RAUL PRUDENTE, proceder a leitura do Expediente. RECEBIDOS DOS DEPUTADOS: Indicação, de vinte e três de setembro de noventa e nove, do Deputado BARAC BENTO, a ser enviado ao Senhor Governador, solicitando a construção de um hospital psiquiátrico para tratamento de portadores de doenças mentais. Requerimento, de vinte e um de setembro de noventa e nove, dos Deputados GELB PEREIRA e RAUL PRUDENTE DE MORAES, solicitando a transformação da Sessão Plenária do dia quatorze de outubro (quinta-feira) em Comissão Geral, para que o Senhor DOUGLAS BARBOSA LUCAS, Delegado da Receita Federal em Roraima, explique sobre as ações daquele órgão. EXTERNOS: Ofício Circular número dez, de dois de setembro de noventa e nove, do Deputado JOÃO LUIZ VARGAS, Presidente da Comissão de Assuntos Municipais da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, solicitando à Mesa Diretora da Casa ajuizar uma ação direta de inconstitucionalidade da Emenda Constitucional número quinze, barra, noventa e seis, que trata do processo de emancipação política. Ofício número duzentos e noventa e um, de três de setembro de noventa e nove, do Deputado JORGE ALBERTO, da Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara Federal, convidando o Presidente da Casa a participar de manifestações sociais em Brasília. Ofício número cento e sete, de dez de setembro de noventa e nove, do Deputado MARCO PEIXOTO, Presidente da Comissão MERCOSUL da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, informando ter sido eleito Presidente da União de Parlamentares do MERCOSUL, em Belo Horizonte. GRANDE EXPEDIENTE: A Senhora Deputada MARIA LUIZA VIEIRA CAMPOS usou do Grande Expediente para falar da violência no trânsito de Roraima que é reforçada pelo uso de bebidas alcoólicas e drogas, disse, ainda, embora existam leis rígidas que coíbem tais violências, o trânsito ainda ceifa muitas vidas. Finalizou o seu pronunciamento, parabenizando o Diretor do DETRAN pelo excelente trabalho de conscientização a população que vem realizando. ORDEM DO DIA: O Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário fazer a leitura de Projeto de Lei número dezoito, barra, noventa e nove que "Cria o programa de financiamento ao educando Roraimense - PROFER". Posteriormente, o Senhor Presidente colocou-o em discussão. Após a discussão, o Senhor Presidente colocou em votação nominal o referido Projeto de Lei. Sendo aprovado em Turno único com quatorze votos favoráveis e três contrários. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário fazer a leitura do Projeto de Lei número zero, vinte e quatro, barra, noventa e nove, apensado ao Projeto de Lei número zero, vinte e cinco, barra, noventa e nove, que "Dá denominação a bem público estadual e dá outras providências." Em seguida o Senhor Presidente colocou-o em discussão. Após a discussão, o Senhor Presidente colocou-o em votação nominal. Sendo aprovado em Turno Único com dezoito votos favoráveis e nenhum contrário. Posteriormente o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário fazer a leitura do Requerimento de Pedido de Informação número zero, quinze, barra, noventa e nove, a ser encaminhado ao Senhor LEONARDO NUNES DA CUNHA, Magnífico Reitor da Universidade Federal de Roraima, solicitando o fornecimento dos planos de ações discriminadas da instituição, contendo rubricas e valores de investimentos fixos e Planilhas das origens, fontes e recursos a serem aplicados no exercício de noventa e nove. Em dando prosseguimento, o Senhor Presidente colocou-o em discussão. Em seguida o Senhor Presidente colocou-o em votação nominal. Sendo aprovado em Turno Único com dezesseis votos favoráveis e nenhum contrário. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário fazer a leitura do Requerimento de Pedido de Informação número, zero,

dezesseis, barra, noventa e nove, a ser encaminhado ao Excelentíssimo Senhor NEUDO RIBEIRO CAMPOS, Governador do Estado de Roraima, solicitando o montante de despesas pagas ou contratadas com agência de publicidades, ou veículos de comunicação durante o primeiro e segundo semestres de mil novecentos e noventa e oito, e do primeiro semestre de mil novecentos e noventa e nove, e o motivo pelo qual o Governo do Estado deixou de publicar trimestralmente no Diário Oficial do Estado de Roraima o montante de despesa com publicidade, conforme o disposto no artigo cinquenta e um da Constituição Estadual. Em seguida, o Senhor Presidente colocou-o em discussão. Após a discussão o Senhor Presidente colocou-o em votação nominal. Sendo aprovado em Turno Único com nove votos favoráveis e seis contrários. Prosseguindo o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário fazer a leitura do Requerimento sem número, de autoria do Deputado MECIAS DE JESUS, Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito que visa investigar a atuação da Associação Amazônia e seus dirigentes, requerendo a prorrogação de prazo por trinta dias devido à complexidade dos assuntos pertinentes. Dando continuidade, o Senhor Presidente colocou-o em discussão. Em seguida colocou-o em votação simbólica, sendo aprovado por unanimidade dos Deputados. EXPLICAÇÕES PESSOAIS: o Senhor Deputado GELB PEREIRA usou de Explicações Pessoais chamando atenção dos presentes sobre entidades ligadas ao G-sete, que estão tentando trocar o Presidente da FUNAI, Senhor MÁRCIO LACERDA. Falou ainda da proposta de Emenda à Constituição, de várias Assembléia Legislativa, que dá nova redação ao artigo duzentos e trinta e um da Constituição Federal. o Senhor Deputado RAUL PRUDENTE usou de Explicações Pessoais para informar que Comissão Especial, que analisa o Fundo de Desenvolvimento Industrial, concluiu a sua análise no dia vinte e dois do corrente. Aproveitou o ensejo para parabenizar o SESI e a TV-Roraima pela ação global, realizada no dia de ontem. A Senhora Deputada ROSA DE ALMEIRA RODRIGUES, Presidente em exercício, pediu mais atenção na apresentação de proposição. E, não havendo mais nada a tratar, a Senhora Presidente encerrou a Sessão, convocando outra para o dia vinte e oito à hora regimental.

ATA

ATA DA OCTINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DÉCIMO OITAVO PERÍODO LEGISLATIVO DA TERCEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia vinte e oito de setembro de mil novecentos e noventa e nove, no Plenário desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, deu-se a octingentésima quadragésima segunda sessão Ordinária do décimo oitavo período legislativo da terceira legislatura do Estado de Roraima. Verificada a presença de vinte e dois Deputados, o Senhor Presidente, Deputado EDIO LOPES, após ter declarado aberta a presente Sessão, solicitou ao Senhor Segundo Secretário, Deputado BARAC BENTO, fazer a leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi lida e aprovada na íntegra. Após a leitura da Ata, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado RAUL PRUDENTE, proceder a leitura do Expediente. RECEBIDOS DOS DEPUTADOS: Indicações, de vinte e três de setembro de noventa e nove, do Deputado MECIAS DE JESUS, a serem enviadas aos Secretários de Estado da Educação e Saúde, Professora ANTÔNIA VIEIRA SANTOS e Doutor LUIZ FORTUNATO MOREIRA, respectivamente, solicitando a implantação de uma central geral de matrícula para atender a rede de ensino da capital; a implantação de um sistema de agendamento de consultas para atender os pacientes, enviados pelas unidades de saúde do interior. RECEBIDOS DO EXECUTIVO: Lei número duzentos e trinta e um, de doze de julho de noventa e nove, sancionada pelo Governador do Estado, que dispõe sobre o hasteamento dos pavilhões nacional, estadual e municipal, bem como a execução dos respectivos hinos nos estabelecimentos estaduais de ensino. INTERNOS: Ofício número oitocentos e cinquenta e três, de vinte e três de setembro de noventa e nove, do Secretário Adjunto da SEPLAN/RR, cientificando a essa Casa a assinatura do Convênio de Cooperação Técnica, Científica número vinte e sete, barra, noventa e nove, firmado entre o Governo do Estado e o INPA. GRANDE EXPEDIENTE: O Senhor Deputado IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA usou a tribuna para rebater críticas feitas pelo Deputado BARAC BENTO ao Senador ROMERO JUCÁ, dando conta de que estaria dificultando a vinda de recursos financeiros para o Estado, uma vez que tramita no Senado Federal uma solicitação do Governo do Estado para contrair empréstimo no valor de vinte e seis milhões de dólares para interiorização da energia de Guri. Prosseguindo, apresentou vários documentos, dentre os quais o parecer contrário do Ministério da Fazenda; relatório do Ministério da Agricultura, dizendo que, com relação ao convênio entre este Ministério e o Governo do Estado, para a eletrificação rural, montou-se na CER uma fraude de grandes proporções com intuito de desviar recursos no valor de dois milhões e trezentos mil reais, ao se constatar que as obras foram pagas e não executadas. ORDEM DO DIA: O Senhor Presidente solicitou ao

Senhor Primeiro Secretário fazer a leitura de Projeto de Lei número quarenta e nove, barra, noventa e nove, que "Cria o Fundo de Desenvolvimento Industrial do Estado de Roraima - FDI, e o Conselho Diretor do Fundo de Desenvolvimento Industrial do Estado de Roraima - CDFDI - E dá outras providências". Em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário fazer a leitura de Relatório conclusivo da Comissão Especial Externa, criada através da Resolução número vinte e seis, barra, noventa e nove. O Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário fazer a leitura de Emenda Supressiva número zero, zero, um, barra, noventa e nove, ao parágrafo quarto, artigo segundo do Projeto de Lei número quarenta e nove, barra, noventa e nove. Posteriormente, o Senhor Presidente colocou a Emenda em discussão e votação, sendo aprovada. Discussão e votação de Emenda Modificativa número zero, zero, um, barra, noventa e nove, sendo aprovada. Discussão e votação de Emenda Modificativa número zero, zero, dois, barra, noventa e nove, sendo aprovada. Discussão e votação de Emenda Modificativa número zero, zero, três, barra, noventa e nove, sendo aprovada. Discussão e votação de Emenda Modificativa número zero, zero, quatro, barra, noventa e nove, sendo aprovada. Discussão e votação de Emenda Modificativa número zero, zero, cinco, barra, noventa e nove, sendo aprovada. Discussão e votação de Emenda Aditiva número zero, zero, um, barra, noventa e nove, sendo aprovada. Discussão e votação de Emenda Aditiva número zero, zero, dois, barra, noventa e nove, sendo aprovada. Discussão e votação de Emenda Aditiva número zero, zero, três, barra, noventa e nove, sendo aprovada. Discussão e votação de Emenda Aditiva número zero, zero, quatro, barra, noventa e nove, sendo aprovada. Discussão e votação de Emenda Aditiva número zero, zero, cinco, barra, noventa e nove, sendo aprovada. Discussão e votação de Emenda Aditiva número zero, zero, seis, barra, noventa e nove, sendo aprovada. Discussão e votação de Emenda Aditiva número zero, zero, sete, barra, noventa e nove, sendo aprovada. Discussão e votação de Emenda Aditiva número zero, zero, oito, barra, noventa e nove, sendo aprovada. Discussão e votação de Emenda Aditiva número zero, zero, nove, barra, noventa e nove, sendo aprovada. Posteriormente, o Senhor Presidente colocou em discussão o Projeto de Lei número quarenta e nove, barra, noventa e nove com suas Emendas. Após a discussão, o Senhor Presidente colocou o referido Projeto em votação, sendo aprovado por unanimidade dos Senhores Deputados presentes. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** O Senhor Deputado HELDER GROSSI convidou os membros da Comissão de Saúde e Educação para uma reunião após o término da Sessão Ordinária. A Senhora Deputada MALU usou de Explicações Pessoais para registrar a passagem do Dia do Idoso ocorrido no dia vinte e sete do corrente mês. O Senhor Deputado BERINHO BANTIM usou o espaço de Explicações Pessoais para informar o seu desligamento da Liderança do Governo nesta Casa. O Senhor Deputado AUGUSTO IGLESIAS convidou os membros da Comissão Especial para uma reunião após o término da Sessão. O Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Deputados, funcionários, imprensa e do público. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a Sessão, convocando outra para o dia vinte e nove hora regimental.

ATA

ATA DA OCTINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DÉCIMO OITAVO PERÍODO LEGISLATIVO DA TERCEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia vinte e nove de setembro de mil novecentos e noventa e nove, no Plenário desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, deu-se a octingentésima quadragésima terceira sessão Ordinária do décimo oitavo período legislativo da terceira legislatura do Estado de Roraima. Verificada a presença de cinco Deputados, a Senhora Presidente em exercício, Deputada ROSA DE ALMEIRA RODRIGUES, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário fazer a verificação de quorum. Não havendo quorum regimental, a Senhora Deputada suspendeu a Sessão por quinze minutos. Após o tempo estipulado, a Senhora Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário fazer a verificação de quorum. Verificada a presença de quinze Deputados, a Senhora Presidente declarou aberta a presente Sessão e solicitou ao Senhor Segundo Secretário, Deputado MECIAS DE JESUS, fazer a leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi lida e aprovada na íntegra. Após a leitura da Ata, a Senhora Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado BARAC BENTO, proceder a leitura do Expediente. **RECEBIDOS DOS DEPUTADOS:** Requerimento, de treze de setembro de noventa e nove, do Deputado MECIAS DE JESUS, Presidente da CPI, criada pela Resolução número dezanove, barra, noventa e nove, solicitando prorrogação do prazo de vigência daquela Comissão por mais trinta dias. Indicação, de setembro de noventa e nove, do Deputado BARAC BENTO, a serem enviadas ao Senhor Governador do Estado de Roraima, solicitando: a execução de serviços de terraplanagem na estrada que dá acesso à vicinal sete até Campo Novo, região do Apiaú, bem como a construção de um ponte situada em frente à propriedade do Senhor PIRILAMPO; a construção de um ginásio coberto para prática de esporte

na escola Carlos Drummond de Andrade, no Bairro Pricumã. **INTERNOS:** Requerimento, de dois de setembro de noventa e nove, do Presidente da Cooperativa de Táxi Convencional Alternativo e Frete de Pacaraima, solicitando apoio para a aprovação de lei de enquadramento da classe daquele Município. Ofício Circular número zero, quarenta e seis, de vinte de setembro de noventa e nove, da Secretaria de Estado de Administração, enviando programação do curso de Gerência de Recursos Humanos,

dirigido à função de direção e chefia. Fax Ofício número setenta e oito, de dezesseis de setembro de noventa e nove, do Deputado ALCESTE MADEIRA, Presidente da CPI-FUNAI, agradecendo a esta Casa o apoio e solicitando registrar voto de louvor aos servidores da Casa que contribuíram ativamente para o êxito daquela comissão durante a audiência pública nesta Casa. Ofícios números cento e cinco, cento e seis e cento e sete de setembro de noventa e nove, da Diretoria de Pesquisa do IBGE/RJ, apresentando dados estruturais de Nova Canaã, barra, Boa Vista; Nova Colina, barra, Rorainópolis e Coronel Mota, barra, Alto Alegre e Boa Vista (residual) para atender à Comissão Emancipacionista da Casa. Ofício número quinhentos e setenta e oito, de quinze de setembro de noventa e nove, do Deputado MAGNO MALTA, Presidente da CPI do Narcotráfico na Câmara Federal, surgindo instalar nesta Casa uma CPI para combater o avanço e a impunidade do narcotráfico. Ofício Circular número quarenta e um, de quinze de setembro de noventa e nove do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Previdência Social, WALDECK ORNÉLAS, enviando a esta Casa um exemplar do CD ROM, contendo toda legislação sobre a Previdência Social, bem como uma fonte de dados adicionais. Ofício Circular número zero cinquenta e um, de dezesseis de setembro de noventa e nove, do Deputado RIVA, Presidente da Assembléia Legislativa de Mato Grosso, enviando cópia de Ofício dirigido ao Ministro de Estado do Meio Ambiente, Senhor JOSÉ SARNEY FILHO, denunciando malefícios para a agricultura familiar e ao pequenos produtores rurais da Amazônia. **GRANDE EXPEDIENTE:** O Senhor Deputado BARAC BENTO usou do Grande Expediente para contestar o pronunciamento do Deputado IRADILSON SAMPAIO proferido na Sessão do dia vinte e oito do corrente, em defesa do Senador ROMERO JUCÁ. Segundo o Senhor Deputado, o Senador continua na contramão do desenvolvimento do Estado ao procrastinar que os recursos para interiorização da energia de Guri chegue a Roraima. Dando prosseguimento, a Senhora Presidente anunciou a retirada da pauta da Ordem do Dia a proposta de Emenda à Constituição número zero, três, barra, noventa e nove que "Altera o Inciso I do artigo trinta e sete da Constituição do Estado de Roraima, por não haver quorum para a deliberação. **ORDEM DO DIA:** Não houve. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** Não houve. E, não havendo mais nada a tratar, a Senhora Presidente encerrou a Sessão, convocando outra para o dia trinta à hora regimental.

ATA

ATA DA OCTINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DÉCIMO OITAVO PERÍODO LEGISLATIVO DA TERCEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia trinta de setembro de mil novecentos e noventa e nove, no Plenário desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, deu-se a octingentésima quadragésima quarta sessão Ordinária do décimo oitavo período legislativo da terceira legislatura do Estado de Roraima. Verificada a presença de dezenove Deputados, o Senhor Presidente, Deputado EDIO LOPES, após ter declarado aberta a presente Sessão, convidou o Senhor Deputado MECIAS DE JESUS para atuar como Segundo Secretário Ad hoc. Prosseguindo, solicitou ao Senhor Segundo Secretário proceder a leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi lida e aprovada na íntegra. Após a leitura da Ata, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado BARAC BENTO, proceder a leitura do Expediente. **INTERNOS:** Ofício sem número, de vinte e sete de agosto de noventa e nove, da titular da microempresa Francisca Oliveirame, solicitando o refugo de papéis inutilizados dos gabinetes para sua reciclagem. Ofício Circular número quinze, de treze de setembro de noventa e nove, da Secretária de Educação, enviando a esta Casa, para conhecimento, a Carta de Terezina, documento produzido na reunião do Conselho Nacional dos Secretários de educação, realizada na Capital piauiense. Ofício Circular número cento e cinco, de quatorze de setembro de noventa e nove, da Secretária da SETRABES, convidando o Presidente da Casa para participar de reunião a respeito dos direitos do pequeno cidadão (Campanha Nacional de Registro Civil). Ofício Circular número zero, trinta e um, de quatorze de setembro de noventa e nove, do Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Roraima, enviando Folder e cartaz da Programação da Primeira Jornada de Contabilidade daquela entidade. Ofício Circular número cento e onze, de vinte e dois de setembro de noventa e nove, da Secretária da SETRABES, convidando o Presidente da Casa para participar de evento naquela Secretaria. Ofício Circular número zero, dez, de vinte e um de setembro de noventa e nove, do Secretário de Controle Externo em Roraima do Tribunal de Contas da União, enviando os demonstrativos dos repasses dos recursos ao Governo do Estado (FPE) e aos Municípios (FPM), referente ao mês de agosto, barra, noventa e nove. **EXTERNOS:** Ofício número dez mil, trezentos e

oitenta e um, de quatorze de setembro de noventa e nove, do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, Deputado MARCOS DE LIMA, enviando cópia do Requerimento número setecentos e trinta, aprovado em Plenário, onde trata de voto de louvor ao Procurador daquela Casa pelo êxito do evento realizado na cidade de Maceió, Estado de Alagoas. GRANDE EXPEDIENTE: Não houve. O Senhor Presidente informou aos Senhores Deputados que, conforme Requerimento aprovado em Sessão anterior, transformando a Sessão em Comissão Geral para receber o Senhor Desembargador ELAIR DE MORAIS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, suspendeu os trabalhos por quinze minutos. Após o tempo estipulado, o Senhor Presidente reabriu a Sessão convidando os Deputados HELDER GROSSI e IRADILSON SAMPAIO para que conduzissem, até a mesa dos trabalhos, o Senhor Desembargador ELAIR DE MORAIS, Presidente do Tribunal de Justiça. Dando continuidade, o Senhor Presidente passou a palavra ao Senhor Desembargador. Prosseguindo, o Senhor Desembargador fez uma explanação a respeito do desenvolvimento dos trabalhos do Poder Judiciário no ano em curso. Após a explanação e interpeleções dos Senhores Deputados e alçada a finalidade da Comissão Geral, conforme o que preceitua o artigo cento e cinquenta e três do Regimento Interno, o Senhor Presidente retomou os trabalhos da Sessão Ordinária na fase em que se encontravam. EXPLICAÇÕES PESSOAIS: Não houve. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a Sessão, convocando outra para o dia seis à hora regimental.

ATAS DAS COMISSÕES

MESA DIRETORA

ATA

REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) DA MESA DIRETORA
31 DE AGOSTO DE 1999.

AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE, ÀS DEZ HORAS E CINQUENTA MINUTOS, NO PLENÁRIO DESTA CASA PARLAMENTAR, REUNIU-SE, EXTRAORDINARIAMENTE, A MESA DIRETORA, CONFORME DETERMINA O ARTIGO VINTE, INCISO DEZESSETE DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA, SOB A PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO ÉDIO VIEIRA LOPES, PRESENTES OS SENHORES DEPUTADOS, MEMBROS TITULARES, SÉRGIO FERREIRA, BARAC DA SILVA BENTO, RAUL PRUDENTE DE MORAES E MECIAS DE JESUS. **ABERTURA:** HAVENDO QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E PASSOU AO EXAME DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. NÃO HOUVE DISCUSSÃO. SUBMETIDAS À VOTAÇÃO, FOI APROVADA POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES. **EXPEDIENTE:** NÃO HOUVE. **ORDEM DO DIA:** PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 006/99 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA QUE "ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO N.º 029/95, QUE "INSTITUIU O CÓDIGO DE ÉTICA PARLAMENTAR DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O SENHOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SOLICITOU AO SENHOR DEPUTADO RAUL PRUDENTE DE MORAES QUE RELATASSE A MATÉRIA, PARA A QUAL EMITIU PARECER FAVORÁVEL. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE, DE POSSE DO PARECER, COLOCOU-O EM DISCUSSÃO E EM VOTAÇÃO, SENDO APROVADO, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO PARECER DO SENHOR RELATOR. **ENCERRAMENTO:** NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE ENCERROU A REUNIÃO. E, PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA QUE, DEPOIS DE LIDA E APROVADA, SERÁ ASSINADA PELO SENHOR PRESIDENTE E ENCAMINHADA À PUBLICAÇÃO.

DEPUTADO ÉDIO VIEIRA LOPES
PRESIDENTE

REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES

ATA

REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES PERMANENTES
31 DE AGOSTO DE 1999

AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO, DO ANO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE, ÀS DOZE HORAS E QUARENTA E CINCO MINUTOS, NO PLENÁRIO DESTA CASA PARLAMENTAR, REUNIRAM-SE, CONJUNTAMENTE, AS COMISSÕES PERMANENTES DESTA CASA, SOB A PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO, BARAC DA SILVA BENTO, CONFORME DETERMINAM OS ARTIGOS CINQUENTA E CINQUENTA E SEIS DO REGIMENTO

INTERNO DESTA CASA. **ABERTURA:** O SENHOR PRESIDENTE, AO INICIAR A REUNIÃO, SOLICITOU À SECRETÁRIA DESTA COMISSÃO PROCEDER A VERIFICAÇÃO DE QUORUM REGIMENTAL. VERIFICADO O QUORUM, CONSTATOU-SE A PRESENÇA DE 11 DEPUTADOS: ANGELO PAIVA, BERINHO BANTIM, CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY, FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA, HOMERO DE SOUZA CRUZ NETO, IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA, MARIA LUIZA VIEIRA CAMPOS, MECIAS DE JESUS, RAUL PRUDENTE DE MORAES, SEBASTIÃO DA SILVA E VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA. O SENHOR PRESIDENTE, EM PROSSEGUIMENTO AOS TRABALHOS, SOLICITOU À SECRETÁRIA FAZER A LEITURA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. A REQUERIMENTO DO SENHOR DEPUTADO FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA, FOI DISPENSADA A LEITURA DA ATA, TENDO EM VISTA O CONHECIMENTO DO TEOR DA MESMA POR TODOS OS MEMBROS DESTA COMISSÃO, O SENHOR PRESIDENTE COLOCOU-A EM DISCUSSÃO. NÃO HAVENDO NENHUMA RETIFICAÇÃO POR PARTE DOS MEMBROS DA COMISSÃO, O SENHOR PRESIDENTE COLOCOU-A EM VOTAÇÃO, SENDO APROVADA POR UNANIMIDADE DOS SENHORES PARLAMENTARES. **EXPEDIENTE:** NÃO HOUVE. **ORDEM DO DIA:** DANDO CONTINUIDADE À REUNIÃO, O SENHOR PRESIDENTE CONSTATOU NA MESA DOS TRABALHOS A PROPOSIÇÃO: 01) PROJETO DE LEI N.º 022/99, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE "ALTERA DISPOSITIVO DA LEI 214, DE 27 DE AGOSTO DE 1998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"; A SEGUIR, O SENHOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, SOLICITOU AO SENHOR DEPUTADO ANGELO PAIVA QUE RELATASSE A MATÉRIA, PARA A QUAL EMITIU PARECER FAVORÁVEL. SUBMETIDO À VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PARECER DO SENHOR RELATOR POR UNANIMIDADE DOS SENHORES DEPUTADOS PRESENTES. **ENCERRAMENTO:** O SENHOR PRESIDENTE, CONSTATANDO NÃO HAVER MAIS NADA A TRATAR, DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E, PARA CONSTAR, EU, GIZELDA PINHEIRO DE BARROS, SECRETÁRIA, LAVREI A PRESENTE ATA QUE, APÓS LIDA E APROVADA, SERÁ ASSINADA PELO PRESIDENTE E ENCAMINHADA À PUBLICAÇÃO.

DEPUTADO BARAC DA SILVA BENTO
PRESIDENTE

ATA

REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES PERMANENTES
1º DE SETEMBRO DE 1999

AOS PRIMEIRO DIA DO MÊS DE SETEMBRO, DO ANO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE, ÀS DEZ HORAS E VINTE E CINCO MINUTOS, NO PLENÁRIO DESTA CASA PARLAMENTAR, REUNIRAM-SE, CONJUNTAMENTE, AS COMISSÕES PERMANENTES DESTA CASA, SOB A PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO, BARAC DA SILVA BENTO, CONFORME DETERMINAM OS ARTIGOS CINQUENTA E CINQUENTA E SEIS DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA. **ABERTURA:** O SENHOR PRESIDENTE, AO INICIAR A REUNIÃO, SOLICITOU À SECRETÁRIA DESTA COMISSÃO PROCEDER A VERIFICAÇÃO DE QUORUM REGIMENTAL. VERIFICADO O QUORUM, CONSTATOU-SE A PRESENÇA DE 13 DEPUTADOS: ANGELO PAIVA, BERINHO BANTIM, CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY, ERICI DE MORAES, FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA, HOMERO DE SOUZA CRUZ NETO, IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA, MARIA LUIZA VIEIRA CAMPOS, MECIAS DE JESUS, RAUL PRUDENTE DE MORAES, SEBASTIÃO DA SILVA, SÉRGIO FERREIRA E VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA. O SENHOR PRESIDENTE, EM PROSSEGUIMENTO AOS TRABALHOS, SOLICITOU À SECRETÁRIA FAZER A LEITURA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. A REQUERIMENTO DA SENHORA DEPUTADA VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA, FOI DISPENSADA A LEITURA DA ATA, TENDO EM VISTA O CONHECIMENTO DO TEOR DA MESMA POR TODOS OS MEMBROS DESTA COMISSÃO, O SENHOR PRESIDENTE COLOCOU-A EM DISCUSSÃO. NÃO HAVENDO NENHUMA RETIFICAÇÃO POR PARTE DOS MEMBROS DA COMISSÃO, O SENHOR PRESIDENTE COLOCOU-A EM VOTAÇÃO, SENDO APROVADA POR UNANIMIDADE DOS SENHORES PARLAMENTARES. **EXPEDIENTE:** NÃO HOUVE. **ORDEM DO DIA:** DANDO CONTINUIDADE À REUNIÃO, O SENHOR PRESIDENTE CONSTATOU NA MESA DOS TRABALHOS PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA - "REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1993". A SEGUIR, O SENHOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, SOLICITOU AO SENHOR DEPUTADO RAUL PRUDENTE DE MORAES QUE RELATASSE A MATÉRIA, PARA A QUAL EMITIU PARECER FAVORÁVEL. SUBMETIDO À VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PARECER DO SENHOR RELATOR POR UNANIMIDADE DOS SENHORES DEPUTADOS PRESENTES. **ENCERRAMENTO:** O SENHOR PRESIDENTE, CONSTATANDO NÃO HAVER MAIS NADA A TRATAR, DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E, PARA CONSTAR, EU, GIZELDA PINHEIRO DE BARROS, SECRETÁRIA, LAVREI A PRESENTE ATA QUE, APÓS LIDA E APROVADA, SERÁ ASSINADA PELO PRESIDENTE E ENCAMINHADA À PUBLICAÇÃO.

DEPUTADO BARAC DA SILVA BENTO
PRESIDENTE

COMISSÃO ESPECIAL

ATA

COMISSÃO ESPECIAL INTERNA CRIADA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO
N.º 027/992ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 28 DE SETEMBRO DE 1999

AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE, ÀS ONZE HORAS NO PLENÁRIO DESTA CASA PARLAMENTAR, REUNIU-SE, EXTRAORDINARIAMENTE, A COMISSÃO ESPECIAL INTERNA CRIADA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO N.º 027/99 QUE ANALISA A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º 003/99. SOB A PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO AUGUSTO ALBERTO IGLESIAS FERREIRA. PRESENTES OS SENHORES DEPUTADOS FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA E ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES. **ABERTURA:** HAVENDO QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E PASSOU AO EXAME DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR A REQUERIMENTO DO SENHOR DEPUTADO FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA, FOI DISPENSADA A LEITURA DA ATA, TENDO EM VISTA O CONHECIMENTO DO TEOR DA MESMA POR TODOS OS MEMBROS DESTA COMISSÃO. NÃO HOUE DISCUSSÃO, SUBMETIDA À VOTAÇÃO, FOI APROVADA POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES. **EXPEDIENTE:** NÃO HOUE. **ORDEM DO DIA:** RELATÓRIO CONCLUSIVO A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO NÚMERO ZERO, TRÊS BARRA, NOVENTA E NOVE; DE AUTORIA DA MESA DIRETORA. RELATOR DEPUTADO FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA. RELATÓRIO FAVORÁVEL. NÃO HOUE DISCUSSÃO COLOCADO EM VOTAÇÃO O RELATÓRIO CONCLUSIVO FOI APROVADO POR UNANIMIDADE. **ENCERRAMENTO:** NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE ENCERROU A REUNIÃO. E, PARA CONSTAR, EU, VALNÉIA DA SILVA GUTIERRE, SECRETÁRIA, LAVREI A PRESENTE ATA QUE, DEPOIS DE LIDA E APROVADA, SERÁ ASSINADA PELO SENHOR PRESIDENTE E ENCAMINHADA À PUBLICAÇÃO.

DEPUTADO AUGUSTO ALBERTO IGLESIAS FERREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO FINAL

ATA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

QUINQUAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA
EM 30 DE AGOSTO DE 1999

AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE AGOSTO, DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE, ÀS DEZESSEIS HORAS E DEZ MINUTOS, NA SALA DAS SESSÕES DESTA CASA PARLAMENTAR, REALIZOU-SE, ORDINARIAMENTE, A REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO BARAC DA SILVA BENTO, ESTANDO PRESENTES OS SENHORES DEPUTADOS, MEMBROS TITULARES, DEPUTADOS MECIAS DE JESUS, SÉRGIO FERREIRA, HOMERO DE SOUZA CRUZ NETO E ANGELO PAIVA. **ABERTURA:** HAVENDO QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO, SOLICITANDO A LEITURA DOS TERMOS NÚMEROS 01 E 02, QUANTO À FALTA DE QUORUM NAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DOS DIAS 16 E 23 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, FEITA A LEITURA DOS TERMOS PASSOU AO EXAME DA ATA DA QUADRAGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA. A REQUERIMENTO DO SENHOR DEPUTADO MECIAS DE JESUS, FOI DISPENSADA A LEITURA DAS ATAS, TENDO EM VISTA O CONHECIMENTO DO TEOR DAS MESMAS POR TODOS OS MEMBROS DESTA COMISSÃO. NÃO HOUE DISCUSSÃO. SUBMETIDAS À VOTAÇÃO, FORAM APROVADAS POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES. **EXPEDIENTE:** O SENHOR PRESIDENTE, CONSTATANDO NA MESA DOS TRABALHOS O PROJETO DE LEI N.º 050/99 DE AUTORIA DO DEPUTADO JALSER RENIER PADILHA, QUE "DISPÕE SOBRE A GRATUIDADE PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE DNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" A SER ENCAMINHADA À RELATORIA, SUSPENDEU A REUNIÃO POR 20 MINUTOS PARA QUE OS SENHORES DEPUTADOS SE INTEIRASSEM DO CONTEÚDO DO PROJETO. O SENHOR PRESIDENTE, APÓS O TEMPO ESTIPULADO E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DESIGNOU, COMO RELATOR, O SENHOR DEPUTADO ANGELO PAIVA. APÓS DESIGNAÇÃO DO RELATOR, O SENHOR PRESIDENTE DESPACHOU OFÍCIO GAB/N.º 091/99, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, ENCAMINHADO A ESTA COMISSÃO, SOLICITANDO A RETIRADA DE TRAMITAÇÃO O PROJETO DE LEI N.º 021/98, QUE "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ÍNDIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". **ORDEM DO DIA:** 1) PROJETO DE LEI N.º 007/99, DE AUTORIA DA DEPUTADA ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES - QUE "DETERMINA A INCLUSÃO DE ESTUDOS E ATIVIDADES RELACIONADAS COM A EDUCAÇÃO PARA CONSUMO NA PROPOSTA PEDAGÓGICA DAS ESCOLAS DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO". RELATOR DEPUTADO HOMERO DE SOUZA CRUZ NETO. PARECER PELA INCONSTITUCIONALIDADE. DISCUTIRAM A MATÉRIA OS SENHORES DEPUTADOS: HOMERO DE SOUZA CRUZ NETO E SÉRGIO FERREIRA. COLOCADO EM VOTAÇÃO, O PARECER DO RELATOR FOI APROVADO POR UNANIMIDADE. 2) PROJETO DE LEI N.º 011/99, DE AUTORIA DO DEPUTADO

RAUL PRUDENTE DE MORAES QUE "CONCEDE PRAZO ESPECIAL DE PAGAMENTO DO ICMS ÀS PESSOAS JURÍDICAS QUE CRIAREM VAGAS EM SUA FORÇA DE TRABALHO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, NAS CONDIÇÕES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". RELATOR DEPUTADO HOMERO DE SOUZA CRUZ NETO. PARECER CONTRÁRIO. DISCUTIRAM A MATÉRIA OS SENHORES DEPUTADOS HOMERO DE SOUZA CRUZ NETO E ANGELO PAIVA. COLOCADO EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PARECER DO RELATOR; 3) PROJETO DE LEI N.º 015/99, DE AUTORIA DO DEPUTADO RAUL PRUDENTE DE

MORAES QUE "DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAÇÃO E GRAVAÇÃO ELETRÔNICA DE IMAGENS ATRAVÉS DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO EM ESTABELECIMENTOS FINANCEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" RELATOR DEPUTADO MECIAS DE JESUS. PARECER FAVORÁVEL. DISCUTIRAM A MATÉRIA OS SENHORES DEPUTADOS HOMERO DE SOUZA CRUZ NETO, ANGELO PAIVA, MECIAS DE JESUS E SÉRGIO FERREIRA. COLOCADO EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PARECER DO RELATOR POR 03 VOTOS A 02 COM VOTO DE QUALIDADE DO SENHOR PRESIDENTE BARAC DA SILVA BENTO 4) PROJETO DE LEI N.º 025/99, DE AUTORIA DOS SENHORES DEPUTADOS RAUL PRUDENTE DE MORAES E BARAC DA SILVA BENTO, APENSADO AO PROJETO DE LEI N.º 024/99, DE AUTORIA DO DEPUTADO JALSER RENIER PADILHA QUE "DÁ DENOMINAÇÃO A BEM PÚBLICO ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" RELATOR DEPUTADO ANGELO PAIVA. PARECER FAVORÁVEL. NÃO HOUE DISCUSSÃO. COLOCADO EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PARECER DO RELATOR POR UNANIMIDADE; 05) PROJETO DE LEI N.º 027/99, DE AUTORIA DO DEPUTADO FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO QUE "DÁ NOVA DENOMINAÇÃO A BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" RELATOR DEPUTADO MECIAS DE JESUS. PARECER FAVORÁVEL. NÃO HOUE DISCUSSÃO. COLOCADO EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PARECER DO RELATOR POR UNANIMIDADE; 06) MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 006/99, DE AUTORIA DO DEPUTADO RAUL PRUDENTE DE MORAES "À FEDERAÇÃO DE BANDEIRANTES DO BRASIL" RELATOR DEPUTADO SÉRGIO FERREIRA. PARECER FAVORÁVEL. NÃO HOUE DISCUSSÃO. COLOCADO EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PARECER DO RELATOR POR UNANIMIDADE; 07) MENSAGEM GOVERNAMENTAL DE VETO N.º 023/99, DE AUTORIA GOVERNAMENTAL QUE "VETA PARCIALMENTE O PROJETO DE LEI N.º 028/99, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO 2.000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" RELATOR DEPUTADO MECIAS DE JESUS. PARECER FAVORÁVEL. NÃO HOUE DISCUSSÃO. COLOCADO EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PARECER DO RELATOR POR UNANIMIDADE; 08) REQUERIMENTO N.º 005/99, DE AUTORIA DO DEPUTADO HOMERO DE SOUZA CRUZ NETO QUE "INTERPONHA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI ESTADUAL N.º 215/98, QUE DISPÕE SOBRE INCENTIVO FISCAL PARA OS EMPREENHIMENTOS AGROPECUÁRIOS PARTICIPANTES DO PROJETO INTEGRADO DE EXPLORAÇÃO AGROPECUÁRIA E AGRO-INDUSTRIAL DO ESTADO DE RORAIMA" RELATOR DEPUTADO MECIAS DE JESUS. PARECER FAVORÁVEL. NÃO HOUE DISCUSSÃO. COLOCADO EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PARECER DO RELATOR POR UNANIMIDADE. PROSEGUINDO O SENHOR PRESIDENTE PASSOU A DIREÇÃO DOS TRABALHOS AO SENHOR VICE-PRESIDENTE, DEPUTADO ANGELO PAIVA, VISTO QUE A PRÓXIMA MATÉRIA, A SER DELIBERADA, É DE SUA AUTORIA. 09) PROJETO DE LEI N.º 035/99 DE AUTORIA DO DEPUTADO BARAC DA SILVA BENTO QUE "DÁ NOVA DENOMINAÇÃO AO CENTRO DE ESTUDOS SUPLETIVOS - AVENIDA SANTOS DO DUMONT - SÃO FRANCISCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". RELATOR DEPUTADO SÉRGIO FERREIRA. PARECER FAVORÁVEL. NÃO HOUE DISCUSSÃO. COLOCADO EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PARECER DO RELATOR POR UNANIMIDADE. APÓS A DELIBERAÇÃO DA MATÉRIA, O SENHOR DEPUTADO ANGELO PAIVA, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, RETORNOU A DIREÇÃO DOS TRABALHOS AO SENHOR DEPUTADO BARAC DA SILVA BENTO. **ENCERRAMENTO:** O SENHOR PRESIDENTE AGRADECEU A BRILHANTE PARTICIPAÇÃO DO SENHOR

DEPUTADO ANGELO PAIVA E, CONSTATANDO NÃO HAVER MAIS NADA A TRATAR, ENCERROU A REUNIÃO ÀS 17H E TRINTA MINUTOS E, PARA CONSTAR, EU, GIZELDA PINHEIRO DE BARROS, SECRETÁRIA, LAVREI A PRESENTE ATA QUE, APÓS LIDA E APROVADA, SERÁ ASSINADA PELO SENHOR PRESIDENTE E ENCAMINHADA À PUBLICAÇÃO.

BARAC DA SILVA BENTO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

ATA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA
EM 13 DE SETEMBRO DE 1999

AOS TREZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO, DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE, ÀS DEZESSEIS HORAS E QUINZE MINUTOS, NA SALA DAS SESSÕES DESTA CASA PARLAMENTAR, REALIZOU-SE, ORDINARIAMENTE, A REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO BARAC DA SILVA BENTO, ESTANDO PRESENTES OS SENHORES DEPUTADOS, MEMBROS TITULARES, SÉRGIO FERREIRA, HOMERO DE SOUZA CRUZ NETO E ANGELO PAIVA. AUSENTE O SENHOR DEPUTADO MECIAS DE JESUS. **ABERTURA:** HAVENDO QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO, PASSANDO AO EXAME DA ATA DA OCTOGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA. A REQUERIMENTO DO SENHOR DEPUTADO ANGELO PAIVA, FOI DISPENSADA A LEITURA DA ATA, TENDO EM VISTA O CONHECIMENTO DO TEOR DA MESMA POR TODOS OS MEMBROS DESTA COMISSÃO. NÃO HOUE DISCUSSÃO. SUBMETIDA À VOTAÇÃO, FOI APROVADA POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES. **EXPEDIENTE:** O SENHOR PRESIDENTE CONSTATOU NA MESA DOS TRABALHOS VÁRIAS PROPOSIÇÕES A SEREM ENCAMINHADAS PARA RELATORIA E SUSPENDEU A REUNIÃO POR 20 MINUTOS PARA QUE OS SENHORES DEPUTADOS SE INTEIRASSEM DO CONTEÚDO DAS PROPOSIÇÕES O SENHOR PRESIDENTE, APÓS O TEMPO ESTIPULADO E NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DESIGNOU, COMO RELATORES, OS SENHORES DEPUTADOS ANGELO PAIVA, A MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 010/99, DE AUTORIA DO DEPUTADO BARAC DA SILVA BENTO, "AO DOUTOR LUIZ AMBERÊ SOARES DE FREITAS PELA SUA RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO À CULTURA, AO PROGRESSO E A PESQUISA EM RORAIMA"; E PROPOSTA DE EMANCIPAÇÃO DA LOCALIDADE DE SÃO SILVESTRE, NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE; HOMERO DE SOUZA CRUZ NETO, AO PROJETO DE LEI 051/99, DE AUTORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ESTADUAL N.º 211, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1998, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, O QUADRO DE PESSOAL E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"; E PROPOSTA DE EMANCIPAÇÃO DA LOCALIDADE DE CACHOEIRINHA, MUNICÍPIO DE CARACARAÍ; SÉRGIO FERREIRA, À MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 009/99, DE AUTORIA DO DEPUTADO GELB PEREIRA, "AO 6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO - BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR, ATUALMENTE REPRESENTADO PELO CORONEL JOAQUIM MAIA BRANDÃO JÚNIOR, E DEMAIS MEMBROS, PELO RELEVANTE DESEMPENHO PRESTADO À SOCIEDADE RORAIMENSE"; E PROPOSTA DE EMANCIPAÇÃO DA LOCALIDADE DE NOVA CANAÃ, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA; E MECIAS DE JESUS, AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 007/99, DE AUTORIA DO DEPUTADO SEBASTIÃO DA SILVA, QUE ACRESCENTA INCISO E SUPRIME PARTE DO TEXTO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO N.º 011/98; E PROPOSTA DE DESMEMBRAMENTO DA VILA SERRA DOURADA, SITUADA NO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ, PARA ANEXAR A ÁREA AO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS/RR. **ORDEM DO DIA:** 1) PROJETO DE LEI N.º 029/99, DE AUTORIA DO DEPUTADO SEBASTIÃO DA SILVA - QUE "AUTORIZA O GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA A CONCEDER

AOS POLICIAIS MILITARES A GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA" RELATOR DEPUTADO SÉRGIO FERREIRA PARECER FAVORÁVEL. DISCUTIRAM A MATÉRIA OS SENHORES DEPUTADOS HOMERO DE SOUZA CRUZ NETO E SÉRGIO FERREIRA COLOCADO EM VOTAÇÃO, O PARECER DO RELATOR FOI REJEITADO POR DOIS VOTOS A UM, POR ENTENDER A COMISSÃO SER O MESMO INCONSTITUCIONAL 2) PROJETO DE LEI N.º 040/99, DE AUTORIA GOVERNAMENTAL QUE "INSTITUI O CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE RORAIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". RELATOR DEPUTADO SÉRGIO FERREIRA PARECER FAVORÁVEL NÃO HOUVE DISCUSSÃO COLOCADO EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PARECER DO RELATOR POR UNANIMIDADE NA COMISSÃO. 3) PROJETO DE LEI N.º 037/99, DE AUTORIA DO DEPUTADO RAUL PRUDENTE DE MORAES QUE "OBRIGA AOS ESPAÇOS CULTURAIS LIGADOS AO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, TAIS COMO: TEATROS, MUSEUS E SIMILARES, A FORNECER DESCONTO MÍNIMO, DE 10% NO VALOR DO INGRESSO AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS". PARECER DO RELATOR FAVORÁVEL. SUBMETIDO A DISCUSSÃO, O SENHOR DEPUTADO HOMERO DE SOUZA CRUZ NETO, EM QUESTÃO DE ORDEM, SOLICITOU VISTA DA MATÉRIA, O QUAL LHE FOI CONCEDIDO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL. 4) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 010/99, DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO RAUL PRUDENTE DE MORAES QUE "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL - NÚCLEO REGIONAL", QUE SE ENCONTRAVA EM Pauta APÓS ANÁLISE DA COMISSÃO, FOI DEVOLVIDO AO RELATOR, TENDO EM VISTA A INEXISTÊNCIA DE ALGUNS DOCUMENTOS NOS AUTOS DA PROPOSIÇÃO, CONFORME EXIGÊNCIA DAS LEIS ESTADUAIS N.º 031/92 E N.º 050/93. 05) FOI TRANSFERIDA A DELIBERAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES A SEGUIR RELACIONADAS PARA PRÓXIMA REUNIÃO: PROJETO DE LEI N.º 044/99 DE AUTORIA DA DEPUTADA SUZETE DE MACEDO OLIVEIRA QUE "CRIA O PROGRAMA RORAIMENSE DE INCENTIVO À FRUTICULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" E PROJETO DE LEI N.º 048/99 DE AUTORIA DA DEPUTADA SUZETE DE MACEDO OLIVEIRA QUE "DISPÕE SOBRE AS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E DE CONTROLE DA QUALIDADE DO SANGUE, HEMOCOMPONENTES E HEMODERIVADOS". **ENCERRAMENTO:** O SENHOR PRESIDENTE, CONSTATANDO NÃO HAVER MAIS NADA A TRATAR, ENCERROU A REUNIÃO ÀS DEZESSETE HORAS E TRINTA MINUTOS E, PARA CONSTAR, EU, GIZELDA PINHEIRO DE BARROS, SECRETÁRIA, LAVREI A PRESENTE ATA QUE, PÓS LIDA E APROVADA, SERÁ ASSINADA PELO SENHOR PRESIDENTE E CAMINHADA A PUBLICAÇÃO.

BARAC DA SILVA BENTO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

ATA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

87ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA
EM 09 DE SETEMBRO DE 1999.

AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE, ÀS DEZ HORAS E CINCO MINUTOS, NO PLENÁRIO DESTA CASA PARLAMENTAR, REALIZOU-SE, EXTRAORDINARIAMENTE, A REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO HOMERO DE SOUZA CRUZ NETO, TENDO EM VISTA QUE O SENHOR PRESIDENTE BARAC DA SILVA BENTO ENCONTRAVA-SE EM VIAGEM PARA A CIDADE DE BRASÍLIA E O SENHOR DEPUTADO ANGELO PAIVA ENCONTRAVA-SE AUSENTE. ESTANDO PRESENTES OS SENHORES DEPUTADOS, MEMBROS TITULARES, DEPUTADOS MECIAS DE JESUS E SÉRGIO FERREIRA. **ABERTURA:** HAVENDO QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DECLAROU ABERTA A REUNIÃO, PASSANDO AO EXAME DA ATA DA QUINQUAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA. A REQUERIMENTO DO SENHOR DEPUTADO MECIAS DE JESUS, FOI DISPENSADA A LEITURA DA ATA, TENDO EM VISTA O CONHECIMENTO DO TEOR DA MESMA POR TODOS OS MEMBROS DESTA COMISSÃO NÃO HOUVE DISCUSSÃO. SUBMETIDA À VOTAÇÃO, FOI APROVADA POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES. **EXPEDIENTE:** NÃO HOUVE **ORDEM DO DIA** MENSAGEM GOVERNAMENTAL DE VETO N.º 026/99, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE "VETA PARCIALMENTE O PROJETO DE LEI N.º 020/99, QUE "

AUTORIZA A INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA ESTADUAL DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS CONSTANTES DA DECLARAÇÃO QUE FORMALIZA O CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O SENHOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DESIGNOU O SENHOR DEPUTADO MECIAS DE JESUS PARA RELATAR A PRESENTE PROPOSIÇÃO A SEGUIR, O SENHOR PRESIDENTE, DE VOSSE DO PARECER, SOLICITOU AO SENHOR RELATOR PROCEDER A LEITURA DO MESMO. FEITA A LEITURA, O SENHOR PRESIDENTE COLOCOU O PARECER EM DISCUSSÃO, NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO POR PARTE DOS SENHORES MEMBROS; O SENHOR PRESIDENTE COLOCOU-O EM VOTAÇÃO, SENDO ACATADO POR UNANIMIDADE DOS MEMBROS PRESENTES. **ENCERRAMENTO:** NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE ENCERROU A REUNIÃO ÀS DEZ HORAS E TRINTA MINUTOS E, PARA CONSTAR, EU, GIZELDA PINHEIRO DE BARROS, SECRETÁRIA, LAVREI A PRESENTE ATA QUE, LIDA E APROVADA, SERÁ ASSINADA PELO PRESIDENTE E PUBLICADA NO DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

DEPUTADO HOMERO DE SOUZA CRUZ NETO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

ATA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

14ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA EM
30 DE JUNHO DE 1999

AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE, ÀS ONZE HORAS E QUARENTA MINUTOS, NO PLENÁRIO DESTA CASA PARLAMENTAR, REUNIU-SE, EXTRAORDINARIAMENTE, A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE SOB A PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO, ESTANDO PRESENTES OS SENHORES DEPUTADOS, MEMBROS TITULARES, DEPUTADOS AUGUSTO ALBERTO IGLESIAS FERREIRA, JALSER RENIER PADILHA, MARIA LUIZA VIEIRA CAMPOS E ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES, E DOS LÍDERES DE BANCADA DEPUTADOS ANGELO PAIVA, BARAC DA SILVA BENTO, FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA, FRANCISCA AURELINA DE M. LIMA, GELB PEREIRA, HOMERO DE SOUZA CRUZ NETO, HELDER GROSSI, IRADILSON SAMPAIO, MECIAS DE JESUS, PAULO SÉRGIO FERREIRA MOTA, SEBASTIÃO DA SILVA, SUZETE DE MACEDO OLIVEIRA E VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA, CONFORME PRECEITUA O § 3º DO ART. 260 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA. **ABERTURA:** HAVENDO QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO, PASSANDO AO EXAME DA ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA. A REQUERIMENTO DO SENHOR DEPUTADO FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA FOI DISPENSADA A LEITURA DA ATA, TENDO EM VISTA O CONHECIMENTO DO TEOR DA MESMA POR TODOS OS MEMBROS DESTA COMISSÃO. NÃO HOUVE DISCUSSÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADA POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES. **EXPEDIENTE:** O SENHOR PRESIDENTE CONSTATOU NA MESA DOS TRABALHOS UMA PROPOSIÇÃO COM DEVIDO PARECER PRONTO PARA Apreciação E DELIBERAÇÃO. **ORDEM DO DIA:** 1) PROJETO DE LEI N.º 028/99, DE AUTORIA GOVERNAMENTAL QUE "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". RELATOR, DEPUTADO JALSER RENIER, EM DISCUSSÃO. PARECER FAVORÁVEL, JUNTADO AO REFERIDO PARECER VÁRIAS EMENDAS, A SEGUIR RELACIONADAS: ADITIVA N.º 006/99, DE AUTORIA DO DEPUTADO GELB PEREIRA, COM A SEGUINTE REDAÇÃO: ARTIGO 31, INCISO V - O INCENTIVO À AGROINDÚSTRIA, AGRICULTURA IRRIGADA E DE SEQUEIRO E A PRODUÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS; ADITIVA N.º 007/99, DE AUTORIA DO DEPUTADO JALSER RENIER, COM A SEGUINTE REDAÇÃO: ARTIGO 14. CAPUT... RESSALVADOS O ARTIGO 167, X DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E AQUELES DECORRENTES DE RECURSOS ORIGINÁRIOS. ADITIVA N.º 008/99, DE AUTORIA DO DEPUTADO JALSER RENIER, COM A SEGUINTE REDAÇÃO: ARTIGO 22. A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DESTINARÁ RECURSOS ESPECÍFICOS PARA OS PODERES JUDICIÁRIO E LEGISLATIVO, AO MINISTÉRIO PÚBLICO E AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, MEDIANTE; ARTIGO 29. OS PODERES EXECUTIVOS, LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO, BEM COMO O MINISTÉRIO PÚBLICO E O

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO EDITARÃO LEIS FIXANDO CRITÉRIOS PARA COMPATIBILIZAÇÃO DE SEUS QUADROS DE PESSOAL, BEM COMO INSTITUINDO, NO ÂMBITO DE SUAS COMPETÊNCIAS, EM CASO DE INEXISTÊNCIA, OS PLANOS DE CARREIRA PARA OS SERVIDORES DOS RESPECTIVOS QUADROS PERMANENTES, ADEQUANDO-OS A DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA EMENDA CONSTITUCIONAL 19, DE 04 DE JUNHO DE 1998. ARTIGO 35 AS PROPOSTAS PARCIAIS DOS PODERES LEGISLATIVO, EXECUTIVO E JUDICIÁRIO, BEM COMO O MINISTÉRIO PÚBLICO E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, PARA FINS DE ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2000, SERÃO ENVIADOS.....ADITIVA N.º 009/99 DE AUTORIA DO DEPUTADO JALSER RENIER, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

ART. É VEDADA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES SEM PRÉVIA E ESPECÍFICA AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA E SEM INDICAÇÃO DOS RECURSOS CORRESPONDENTES. MODIFICATIVA Nº 010/99 DE AUTORIA DO DEPUTADO HOMERO DE SOUZA CRUZ NETO, COM A SEGUINTE REDAÇÃO: ARTIGO 23 - O ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO, PREVISTO NO ARTIGO 112 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, NA FORMA DO ARTIGO 165, PARÁGRAFO 5 INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, SERÁ APRESENTADO PARA CADA EMPRESA EM QUE O ESTADO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, DETENHA A MAIORIA DO CAPITAL SOCIAL COM DIREITO A VOTO, OBSERVADO O QUE ESTABELECE O ARTIGO 9º DA REFERIDA LDO. MODIFICATIVA Nº 011/99 DE AUTORIA DO DEPUTADO HOMERO DE SOUZA CRUZ NETO, COM A SEGUINTE REDAÇÃO: ARTIGO 28 § 1º - A CONCESSÃO DE QUALQUER VANTAGEM OU AUMENTO DE REMUNERAÇÃO, A CRIAÇÃO DE CARGOS EMPREGOS E FUNÇÕES OU ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA DE CARREIRAS, BEM COMO A ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, A QUALQUER TÍTULO, PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, INCLUSIVE FUNDAÇÕES INSTITUÍDAS E MANTIDAS PELO PODER PÚBLICO, SÓ PODERÃO SER FEITAS. II - SE HOUVER PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUFICIENTE PARA ATENDER ÀS PROJEÇÕES DE DESPESAS DE PESSOAL E AOS ACRÉSCIMOS DELA DECORRENTES. ADITIVA Nº 012/99 DE AUTORIA DO DEPUTADO HOMERO DE SOUZA CRUZ NETO, COM A SEGUINTE REDAÇÃO: ARTIGO 31... II - O ESTÍMULO À CRIAÇÃO DE EMPREGO E AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE PRODUTOS DE CONSUMO POPULAR, MEDIANTE O APOIO À EXPANSÃO E AO DESENVOLVIMENTO DAS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS, E AO AGENTE AUTÔNOMO, DE CONFORMIDADE COM A LEI ESTADUAL 124, DE 26 DE MARÇO DE 1996. JUSTIFICATIVA - CONSIDERA-SE AGENTE AUTÔNOMO A PESSOA FÍSICA QUE EXERÇA QUALQUER ATIVIDADE ECONÔMICA, COMERCIAL, INDUSTRIAL OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM ESTAR REGISTRADO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. ADITIVA Nº 013/99 DE AUTORIA DO DEPUTADO HOMERO DE SOUZA CRUZ NETO, COM A SEGUINTE REDAÇÃO: ARTIGO 36 - SE O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL NÃO FOR SANCIONADO ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 1999, A PROGRAMAÇÃO DELE CONSTANTE PODERÁ SER EXECUTADA DURANTE OS TRÊS PRIMEIROS MESES DO EXERCÍCIO DE 2000, EM CADA MÊS, ATÉ O LIMITE DE UM DOZE AVOS DO TOTAL DAS DOTAÇÕES, NA FORMA DA PROPOSTA ENVIADA À ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA. § 1º - NÃO SE CONSIDERARÁ ANTECIPAÇÃO DE CRÉDITO, À CONTA DE LEI ORÇAMENTÁRIA, A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS AUTORIZADOS NESTE ARTIGO. § 2º INCISO VII

- AS OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO, ATÉ O LIMITE DAS DESPESAS DE CAPITAL. § 4º - O PODER EXECUTIVO SERÁ AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES ATÉ O VALOR CORRESPONDENTE A 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DA RECEITA INICIALMENTE ESTIMADA, EXCLUINDO-SE DESTA LIMITE O PREVISTO NO § 2º DESTE ARTIGO. MODIFICATIVA Nº 014/99 DE AUTORIA DO DEPUTADO HOMERO DE SOUZA CRUZ NETO, COM A SEGUINTE REDAÇÃO: ARTIGO 2º - ESTA LEI ESTABELECE AS PRIORIDADES E AS METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2000, EM CONSONÂNCIA COM O PLANO PLURIANUAL. JUSTIFICATIVA - O ARTIGO 165 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL NO § 2º DIZ: A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS COMPREENDERÁ AS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, INCLUINDO AS DESPESAS DE CAPITAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO SUBSEQUENTE, ORIENTARÁ A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, DISPORÁ SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E ESTABELECE A POLÍTICA DE APLICAÇÃO DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO, OU SEJA, QUEM ESPECIFICA AO METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO SUBSEQUENTE É A LDO E NÃO O PLANO PLURIANUAL. ESTE ESTABELECE, DE FORMA REGIONALIZADA, AS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA AS DESPESAS DE CAPITAL E OUTRAS DELAS DECORRENTES E PARA AS RELATIVAS A PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA. ADITIVA Nº 015/99 DE AUTORIA DO DEPUTADO HOMERO DE SOUZA CRUZ NETO, COM A SEGUINTE REDAÇÃO: ARTIGO 20...IV - DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVISTAS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. MODIFICATIVA Nº 016/99 DE AUTORIA DO DEPUTADO HOMERO DE SOUZA CRUZ NETO, COM A SEGUINTE REDAÇÃO: ARTIGO 18 § ÚNICO - A RESERVA DE CONTINGÊNCIA DE QUE TRATA ESTE ARTIGO SERÁ CONSTITUÍDA EM MONTANTE CORRESPONDENTE A, NO MÍNIMO 5% (CINCO POR CENTO) E NO MÁXIMO 7% (SETE POR CENTO) DA RECEITA TOTAL. ADITIVA Nº 017/99 DE AUTORIA DO DEPUTADO HOMERO DE SOUZA CRUZ NETO, COM A SEGUINTE REDAÇÃO: ARTIGO 37... I - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A REALIZAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO, POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA (ARO), ATÉ O VALOR CORRESPONDENTE A 10% (DEZ POR CENTO) DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS OBEDECIDOS OS TERMOS DA LEI 4320/64 E A LEGISLAÇÃO FEDERAL EM VIGOR. ADITIVA Nº 018/99 DE AUTORIA DO DEPUTADO HOMERO DE SOUZA CRUZ NETO, COM A SEGUINTE REDAÇÃO: ARTIGO 6º - NO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2000, AS RECEITAS E DESPESAS SERÃO ORÇADAS NA MÉDIA DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS. AS MESMAS SERÃO ORÇADAS A PREÇO DE JUNHO DE 1999. ADITIVA Nº 019/99 DE AUTORIA DO DEPUTADO HELDER GROSSI, COM A SEGUINTE REDAÇÃO: ARTIGO 22... § ÚNICO - O PODER LEGISLATIVO, NA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DESTINARÁ RECURSOS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DE SEU DÉBITO COM PESSOAL GERADO PELA CONVERSÃO DA URV EM REAL. JUSTIFICATIVA - O LEGISLATIVO, POR QUESTÃO DE JUSTIÇA COM SEUS FUNCIONÁRIOS, QUE COM DEDICAÇÃO LABUTAM NESTA CASA, VALENDO RESSALTAR QUE TAL CRÉDITO JÁ FOI PAGO POR TODOS OS OUTROS PODERES, ALÉM DO MINISTÉRIO PÚBLICO E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA. MODIFICATIVA Nº 020/99 DE AUTORIA DO DEPUTADO IRADILSON SAMPAIO, COM A SEGUINTE REDAÇÃO: ARTIGO 27 -

NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2000, AS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO PODER EXECUTIVO, OBSERVARÁ O LIMITE ESTABELECIDO NA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 96 DE 31 DE MAIO DE 1999. FORAM RETIRADAS AS EMENDAS DE Nº 001/99 e 002/99 e REJEITADAS AS EMENDAS DE Nº 003/99, 004/99 e 005/99. DISCUSSÃO, A MATÉRIA FOI AMPLAMENTE DISCUTIDA ENTRE OS PARLAMENTARES PRESENTES. COLOCADO EM VOTAÇÃO O PARECER FAVORÁVEL E SUAS RESPECTIVAS EMENDAS, FOI APROVADO POR UNANIMIDADE DOS SENHORES MEMBROS DA COMISSÃO. ENCERRAMENTO: O SENHOR PRESIDENTE, NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO ÀS TREZE HORAS E, PARA CONSTAR, EU, DARBIENE DO VALE, SECRETÁRIA, LAVREI A PRESENTE ATA QUE, LIDA E APROVADA, SERÁ ASSINADA PELO PRESIDENTE E PUBLICADA NO DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

DEPUTADO FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
PRESIDENTE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEGURANÇA PÚBLICA, AÇÃO SOCIAL E COLONIZAÇÃO

ATA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEGURANÇA PÚBLICA, AÇÃO SOCIAL E COLONIZAÇÃO

VIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA
EM 01 DE JUNHO DE 1999

AO PRIMEIRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE, ÀS DOZE HORAS E QUINZE MINUTOS NO PLENÁRIO DESTA CASA PARLAMENTAR, REALIZOU-SE, ORDINARIAMENTE, A REUNIÃO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEGURANÇA PÚBLICA, AÇÃO SOCIAL E COLONIZAÇÃO, SOB A PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO HELDER GROSSI, ESTANDO PRESENTES OS SENHORES MEMBROS TITULARES, DEPUTADOS CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY, SEBASTIÃO DA SILVA E SUZETE DE MACEDO OLIVEIRA. AUSENTE O SENHOR DEPUTADO URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO. **ABERTURA:** HAVENDO QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO, PASSANDO AO EXAME DA ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA. A REQUERIMENTO DO SENHOR DEPUTADO CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY, FOI DISPENSADA A LEITURA DA ATA, TENDO EM VISTA O PRÉVIO CONHECIMENTO DO TEOR DA MESMA POR TODOS OS MEMBROS DESTA COMISSÃO. NÃO HOUVE DISCUSSÃO. SUBMETIDA À VOTAÇÃO, FOI APROVADA POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES. **EXPEDIENTE:** NÃO HOUVE. **ORDEM DO DIA:** PROJETO DE LEI Nº 002/99, DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO BARAC DA SILVA BENTO - QUE "DISCIPLINA A COBRANÇA E O BLOQUEIO DE ÁGUA E LUZ NO ESTADO DE RORAIMA". RELATOR, DEPUTADO SEBASTIÃO DA SILVA, APRESENTOU PARECER FAVORÁVEL E DUAS EMENDAS, SENDO UMA MODIFICATIVA E OUTRA SUPRESSIVA. DISCUTIRAM A MATÉRIA OS SENHORES DEPUTADOS CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY, SUZETE DE MACEDO OLIVEIRA E O SENHOR PRESIDENTE HELDER GROSSI. DEVIDO À COMPLEXIDADE DA MATÉRIA, APÓS OUVIR A COMISSÃO, A EMENDA SUPRESSIVA FOI REJEITADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO E A EMENDA MODIFICATIVA FOI RETIRADA PELO AUTOR, SENDO APROVADO O PARECER DO SENHOR RELATOR; E PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/98 DE AUTORIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA - QUE "ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 002 DE 22.09.93 QUE INSTITUIU O CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". RELATOR DEPUTADO CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY APRESENTOU PARECER FAVORÁVEL EM DISCUSSÃO. O SENHOR DEPUTADO CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY USOU DA PALAVRA PARA DISCUTIR A MATÉRIA. O PARECER DO RELATOR FOI SUBMETIDO À VOTAÇÃO, SENDO APROVADO POR UNANIMIDADE. 2) **ENCERRAMENTO.** NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE AGRADECEU E ENCERROU A REUNIÃO ÀS TREZE HORAS E, PARA CONSTAR, EU, VALNEIA DA SILVA GUTIERRE, SECRETÁRIA, LAVREI A PRESENTE ATA QUE, LIDA E APROVADA, SERÁ ASSINADA PELO PRESIDENTE, E PUBLICADA NO DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

HELDER GROSSI
PRESIDENTE DA COMISSÃO

ATA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEGURANÇA PÚBLICA, AÇÃO SOCIAL E COLONIZAÇÃO

VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA
EM 14 DE SETEMBRO DE 1999

AO QUATORZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE, ÀS ONZE HORAS E TRINTA E CINCO MINUTOS NO PLENÁRIO DESTA CASA PARLAMENTAR, REALIZOU-SE, ORDINARIAMENTE, A REUNIÃO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEGURANÇA PÚBLICA, AÇÃO SOCIAL E COLONIZAÇÃO, SOB A PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO HELDER GROSSI, ESTANDO PRESENTES OS SENHORES MEMBROS TITULARES, DEPUTADOS CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY, SEBASTIÃO DA SILVA. AUSENTES OS SENHORES DEPUTADOS SUZETE DE MACEDO OLIVEIRA E URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO. **ABERTURA:** HAVENDO QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO, PASSANDO AO EXAME DA ATA DA VIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA. A REQUERIMENTO DO SENHOR DEPUTADO CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY, FOI DISPENSADA A LEITURA DA ATA, TENDO EM VISTA O PRÉVIO CONHECIMENTO DO TEOR DA MESMA POR TODOS OS MEMBROS DESTA COMISSÃO. NÃO HOUVE DISCUSSÃO. SUBMETIDA À VOTAÇÃO, FOI APROVADA POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES. **EXPEDIENTE:** NÃO HOUVE. **ORDEM DO DIA:** PROJETO DE LEI Nº 018/99, DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO RAUL PRUDENTE DE MORAES - QUE "CRIA O PROGRAMA DE FINANCIAMENTO AO EDUCANDO RORAIMENSE - PROFER". RELATOR, DEPUTADO URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO, APRESENTOU PARECER FAVORÁVEL. QUE, COLOCADO EM VOTAÇÃO, O PARECER DO RELATOR, FOI APROVADO POR UNANIMIDADE; PROJETO DE LEI Nº 025/99 DE AUTORIA DOS SENHORES DEPUTADOS RAUL PRUDENTE DE MORAES E BARAC DA SILVA BENTO, APENSADO AO PROJETO DE LEI Nº 024/99, DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO JALSER RENIER PADILHA QUE "DÁ DENOMINAÇÃO A BEM PÚBLICO ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". RELATOR DEPUTADO

SEBASTIÃO DA SILVA. PARECER FAVORÁVEL. DISCUTIRAM A MATÉRIA OS SENHORES DEPUTADOS CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY E HELDER GROSSI. COLOCADO EM VOTAÇÃO, O PARECER DO RELATOR FOI APROVADO POR UNANIMIDADE. 2) **ENCERRAMENTO.** NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE AGRADECEU A PARTICIPAÇÃO DOS PRESENTES E ENCERROU A REUNIÃO ÀS ONZE HORAS E QUARENTA E CINCO MINUTOS. E, PARA CONSTAR, EU, VALNÉIA DA SILVA GUTIERRE, SECRETÁRIA, LAVREI A PRESENTE ATA QUE, LIDA E APROVADA, SERÁ ASSINADA PELO PRESIDENTE, E PUBLICADA NO DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

HELDER GROSSI
PRESIDENTE DA COMISSÃO

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

ATA

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

8ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA EM
24 DE AGOSTO DE 1999

AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE, ÀS DEZESETE HORAS, NO PLENÁRINHO DESTA CASA PARLAMENTAR, REUNIU-SE, EXTRAORDINARIAMENTE, A COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, SOB A PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA, ESTANDO PRESENTES OS SENHORES DEPUTADOS, MEMBROS TITULARES, DEPUTADOS MARIA LUIZA CAMPOS, E HOMERO DE SOUZA CRUZ NETO. **ABERTURA:** HAVENDO QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO, PASSANDO AO EXAME NA ATA DA SETÍMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA. A REQUERIMENTO DA SENHORA DEPUTADA MARIA LUIZA CAMPOS PRÓPONDO DISPENSAR A LEITURA DA ATA, TENDO EM VISTA O CONHECIMENTO DO TEOR DA MESMA POR TODOS OS MEMBROS DESTA COMISSÃO. NÃO HOUVE DISCUSSÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADA POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES. **EXPEDIENTE:** O SENHOR PRESIDENTE CONSTATOU NA MESA DOS TRABALHOS PROCESSO NÚMERO ZERO, ZERO, DOIS, BARRA, NOVENTA E NOVE, DE AUTORIA DO SENHOR OSVALDO ARAÚJO LIMA - DISPÕE SOBRE DENÚNCIA DO ACIDENTE COM O MENOR DHEFFERSON LIMA TONINATO, OCORRIDO NO BAIRRO PINTOLÂNDIA NO DIA DEZESSEIS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE. A SENHORA RELATORA DEPUTADA MARIA LUIZA CAMPOS REQUEREU VERBALMNETE À COMISSÃO PRAZO PARA MELHOR ANÁLISE DA MATÉRIA DEVIDO À COMPLEXIBILIDADE DA MESMA. O SENHOR PRESIDENTE COLOCOU-A EM DISCUSSÃO, APÓS EM VOTAÇÃO, SENDO APROVADO PELOS MEMBROS DA COMISSÃO. **ORDEM DO DIA:** NÃO HOUVE **ENCERRAMENTO:** NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO E PARA CONSTAR, EU, EDELZÂNIA SILVA OLIVEIRA, SECRETÁRIA, LAVREI A PRESENTE ATA QUE, LIDA E APROVADA, SERÁ ASSINADA PELO PRESIDENTE, E PUBLICADA NO DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

DEPUTADO FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA
PRESIDENTE

ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA

ESTADO DE RORAIMA
Secretaria de Planejamento, Indústria e Comércio
Estudo de Viabilidade Econômica

1 - ASPECTOS GERAIS

1.1 - NOME DA LOCALIDADE: APIAÚ

1.2 - MUNICÍPIO DE ORIGEM: MUCAJAI

1.3 - DEMAIS NÚCLEOS URBANOS E PRINCIPAL FORMA DE ACESSO:

Ribeiro Campos - Rodoviário; Vila da Penha - Rodoviário; Vila Nova - Rodoviário; Samaúma (Nova Esperança) - Rodoviário.

1.4 - PRINCIPAIS NÚCLEOS URBANOS E RESPECTIVAS POPULAÇÕES:

Apiau	750 habitantes	250 casas
Ribeiro Campos	365 habitantes	73 casas
Nova Esperança	320 habitantes	64 casas
Vila da Penha	250 habitantes	50 casas
Vila Nova	225 habitantes	45 casas

1.5 - POPULAÇÃO TOTAL: 9.000 habitantes FONTE: Comissão de Emancipação

URBANA: 21% RURAL: 79% ANO: 1999

1.6 - ÁREA: 14.541,34 Km²

1.7 - LIMITES:

Norte: Município de Alto Alegre

Sul: Município de Iracema

Leste: Município de Mucajai

Oeste: República da Venezuela

1.8 - DISTÂNCIA EM LINHA RETA DA SEDE À CAPITAL DO ESTADO: 64 km

1.9 - DISTÂNCIAS DA SEDE PARA OS PRINCIPAIS NÚCLEOS URBANOS:

Núcleo Urbano	Vicinal (Via de Acesso)	(Distância)	(Duração)
Ribeiro Campos (Núcleo Urbano)	Vicinal (Via de Acesso)	-	-
Nova Esperança (Núcleo Urbano)	Vicinal (Via de Acesso)	67 Km (Distância)	- (Duração)
Vila da Penha (Núcleo Urbano)	Vicinal (Via de Acesso)	25 Km (Distância)	- (Duração)
Vila Nova (Núcleo Urbano)	Vicinal (Via de Acesso)	41 Km (Distância)	- (Duração)

1.10 - VIAS DE ACESSO: BR-174 e RR-325.

1.11 - SOLOS:

▪ PODZÓLICO VERMELHO-AMARELO (PV)

São solos minerais, não hidromórficos. A saturação por alumínio é alta, o que limita o rendimento das culturas.

Esse tipo de solo é encontrado em áreas de relevo suavemente ondulado até fortemente erodido, associado à vegetação de savana estépica.

O manejo desses solos tem como fatores limitantes à fertilidade natural e as características de textura.

Esse tipo de solo é o que predomina na área a ser emancipada.

▪ LATOSSOLO VERMELHO-AMARELO (LV)

São solos ácidos com fertilidade natural variando entre média e baixa. Quando cobertos pela floresta, não são adequados para agricultura, e quando cobertos por vegetação natural, são usados na pecuária extensiva.

Trata-se do segundo tipo de solo mais freqüente na área. Ocorre em faixa contínua no sentido Leste-Sul.

▪ LITÓLICOS (Li)

Esta classe de solo é constituída por solos rasos ou muito rasos, pouco desenvolvidos. Não apresentam viabilidade para a produção agrícola, por serem de alta instabilidade, com sérios riscos de erosão. A mecanização é impedida pela pequena espessura do solo, pela declividade, quanto o relevo é acidentado, e pela pedregosidade.

Ocorre em manchas diversas ao longo da área.

▪ TERRA ROXA ESTRUTURADA (TR)

São solos minerais, não hidromórficos, bem estruturados e bem drenados. Estão associados a material de origem proveniente de rochas básicas. A soma de bases e a saturação por base são em geral elevadas e a saturação por alumínio trocável é muito baixa. A fertilidade favorece o rendimento das culturas. São solos que quase sempre favorece a mecanização.

Os solos dessa classe ocorrem em relevos suavemente ondulados, associados a vegetação transicional de floresta semidecidual à savana estépica.

Identificam-se poucas manchas desse solo nas regiões centro-oeste e sul da localidade.

▪ HIDROMÓRFICO GLEIZADO (Hg)

São pouco desenvolvidos e geralmente estão associados a áreas rebaixadas e/ou depressionadas e encontram-se saturados por água. A textura, a profundidade e a fertilidade são bastante variadas o que torna difícil estimar sua aptidão agrícola a partir de levantamentos em pequena escala.

Possuem como limitações ao uso agrícola, a fertilidade natural e a oxigenação.

Existe uma mancha contínua desse tipo de solo a leste da localidade a ser emancipada.

▪ CONCRECIONÁRIO LATÉRITICO (CL)

São solos medianamente profundos, bem drenados, fortemente ácidos, pedregosos e sofrem encharcamento no período chuvoso e ressecamento na estação da seca.

Apresentam como limitações ao uso agrícola, a fertilidade natural e a pedregosidade.

Esses solos aparecem em pequenas manchas a leste da área a ser emancipada e apresentam baixa ou nenhuma aptidão agrícola.

1.12 - CLIMA: Predomina o clima tropical úmido ou chuvoso, com precipitação pluviométrica variando de 1.500 a 2.000 mm.

1.13 - TEMPERATURA:

MÉDIA ANUAL: 27 °C

MÉDIA MÁXIMA: - °C

MÉDIA MÍNIMA: 22 °C

1.14 - RELEVO: Apresenta-se suave ondulado em 60% da área e a outra parte é composta por relevo fortemente ondulado e algumas elevações isoladas.

1.15 - HIDROGRAFIA: rio Mucajaí, rio Apiaú e rio Catrimani.

1.16 - COBERTURA VEGETAL: floresta ombrófila densa e parte da área dispõe de floresta estacional. As espécies mais comuns são: Caferana, Angelim Pedra, Cedro, Maçaranduba, Sucupira e outras.

1.17 - ÁREA INSTITUCIONAL:

Jurisdição FUNAI: terra indígena Ianomami (cerca de 75% da área).

Jurisdição do IBAMA: Floresta Nacional de Roraima (cerca de 5% da área).

1.18 - ACESSO AOS SERVIÇOS BÁSICOS:

ÁGUA ENCANADA: Apenas na Sede.

LUZ ELÉTRICA: Apiaú, Ribeiro Campos e Vila da Penha.

COLETA DE LIXO: Não há.

SERVIÇO DE ESGOTO: Não há.

FOSSA SÉPTICA: Apenas 10% na Sede.

ESCOLA: Todas as localidades.

HÓSPITAL / POSTO DE SAÚDE: Todos as localidades.

1.19 - CONSTITUIÇÃO DA MALHA VIÁRIA:

LOCALIDADE	Nº DE AVENIDAS	Nº DE RUAS	Nº DE TRAVESSAS
Apiaú	02	16	-
Ribeiro Campos	-	09	-
Nova Esperança	-	02	-
Vila da Penha	-	10	-

1.20 - PAVIMENTAÇÃO PREDOMINANTE DAS VIAS URBANAS:

Leito natural.

1.21 - NÚMERO DE PRÉDIOS: 260 (Sede).

1.22 - NÚMERO DE PESSOAS POR RESIDÊNCIA: 05

2 - ASPECTOS HISTÓRICOS

2.1 - ATIVIDADE QUE DETERMINOU A OCUPAÇÃO DO LUGAR:

Agricultura (culturas da mandioca, milho, arroz, banana e tomate).

2.2 - EVOLUÇÃO DAS ATIVIDADES QUE PREDOMINARAM NA ÉPOCA DO SURGIMENTO DA LOCALIDADE:

As atividades citadas continuam como predominantes, utilizando-se o mesmo sistema de cultivo.

2.3 - SETOR QUE ABSORVE MAIS MÃO-DE-OBRA:

O Sub-setor agrícola é o principal gerador de emprego na região.

3 - EVOLUÇÃO ECONÔMICA

3.1 - SETORES ECONÔMICOS MAIS DINÂMICOS:

A Agricultura é o Sub-setor mais importante para a localidade.

3.2 - PRINCIPAIS PRODUTOS DA ÁREA A SER EMANCIPADA:

Mandioca, milho, banana, tomate, arroz e carne bovina.

3.3 - PROPRIEDADE E ÁREA SEGUNDO A CLASSE DE HECTARES - SET/98

CLASSE DE HECTARE	Nº DE PROPRIEDADE	ÁREA (ha)
Pequenas (menos de 10 ha)	-	-
Médias (10 a menos de 100 ha)	1.170	70.200
Grandes (100 a menos de 1.000 ha)	130	39.000
Muito Grande (1.000 a menos de 10.000 ha)	-	-
Excepcionalmente Grandes (10.000 ha a mais)	-	-
TOTAL	1.300	109.200

FONTE: SEAB

3.4 - RESPONSABILIDADE DAS PROPRIEDADES FUNDIÁRIAS - 1998

CONDIÇÃO DO PRODUTOR	Nº DE PROPRIEDADE	ÁREA (ha)
Proprietário	1.300	109.200
Arrendatário	-	-
Parceiro	-	-
Ocupante (Posseiro)	-	-

FONTE: Comunidade

3.5 - PRODUÇÃO AGRÍCOLA:

PRINCIPAIS PRODUTOS	ÁREA COLHIDA (ha)	QUANTIDADE (t)	VALOR DA PRODUÇÃO (1,00 R\$)
Mandioca	892	2.676*	1.561.000
Banana (car'os)	50	45.000	90.000
Tomate	30	720	576.000
Arroz	372	744	223.000
Milho	223	428	107.040

FONTE: Comunidade / SEAB

* Farinha

3.6 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Através de reuniões com as associações de produtores rurais e de visitas técnicas às propriedades.

3.7 - ARMAZENAMENTO DA PRODUÇÃO: É feito pelos produtores através de paióis.

3.8 - BENEFICIAMENTO DA PRODUÇÃO:

02 usinas de beneficiamento de arroz na Sede e 10 nas associações e vilas.

3.9 - ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO:

70% da produção são escoados através de caminhões do Governo do Estado e 30%, mediante o uso de veículos particulares.

3.10 - PRINCIPAIS REBANHOS:

REBANHOS EXISTENTES	Nº DE CABEÇAS
Bovino	20.000
Bubalino	-
Equino	300
Suíno	5.000
Caprino	-
Ovino	200
Aves	-
Outros	-

FONTE: Comunidade / SEAB

3.11 - PRINCIPAIS PRODUTOS VEGETAIS: QUANTIDADE E VALOR - 1998

PRINCIPAIS PRODUTOS	QUANTIDADE	VALOR (1,00 R\$)
Madeira em tora	8.064m³	80.640

FONTE: Comunidade

3.12 - PRINCIPAIS PRODUTOS DA INDÚSTRIA MINERAL, QUANTIDADE - 1999

PRINCIPAIS PRODUTOS	QUANTIDADE (t)
-	-

FONTE: Comunidade

3.13 - PARTICIPAÇÃO DAS ESPÉCIES NA PRODUÇÃO DO PESCADO - 1999

ESPÉCIE	QUANTIDADE (t)
-	-

FONTE: Comunidade

3.14 - ORGANIZAÇÃO DE PESCADORES: A pesca é artesanal e para subsistência.

3.15 - CONSERVAÇÃO DO PESCADO: Não há fábrica de gelo.

3.16 - INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA CAPTURA: Linha e anzol, caniço e tarrafa.

3.17 - ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS POR RAMO DE ATIVIDADE - 1999

ESPECIE	Nº DE ESTABELECIMENTOS
Madeira (serraria)	03
Serralheria	-
Marcenaria	01
Usinas de Beneficiamento de Arroz	12
Produtos Alimentares (padaria)	-
Bebidas	-
Material de Consumo	-
Material Elétrico e de Comunicação	-
Cerâmica (olarias)	02
Outros (especificar)	-

FONTE: Comunidade

3.18 - PRINCIPAIS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS - 1999 (Inclui todas as localidades)

ESPECIE	TOTAL
Comércio Varejista	22
Gêneros alimentícios em geral	-
Supermercado e mercearias	15
Cafés, bares e restaurantes	02
Farmácia, drogaria e artigos de higiene	01
Tecidos e artefatos de couro e similares	01
Magazines de grande porte	-
Aparelhos, eletrodomésticos e peças	02
Peças e acessórios para veículos	-
Material de construção, tintas / verniz	01
Posto de vendas de combustível e lubrificantes	-
Confeitarias, padarias e docerias	-
Outros (especificar)	-
Comércio Atacadista	-
Peixe, crustáceos e moluscos	-
Cereais	-
Outros (especificar)	-
TOTAL GERAL	22

FONTE: Comunidade

3.19 - PRINCIPAIS SERVIÇOS EXISTENTES - 1999

ESPECIE	Nº DE ESTABELECIMENTOS
Agências bancárias	-
Agências de turismo	-
Hotéis	-
Pensões	-
Mercado Municipal	-
Feira Livre	-
Matadouro Municipal	-
Restaurantes	02
Cartório	-
Borracharias	01
Outros (especificar) Barbearia	01

FONTE: Comunidade

3.20 - PRINCIPAL ATIVIDADE GERADORA DE RENDA:

Agricultura (cultura da mandioca, para a produção de farinha).

3.21 - POTENCIALIDADES ECONÔMICAS:

A região do Apiaú constitui-se na principal área de produção agrícola do Estado. Dados de 1997 indicam que a produção da localidade se situava em torno de 100 toneladas/mês e que 73% eram destinados à comercialização, na Feira do Produtor Rural.

A análise dos principais tipos de solo existentes na região a ser emancipada, deixa claro a vocação para as atividades agrícolas e pecuária. As terras localizadas a Leste são mais propícias ao uso agrícola, enquanto que as situadas a Oeste apresentam aptidão para pastagem plantada.

Nas zonas com poucas limitações no que tange ao relevo (cerca de 60% da área), deve-se utilizar insumos, tendo em vista a calagem e a adubação para se obter um bom nível de produção e produtividade, ampliando as culturas tradicionais e introduzindo novos tipos de produtos.

O município a ser criado apresenta excelente potencial para o desenvolvimento de projetos nas culturas de ciclo longo (fruticultura tropical - cupuaçu, açaí, pupunha e citricultura), bem como nas de ciclo anual e curto (horticultura).

No que diz respeito à pecuária, as condições são positivas tanto para a pecuária de leite, quanto para a de corte. Deve-se, no entanto, ter-se precaução a fim de que essa atividade não cresça de forma indiscriminada e desordenada, absorvendo grandes áreas, trazendo reflexos negativos para o Meio Ambiente, ao avançar sobre a floresta nativa.

4.1 - ABASTECIMENTO D'ÁGUA:

LOCALIDADE	FORMA	QUANTIDADE
Apiaú	Poço Artesiano	02
Nova Esperança	Poço Comum	-
Ribeiro Campos	Poço Comum	-
Vila da Penha	Poço Comum	-
Vila Nova	Poço Comum	-

4.2 - TRATAMENTO DA ÁGUA: Não há.

4.3 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, CONSUMO E FATURAMENTO POR CLASSE - 1999

CLASSES	Nº DE CONSUMIDORES	CONSUMO (M³)	FATURAMENTO (1,00 R\$)
Residencial	96	-**	384,00
Comercial *	-	-	-
Industrial	-	-	-
Órgãos públicos	06	-	Nd
Outros	01	-	4,00

FONTE: CAER (Dados da Instalação do Sistema)

NOTA: * Os estabelecimentos comerciais são taxados como residências

** O consumo é taxado

4.4 - DOMÍLIOS ATENDIDOS COM ÁGUA ENCANADA (%): 90%

4.5 - SISTEMA DE ESGOTO: Não há.

4.6 - DOMÍLIOS ATENDIDOS COM PRIVADA HIGIÊNICA (%): 10%

4.7 - DOMÍLIOS COM FOSSA NEGRA (%): 90%

4.8 - COLETA D: LIXO: Não há.

4.9 - DESTINO DO LIXO:

É jogado em terreno baldio.

4.10 - ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE - 1999

ESPECIE	Nº DE ESTABELECIMENTOS
Posto de saúde	06
Centro de saúde	-
Pronto socorro	-
Unidade mista (Barata)	-
Ambulatório	-
Maternidade	-
Hospital *	-
Outro	-
TOTAL	06

FONTE: Comunidade

* O prédio está pronto. Faltam pessoas e equipamentos

4.11 - PRINCIPAIS MORBIDADES - 1998

DISCRIMINAÇÃO	Nº DE CASOS
Malária	3.900
Doenças respiratórias	2.400

FONTE: Comunidade

4.12 - PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE - 1999

DISCRIMINAÇÃO	Nº DE PROFISSIONAIS
Médico*	-
Auxiliar de enfermagem	07
Agente de saúde	24
TOTAL	31

FONTE: Unidades Mista da Barata

* Visitas quinzenais

4.13 - ESTABELECIMENTOS DE ENSINO EXISTENTES NA ÁREA A SER EMANCIPADA - 1999

ESTABELECIMENTO	GRAU DE ENSINO				
	ENSINO	ENSINO	ENSINO	ENSINO	ENSINO

4.36 - PRINCIPAIS MEIOS DE DIVERSÃO DA POPULAÇÃO:

FESTA DANÇANTE	<input type="checkbox"/>
FUTEBOL	<input checked="" type="checkbox"/>
CINEMA	<input type="checkbox"/>
BANHO DE RIO	<input checked="" type="checkbox"/>
PRAIA	<input type="checkbox"/>
BILHARITO	<input type="checkbox"/>
OUTROS	<input type="checkbox"/>
QUAIS ?	

ESTADO DE RORAIMA

Secretaria de Planejamento, Indústria e Comércio
Estudo de Viabilidade Econômica

1 - ASPECTOS GERAIS

1.1 - NOME DA LOCALIDADE: BAIXO RIO BRANCO

1.2 - MUNICÍPIO DE ORIGEM: Municípios de Rorainópolis e Caracarái.

1.3 - DEMAIS NÚCLEOS URBANOS E PRINCIPAL FORMA ACESSO:

Cachoeirinha - Hidroviário; Sacai - Hidroviário; Terra Preta - Hidroviário; Caicubi - Hidroviário; Lago Grande - Hidroviário.

4 - PRINCIPAIS NÚCLEOS URBANOS E RESPECTIVAS POPULAÇÕES

Santa Maria do Boiaçu	550 habitantes	110 casas
Cachoeirinha	320 habitantes	64 casas
Sacai	325 habitantes	65 casas
Terra Preta	175 habitantes	35 casas
Caicubi	240 habitantes	48 casas
Lago Grande	175 habitantes	35 casas

1.5 - POPULAÇÃO TOTAL: 2.200 habitantes FONTE: Comissão de Emancipação

URBANA: 81% RURAL: 19% ANO: 1999

1.6 - ÁREA: 21.170,58 Km²

1.7 - LIMITES:

Norte: Município de Caracarái

Sul: Estado do Amazonas

Leste: Município de Rorainópolis e Estado do Amazonas

Oeste: Estado do Amazonas

1.8 - DISTÂNCIA EM LINHA RETA DA SEDE À CAPITAL DO ESTADO: 400 km

1.9 - DISTÂNCIAS DA SEDE PARA OS PRINCIPAIS NÚCLEOS URBANOS:

Cachoeirinha (Núcleo Urbano)	Rio Branco (Via de Acesso)	60 Km (Distância)	1h 30min (Duração)
Sacai (Núcleo Urbano)	Rio Branco (Via de Acesso)	20 Km (Distância)	30min. (Duração)
Terra Preta (Núcleo Urbano)	Rio Branco (Via de Acesso)	60 Km (Distância)	1h 30min. (Duração)
Caicubi (Núcleo Urbano)	Rio Branco (Via de Acesso)	120 Km (Distância)	3 horas (Duração)
Lago Grande (Núcleo Urbano)	Rio Branco (Via de Acesso)	60 Km (Distância)	1h 30min. (Duração)

1.10 - VIAS DE ACESSO:

1.11 - SOLOS:

▪ LATOSSOLO AMARELO (LA)

São solos minerais, distróficos, não hidromórficos, profundos, de texturas argilosa e média, bem drenados, variando de poroso a muito poroso e a acidez, aumenta de acordo com a profundidade, com valores de vão de 4,4 a 5,6 de PH.

Ocorrem em relevo plano e suave ondulado e estão predominantemente associados à vegetação de savana gramínea.

É do tipo de solo mais frequente na região. Ocorre no sentido norte-sul ao longo de toda a área, com predomínio quase total na zona centro-sul da localidade.

▪ PODZÓLICO HIDROMÓRFICO (HP)

São solos ácidos com limitação de fertilidade muito forte, e que ocorrem quase sempre, nas áreas inundáveis da planície amazônica.

▪ HIDROMÓRFICO GLEIZADO (Hig)

São solos poucos desenvolvidos e estão associados a áreas rebaixadas e/ou depressionadas da passagem e encontram-se saturados por água.

A textura, a profundidade e a fertilidade desses solos é bastante variada, o que torna difícil estimar sua aptidão para a agricultura, em levantamentos de pequena escala. O uso de sistemas de produção moto-mecanizados é dificultado.

Ocorre ao longo da calha dos rios Jauaperi, Branco, Jufari e Xeriuini.

▪ AREIA QUARTZOSA HIDROMÓRFICA (HAQ)

São solos hidromórficos, areno-argilosos, profundos ou mediamente profundos. São ácidos, com baixa capacidade de retenção de nutrientes e baixa fertilidade, o que dificulta as atividades agrícolas mecanizadas.

1.12 - CLIMA:

Apresenta tipo climático AFI (tropical chuvoso) e constantemente úmido, com temperatura média anual em torno de 26°, precipitação pluviométrica superior a 2000mm e altitude predominante inferior a 200m.

1.13 - TEMPERATURA:

MÉDIA ANUAL: 26 °C

MÉDIA MÁXIMA: - °C

MÉDIA MÍNIMA: - °C

1.14 - RELEVO: Constitui-se de 80% com superfície plana e 20% de áreas inundadas.

1.15 - HIDROGRAFIA:

1.16 - COBERTURA VEGETAL:

Floresta ombrófila densa-aluvial (Da) e terras baixas (Db), onde desenvolvem-se as espécies: Abio Folha Vermelha, Envira Preta, Angelim, Sucupira, maçaranduba, entre outras.

Área de tensão ecológica - Campinarama + Floresta ombrófila (Lo) e Savana + Floresta ombrófila (So): caracterizada por espécies de Roxinho, Feijó, Geniparana, Cupuiba, etc.

Vegetação Oligotrófica dos Pântanos - gramínea lenhosa (Lg) predominância de Macucu, Saboeirama, Muriá, Taxi, Jaró, Caraná de copinhos e Marajá.

1.17 - ÁREA INSTITUCIONAL:

1.18 - ACESSO AOS SERVIÇOS BÁSICOS:

ÁGUA ENCANADA: Santa Maria, Cachoeirinha, Terra Preta e Caicubi

LUZ ELÉTRICA: Todas as localidades.

COLETA DE LIXO: Não há.

SERVIÇO DE ESGOTO: Não há.

FOSSA SÉPTICA: 5% na Sede.

ESCOLA: Todas as localidades.

HOSPITAL / POSTO DE SAÚDE: Todas as localidades.

1.19 - CONSTITUIÇÃO DA MALHA VIÁRIA:

LOCALIDADE	Nº DE AVENIDAS	Nº DE RUAS	Nº DE TRAVESSAS
Sede	02	05	-
Cachoeirinha	-	01	-
Sacai	-	01	-
Terra Preta	-	01	-
Caicui	-	01	-
Lago Grande	-	01	-

1.20 - PAVIMENTAÇÃO PREDOMINANTE DAS VIAS URBANAS: Leito natural.

1.21 - NÚMERO DE PRÉDIOS: 411.

1.22 - NÚMERO DE PESSOAS POR RESIDÊNCIA: 05.

2 - ASPECTOS HISTÓRICOS

2.1 - ATIVIDADE QUE DETERMINOU A OCUPAÇÃO DO LUGAR: Extrativismo vegetal.

2.2 - EVOLUÇÃO DAS ATIVIDADES QUE PREDOMINARAM NA ÉPOCA DO SURGIMENTO DA LOCALIDADE:

Não houve evolução dessa atividade.

2.3 - SETOR QUE ABSORVE MAIS MÃO-DE-OBRA:

Extrativismo.

3 - EVOLUÇÃO ECONÔMICA**3.1 - SETORES ECONÔMICOS MAIS DINÂMICOS:**

Setor Primário, com destaque para o extrativismo vegetal e animal.

3.2 - PRINCIPAIS PRODUTOS DA ÁREA A SER EMANCIPADA:

Sorva, castanha-do-Pará e a pesca artesanal e agricultura de subsistência.

3.3 - PROPRIEDADE E ÁREA SEGUNDO A CLASSE DE HECTARES - 1999

CLASSE DE HECTARE	Nº DE PROPRIEDADE	ÁREA (ha)
Pequenas (menos de 10 ha)	-	-
Médias (10 a menos de 100 há)	104	6.240
Grandes (100 a menos de 1.000 ha)	-	-
Muito Grande (1.000 a menos de 10.000 ha)	-	-
Excepcionalmente Grandes (10.000 ha a mais)	-	-
TOTAL	104	6.240

FONTE: Comissão de Emancipação

3.4 - RESPONSABILIDADE DAS PROPRIEDADES FUNDIÁRIAS - 1999

CONDIÇÃO DO PRODUTOR	Nº DE PROPRIEDADE	ÁREA (ha)
Proprietário	-	-
Arrendatário	-	-
Parceiro	-	-
Ocupante	104	6.240

FONTE: Comissão de Emancipação

3.5 - PRODUÇÃO AGRÍCOLA:

PRINCIPAIS PRODUTOS	ÁREA COLHIDA (ha)	QUANTIDADE (t)	VALOR DA PRODUÇÃO (1,00 R\$)
Mandioca	104	312	182.000
Banana (cachos)	60	27.000	67.500
Melancia (frutos)	28	112.000	224.000
Laranja (dúzia)	02	40.000	40.000

FONTE: Comissão de Emancipação / SEAAAB

3.6 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Atualmente não existe o serviço na área.

3.7 - ARMAZENAMENTO DA PRODUÇÃO:

A produção é pequena e é basicamente extrativa.

3.8 - BENEFICIAMENTO DA PRODUÇÃO:

Usinas de beneficiamento de arroz: 01 em Terra Preta e 1 em Cachoeirinha.

3.9 - ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO:

50% através de barcos do Governo do Estado e 50% por barcos particulares.

3.10 - PRINCIPAIS REBANHOS:

REBANHOS EXISTENTES	Nº DE CABEÇAS
Bovino	120
Bubalino	-
Equino	10
Suíno	200
Caprino	80
Ovino	60
Aves	-
Outros	-

FONTE: Comissão de Emancipação

3.11 - PRINCIPAIS PRODUTOS VEGETAIS: QUANTIDADE E VALOR - 1999

PRINCIPAIS PRODUTOS	QUANTIDADE	VALOR (1,00 R\$)
Castanha-do-Pará	60 toneladas	12.000
Açaí	50 toneladas	15.000
Cupuçu (fruto)	90.000	15.000
Pupunha (cacho)	60.000	120.000

FONTE: Comissão de Emancipação

3.12 - PRINCIPAIS PRODUTOS DA INDÚSTRIA MINERAL, QUANTIDADE - 1999

PRINCIPAIS PRODUTOS	QUANTIDADE (t)
-	-

FONTE: Comissão de Emancipação

NOTA: Não existem produtos da indústria mineral.

3.13 - PARTICIPAÇÃO DAS ESPÉCIES NA PRODUÇÃO DO PESCADO - 1999

ESPÉCIE	QUANTIDADE
Peixe ornamental	600 milheiros
Pirarucu	2

FONTE: Comissão de Emancipação

3.14 - ORGANIZAÇÃO DE PESCADORES: Não há.**3.15 - CONSERVAÇÃO DO PESCADO: -****3.16 - INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA CAPTURA: Arpão e malhador****3.17 - ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS POR RAMO DE ATIVIDADE - 1999**

ESPÉCIE	Nº DE ESTABELECIMENTOS
Madeira (serraria comunitária)	01
Serralheria	-
Marcenaria	02
Usinas de Beneficiamento de Arroz	-
Produtos Alimentares (Casa de farinha)	01
Bebidas	-
Material de Consumo	-
Material Elétrico e de Comunicação	-
Cerâmica (olarias)	-
Outros (especificar) Estaleiros	02

FONTE: Comissão de Emancipação

3.18 - PRINCIPAIS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS - 1999

ESPÉCIE	TOTAL
Comércio Varejista	12
Gêneros alimentícios em geral	-
Supermercado e mercearias	12
Cafés, bares e restaurantes	-
Farmácia, drogaria e artigos de higiene	-
Tecidos e artefatos de couro e similares	-
Magazines de grande porte	-
Aparelhos, eletrodomésticos e peças	-
Peças e acessórios para veículos	-
Material de construção, tintas / verniz	-
Posto de vendas de combustível e lubrificantes*	-
Confeitarias, padarias e docerias	-
Outros (especificar)	-
Comércio Atacadista	-
Peixe, crustáceos e moluscos	-
Cereais	-
Outros (especificar)	-
TOTAL GERAL	12

FONTE: Comissão de Emancipação

3.19 - PRINCIPAIS SERVIÇOS EXISTENTES - 1999

ESPÉCIE	Nº DE ESTABELECIMENTOS
Agências bancárias	-
Agências de turismo	-
Hotéis (de selva)	02
Pensões	-
Mercado Municipal	-
Feira Livre	-
Matadouro Municipal	-
Restaurantes	-
Cartório	-
Borracharias	-
Outros (especificar) - Açougues	-

FONTE: Comissão de Emancipação

3.20 - PRINCIPAL ATIVIDADE GERADORA DE RENDA:

Pesca artesanal.

3.21 - POTENCIALIDADES ECONÔMICAS:

O município a ser criado é cortado verticalmente pelo Rio Branco, cujas terras marginais permitem a exploração de culturas agrícolas de ciclos curto e longo, pastagens plantadas, bem como a atividade de silvicultura.

A região é muito rica em recursos naturais. Apresenta excelente potencial para o

Correio Rural	
Telegráfico	

FONTE: Comissão de Emancipação

4.24 - EMISSORA DE RÁDIO, TELEVISÃO, REPETIDORA E TORRE DE TELEFONE

DISCRIMINAÇÃO	NÚMERO
Emissora de Rádio	
Repetidora de TV	
Torre de Telefone	
Outro (Radiofonia do Governo do Estado)	01

FONTE: Comissão de Emancipação

4.25 - ESTRADAS DENTRO DA ÁREA A SER EMANCIPADA: -

4.26 - SITUAÇÃO DAS ESTRADAS: -

4.27 - TIPO DE PAVIMENTAÇÃO DAS ESTRADAS: -

4.28 - DESLOCAMENTOS - TRANSPORTE TERRESTRE:

DA CAPITAL PARA A SEDE		DA SEDE PARA A PRINCIPAL CIDADE DA REGIÃO	
DISTÂNCIA (km)	TEMPO (h, min)	DISTÂNCIA (km)	TEMPO (h, min)

4.29 - EMPRESAS ATUANTES NAS LINHAS PARA A CAPITAL E VICE-VERSA:

DA CAPITAL PARA A SEDE		DA SEDE PARA A CAPITAL	
EMPRESA	HORÁRIO DE SAÍDA	EMPRESA	HORÁRIO DE SAÍDA

4.30 - SITUAÇÃO DOS TRANSPORTES PARA AS COMUNIDADES:

É precária. Não existem empresas de transporte de passageiros. Os problemas de saúde mais graves são resolvidos via aérea. Há um barco do Governo do Estado uma vez por mês para o transporte dos funcionários (recebimento do salário).

4.31 - INFRA-ESTRUTURA PARA TRANSPORTE AÉREO:

CAMPO DE POUSO: 01 EXTENSÃO: 1.000 m

TIPO DE PAVIMENTAÇÃO: Piçarrada.

4.32 - DESLOCAMENTOS - TRANSPORTE FLUVIAL E/OU MARÍTIMO:

DA CAPITAL PARA A SEDE		DA SEDE PARA A PRINCIPAL CIDADE DA REGIÃO	
DISTÂNCIA (km)	TEMPO (h, min)	DISTÂNCIA (km)	TEMPO (h, min)
		20	30 min.

4.33 - EMPRESAS ATUANTES NAS LINHAS PARA A CAPITAL E VICE-VERSA: -

4.34 - INFRA-ESTRUTURA PARA TRANSPORTE FLUVIAL:

PORTO: Sim CAIS: -

4.35 - PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS CULTURAIS E DE DIVULGAÇÃO:

BIBLIOTECA PÚBLICA	<input type="checkbox"/>
LIVRARIA	<input type="checkbox"/>
SERVIÇO DE AUTO-FALANTE	<input checked="" type="checkbox"/>
CINEMA	<input type="checkbox"/>
JORNAL	<input type="checkbox"/>
TEATRO	<input type="checkbox"/>
OUTRO	<input type="checkbox"/>

4.36 - PRINCIPAIS MEIOS DE DIVERSÃO DA POPULAÇÃO:

FESTA DANÇANTE	<input checked="" type="checkbox"/>
FUTEBOL	<input checked="" type="checkbox"/>
CINEMA	<input type="checkbox"/>
BANHO DE RIO	<input checked="" type="checkbox"/>
PRAIA	<input type="checkbox"/>
BILHARITO	<input type="checkbox"/>
OUTROS	<input type="checkbox"/>

1 - ASPECTOS GERAIS

1.1 - NOME DA LOCALIDADE: NOVA COLINA

1.2 - MUNICÍPIO DE ORIGEM: Município de Rorainópolis.

1.3 - DEMAIS NÚCLEOS URBANOS E PRINCIPAL FORMA ACESSO:

Equador - Rodoviário; Jundiá - Rodoviário.

1.4 - PRINCIPAIS NÚCLEOS URBANOS E RESPECTIVAS POPULAÇÕES:

Equador	400 habitantes
Jundiá	200 habitantes
Nova Colina	910 habitantes

* Reserva Indígena Waimiri-Atroari

1.5 - POPULAÇÃO TOTAL: 5.000 habitantes

FONTE: Comissão de Emancipação

URBANA: 30% RURAL: 70% ANO: 1999

1.6 - ÁREA: 15.281,19 Km²

1.7 - LIMITES:

Norte: Municípios de Rorainópolis e São Luiz

Sul: Estado do Amazonas

Leste: Municípios de São João da Baliza e Estado do Amazonas

Oeste: Município de Rorainópolis

1.8 - DISTÂNCIA EM LINHA RETA DA SEDE À CAPITAL DO ESTADO: 300 km

1.9 - DISTÂNCIAS DA SEDE PARA OS PRINCIPAIS NÚCLEOS URBANOS:

Jundiá (Núcleo Urbano)	BR-174 (Via de Acesso)	100 Km (Distância)	1h. 30 min. (Duração)
Equador (Núcleo Urbano)	BR-174 (Via de Acesso)	55 Km (Distância)	1 hora (Duração)

1.10 - VIAS DE ACESSO: BR-174.

1.11 - SOLOS:

• PODZÓLICO VERMELHO-AMARELO (PB)

É o tipo de solo predominante na área a ser emancipada. São solos minerais, não hidromórficos, geralmente profundos, podendo ocorrer rasos, bem drenados e bem estruturados. A saturação por alumínio é quase sempre superior a 50%, o que limita o rendimento das culturas.

Apresenta-se bastante ácido e aparecem em áreas de relevo suavemente ondulado a fortemente ondulado e montanhoso. Geralmente são encontrados em áreas de florestas e apresentam moderada aptidão agrícola.

Constitui-se no tipo de solo predominante na área. Ocorre em grandes faixas contínuas no sentido norte-sul.

• LATOSSOLO VERMELHO-AMARELO (LV)

Trata-se de solos minerais, não hidromórficos, bastante porosos e bem drenados, mesmo quando a textura é argila. A saturação com alumínio é muito elevada e as reservas de macro e micronutrientes são limitadas para se desenvolver as principais culturas.

Esses solos ocorrem em relevo plano e suavemente ondulado e estão associados à vegetação de savana. São solos facilmente mecanizáveis, mas possuem deficiência hídrica.

É o segundo tipo de solo mais frequente na localidade. apresenta-se sob a forma de grandes manchas descontínuas no sentido norte-sul.

• AREIA QUARTZOSA HIDROMÓRFICA (HAQ)

São solos hidromórficos, areno-argilosos, profundos ou mediamente profundos. São ácidos, com baixa capacidade de retenção de nutrientes e baixa fertilidade, o que dificulta as atividades agrícolas mecanizadas.

Ocorre uma grande mancha desse solo ao norte da área e duas pequenas faixas ao sul.

• PODZÓLICO HIDROMÓRFICO (HP)

São solos ácidos com limitação de fertilidade muito forte, e que ocorrem quase sempre, nas áreas inundáveis da planície amazônica.

São registradas duas grandes manchas desse tipo de solo, sendo uma a oeste e outra a noroeste da região.

• LATOSSOLO AMARELO (LA)

São solos minerais, distróficos, não hidromórficos, profundos, de texturas argilosa e média, bem drenados, variando de poroso a muito poroso e a acidez, aumenta de acordo com a profundidade, com valores de vão de 4,4 a 5,6 de PH.

Ocorrem em relevo plano e suave ondulado e estão predominantemente associados à vegetação de savana gramínea.

Ocorre a oeste da área a ser emancipada, numa grande faixa entrecortada por solos hidromórficos gleizados.

• AREIA QUARTZOSA (AQ)

São solos ácidos, de reserva de nutrientes muito baixa, muito profundos, fortemente drenados e com baixa capacidade de retenção de água. Oferecem, portanto, sérias

restrições ao uso agrícola e as plantas cultivadas sobre esses solos estão sujeitas à deficiência hídrica, quando ocorrem dias sem chuvas, no período chuvoso.

Ocorrem com relevo plano e suavemente ondulado, sob vegetação de savana e campo de savana, em manchas relativamente amplas.

Esse tipo de solo aparece ao norte da localidade.

• HIDROMÓRFICO GLEIZADO (Hlg)

São solos poucos desenvolvidos e estão associados a áreas rebaixadas e/ou depressionadas da passagem e encontram-se saturados por água.

A textura, a profundidade e a fertilidade desses solos é bastante variada, o que torna difícil estimar sua aptidão para a agricultura, em levantamentos de pequena escala. O uso de sistemas de produção moto-mecanizados é dificultado.

Esse solo ocorre, principalmente, ao longo do curso dos rios Macucuaú e Jauaperi e Igarapé da Campina.

1.12 - CLIMA:

De acordo com a classificação climática de Köppen, é do tipo FAI: tropical chuvoso com predomínio de florestas. A precipitação pluviométrica está em torno de 2.000 mm.

1.13 - TEMPERATURA:

MÉDIA ANUAL: 26 °C

MÉDIA MÁXIMA: - °C

MÉDIA MÍNIMA: - °C

1.14 - RELEVO:

Predomina a superfície plana (80%) e áreas alagáveis (20%).

1.15 - HIDROGRAFIA: rios Jauaperi, Alalaú, Branquinho, Mucucuaú, Trairi e outros.

- COBERTURA VEGETAL:

Floresta ombrófila, área de tensão ecológica (campinaroma + floresta ombrófila) e vegetação oligotrófica dos pântanos.

1.17 - ÁREA INSTITUCIONAL:

Jurisdicção da FUNAI – terra indígena Waimiri-Atroari (cerca de 45% da área total).

1.18 - ACESSO AOS SERVIÇOS BÁSICOS:

ÁGUA ENCANADA: Sede e Jundiá.

LUZ ELÉTRICA: Jatapu.

COLETA DE LIXO: Não há.

SERVIÇO DE ESGOTO: Não há.

FOSSA SÉPTICA: Não há.

ESCOLA: Todas as localidades.

HOSPITAL / POSTO DE SAÚDE: Todas as localidades.

1.19 - CONSTITUIÇÃO DA MALHA VIÁRIA:

LOCALIDADE	Nº DE AVENIDAS	Nº DE RUAS	Nº DE TRAVESSAS
Sede	03	12	-
Jundiá	01	06	-
Equador	02	05	-

1.20 - PAVIMENTAÇÃO PREDOMINANTE DAS VIAS URBANAS: Leito natural.

1.21 - NÚMERO DE PRÉDIOS: 349 (Inclui os três núcleos urbanos).

1.22 - NÚMERO DE PESSOAS POR RESIDÊNCIA: 05.

2 – ASPECTOS HISTÓRICOS

2.1 - ATIVIDADE QUE DETERMINOU A OCUPAÇÃO DO LUGAR:

Agricultura (arroz, milho e mandioca).

2.2 - EVOLUÇÃO DAS ATIVIDADES QUE PREDOMINARAM NA ÉPOCA DO SURGIMENTO DA LOCALIDADE:

Introdução de novas culturas (cupuaçu, acerola, banana e laranja).

2.3 - SETOR QUE ABSORVE MAIS MÃO-DE-OBRA:

Agricultura.

3 – EVOLUÇÃO ECONÔMICA

3.1 - SETORES ECONÔMICOS MAIS DINÂMICOS:

Setor Primário, com ênfase na produção de farinha e banana.

3.2 - PRINCIPAIS PRODUTOS DA ÁREA A SER EMANCIPADA: Arroz, milho e mandioca.

3.3 - PROPRIEDADE E ÁREA SEGUNDO A CLASSE DE HECTARES – 1999

CLASSE DE HECTARE	Nº DE PROPRIEDADE	ÁREA (ha)
Pequenas (menos de 10 ha)	-	-
Médias (10 a menos de 100 ha)	561	33.660
Grandes (100 a menos de 1.000 ha)	374	37.400
Muito Grande (1.000 a menos de 10.000 ha)	-	-
Excepcionalmente Grandes (10.000 ha a mais)	-	-
TOTAL	935	71.060

FONTE: Comissão de Emancipação

3.4 - RESPONSABILIDADE DAS PROPRIEDADES FUNDIÁRIAS – 1999

CONDIÇÃO DO PRODUTOR	Nº DE PROPRIEDADE	ÁREA (ha)
Proprietário	748	Nd
Arrendatário	-	Nd
Parceiro	-	-
Ocupante	187	Nd

FONTE: Comissão de Emancipação

3.5 - PRODUÇÃO AGRÍCOLA

PRINCIPAIS PRODUTOS	ÁREA COLHIDA (ha)	QUANTIDADE (t)	VALOR DA PRODUÇÃO (1,00 R\$)
Banana (cachos)	256	230.400	506.880
Arroz	280	672	168.000
Mandioca	561	1.683 *	981.750

FONTE: Comissão de Emancipação

* Toneladas de Fannha

3.6 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Não há esse serviço na área a ser emancipada.

3.7 - ARMAZENAMENTO DA PRODUÇÃO:

Não. A produção é pequena, não existem armazéns.

3.8 - BENEFICIAMENTO DA PRODUÇÃO:

03 usinas de beneficiamento de arroz em Nova Colina e 01 no Jundiá e Equador.

3.9 - ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO:

100% através de veículos particulares.

3.10 - PRINCIPAIS REBANHOS:

REBANHOS EXISTENTES	Nº DE CABEÇAS
Bovino	18.000
Bubalino	40
Equino	300
Suíno	1.500
Caprino	600
Ovino	800
Aves	10.000
Outros	-

FONTE: Comissão de Emancipação

3.11 - PRINCIPAIS PRODUTOS VEGETAIS: QUANTIDADE E VALOR – 1999

PRINCIPAIS PRODUTOS	QUANTIDADE	VALOR (1,00 R\$)
Castanha	1.000 Latas	8.000
Açaí	24 t	8.004
Buriti	48 t	12.000
Madeira em prancha	1.440 m ³	125.280

FONTE: Comissão de Emancipação

3.12 - PRINCIPAIS PRODUTOS DA INDÚSTRIA MINERAL, QUANTIDADE – 1999

PRINCIPAIS PRODUTOS	QUANTIDADE (t)
	-
	-
	-

FONTE: Comissão de Emancipação

3.13 - PARTICIPAÇÃO DAS ESPÉCIES NA PRODUÇÃO DO PESCADO - 1999

ESPÉCIE	QUANTIDADE
	-
	-

FONTE: Comissão de Emancipação

3.14 - ORGANIZAÇÃO DE PESCADORES: Não há.

3.15 - CONSERVAÇÃO DO PESCADO: -

3.16 - INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA CAPTURA: -

3.17 - ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS POR RAMO DE ATIVIDADE - 1999

ESPÉCIE	Nº DE ESTABELECIMENTOS
Madeira (serraria)	03
Serralheria	-
Marcenaria	02
Usinas de Beneficiamento de Arroz	04
Produtos Alimentares (Padaria)	03
Bebidas	-
Material de Consumo	-
Material Elétrico e de Comunicação	-
Cerâmica (olarias)	-
Outros (especificar) Casas de Farinha	07

FONTE: Comissão de Emancipação

3.18 - PRINCIPAIS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS - 1999

ESPÉCIE	TOTAL
Comércio Varejista	33
Gêneros alimentícios em geral	-
Supermercado e mercearias	20
Cafés, bares e restaurantes	05
Farmácia, drogaria e artigos de higiene	-
Tecidos e artefatos de couro e similares	-
Magazines de grande porte	-
Aparelhos, eletrodomésticos e peças	-
Peças e acessórios para veículos (Bicicleta)	01
Material de construção, tintas / verniz	01
Posto de vendas de combustível e lubrificantes*	03
Confeitarias, padarias e docerias	03
Outros (especificar)	-
Comércio Atacadista	-
Peixe, crus, óleos e moluscos	-
Cereais	-
Outros (especificar)	-
TOTAL GERAL	33

FONTE: Comissão de Emancipação

3.19 - PRINCIPAIS SERVIÇOS EXISTENTES - 1999

ESPÉCIE	Nº DE ESTABELECIMENTOS
Agências bancárias	-
Agências de turismo	-
Hotéis (de selva)	-
Pensões	02
Mercado Municipal	-
Feira Livre	-
Matadouro Municipal	-
Restaurante	05
Cartório	-
Borracharia	05
Outros (Açougue)	16

FONTE: Comissão de Emancipação

3.20 - PRINCIPAL ATIVIDADE GERADORA DE RENDA:

Agricultura (banana / mandioca).

3.21 - POTENCIALIDADES ECONÔMICAS:

Considerando as características inerentes ao solo desta região, verifica-se a predominância de terras com limitações para a atividade agrícola (baixa fertilidade, áreas inundáveis, baixa reserva de nutrientes e deficiência hídrica). Há necessidades de melhoramento tecnológico mediante aplicação de fertilizantes, drenagens e proteções contra inundações. A área possui ainda exploração florestal em nível médio, com limitações quanto à acessibilidade às terras localizadas à margem esquerda do Rio Branco e nas proximidades dos rios Jauapen e Anauá.

No entanto, existem ainda, áreas com disposição moderada para lavoura e o cultivo agrícola de ciclos curto e longo. Segundo as condições climáticas desta região, o potencial agrícola apresenta-se favorável para o cultivo de produtos como: arroz, feijão, mandioca, milho e pastagens.

4 - SERVIÇOS BÁSICOS

4.1 - ABASTECIMENTO D'ÁGUA:

LOCALIDADE	FORMA	QUANTIDADE
Nova Colina	Poço Artesiano	02
Equador	Poço Comum	Nd
Jundiá	Poço Comum	Nd

4.2 - TRATAMENTO DA ÁGUA: Não há.

4.3 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, CONSUMO E FATURAMENTO POR CLASSE - 1998
Refere-se a Nova Colina e Jundiá

CLASSES	Nº DE CONSUMIDORES	CONSUMO (M³)	FATURAMENTO (1,00 R\$)
Residencial	222	79.920	-
Comercial	53	38.160	-
Industrial	16	1.520	-
Órgãos públicos	47	50.760	-
Outros	06	4.320	-

FONTE: Comissão de Emancipação

NOTA: As comunidades não pagam Tarifa de Água.

4.4 - DOMICÍLIOS ATENDIDOS COM ÁGUA ENCANADA (%): 100% Nova Colina.

4.5 - SISTEMA DE ESGOTO: Não há.

4.6 - DOMICÍLIOS ATENDIDOS COM PRIVADA HIGIÊNICA (%): 80%

4.7 - DOMICÍLIOS COM FOSSA NEGRA (%): 20%

4.8 - COLETA DE LIXO: Não há.

4.9 - DESTINO DO LIXO: Queimado / Colocado em terreno baldio.

4.10 - ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE - 1999

ESPÉCIE	Nº DE ESTABELECIMENTOS
Posto de saúde	03
Centro de saúde	-
Pronto socorro	-
Unidade mista	-
Ambulatório	-
Maternidade	-
Hospital	-
Outro	-

FONTE: Comissão de Emancipação

4.11 - PRINCIPAIS MORBIDADES - 1999

DISCRIMINAÇÃO	Nº DE CASOS

FONTE: Comissão de Emancipação

NOTA: A Comissão informou que o número de casos das doenças que ocorrem na região não são expressivos.

4.12 - PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE - 1999

DISCRIMINAÇÃO	Nº DE PROFISSIONAIS
Enfermeiro	01
Auxiliar de enfermagem	02
Microscopista	03

FONTE: Comissão de Emancipação

4.13 - ESTABELECIMENTOS DE ENSINO EXISTENTES NA ÁREA A SER EMANCIPADA - 1999

ESTABELECIMENTO	GRAU DE ENSINO			
	ENSINO INFANTIL	ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO	ENSINO SUPERIOR
Federal	-	-	-	-
Estadual	-	15*	-	-
Municipal	-	-	-	-
Particular	-	-	-	-
Comunitário	-	-	-	-
Religiosos	-	-	-	-
TOTAL	-	15	-	-

FONTE: Comissão de Emancipação

* 02 escolas de 1ª a 8ª série (Nova Colina e Equador)

4.14 - ALUNOS MATRICULADOS POR REDE E GRAU DE ENSINO - 1999

ESTABELECIMENTO	GRAU DE ENSINO			
	ENSINO INFANTIL	ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO	ENSINO SUPERIOR
Federal	-	-	-	-
Estadual	-	880	-	-

Entre Rios 1.410 habitantes 282 casas

1.5 - POPULAÇÃO TOTAL: 3 750 habitantes FONTE: Comissão de Emancipação

URBANA: 38% RURAL: 62% ANO: 1999

1.6 - ÁREA: 7.403,89 Km²

1.7 - LIMITES:

Norte: Município do Caroebe

Sul: Estado do Amazonas

Leste: Estado do Pará

Oeste: Município de São João da Baliza e Caroebe

1.8 - DISTÂNCIA EM LINHA RETA DA SEDE À CAPITAL DO ESTADO: 260 km

1.9 - DISTÂNCIAS DA SEDE PARA OS PRINCIPAIS NÚCLEOS URBANOS: -

1.10 - VIAS DE ACESSO: BR-210.

1.11 - SOLOS:

▪ **PODZÓLICO VERMELHO-AMARELO (PB)**

É o tipo de solo predominante na área a ser emancipada. São solos minerais, não hidromórficos, geralmente profundos, podendo ocorrer rasos, bem drenados e bem estruturados. A saturação por alumínio é quase sempre superior a 50%, o que limita o rendimento das culturas.

Apresenta-se bastante ácido e aparecem em áreas de relevo suavemente ondulado a fortemente ondulado e montanhoso. Geralmente são encontrados em áreas de florestas e apresentam moderada aptidão agrícola.

▪ **LATOSSOLO VERMELHO-AMARELO (LV)**

Trata-se de solos minerais, não hidromórficos, bastante porosos e bem drenados, mesmo quando a textura é argila. A saturação com alumínio é muito elevada e as reservas de macro e micronutrientes são limitadas para se desenvolver as principais culturas.

Esses solos ocorrem em relevo plano e suavemente ondulado e estão associados à vegetação de savana. São solos facilmente mecanizáveis, mas possuem deficiência hídrica.

▪ **LITÓLICOS (Li)**

Ocorrem apenas no norte da área a ser emancipada. Apresentam aptidão agrícola restrita. Esta classe de solo é constituída por solos rasos ou muito rasos, pouco desenvolvidos. Não apresentam viabilidade para a produção agrícola, por serem de alta instabilidade, com sérios riscos de erosão. A mecanização é impedida pela pequena espessura do solo, pela declividade, quanto o relevo é acidentado, e pela pedregosidade.

▪ **AREIA QUARTZOSA (AQ)**

São solos ácidos, de reserva de nutrientes muito baixa, muito profundos, fortemente drenados e com baixa capacidade de retenção de água. Oferecem, portanto, sérias restrições ao uso agrícola e as plantas cultivadas sobre esses solos estão sujeitas à deficiência hídrica, quando ocorrem dias sem chuvas, no período chuvoso.

Ocorrem com relevo plano e suavemente ondulado, sob vegetação de savana e campo de savana, em manchas relativamente amplas.

1.12 - CLIMA: É do tipo AFI - tropical chuvoso, com predomínio de floresta. A precipitação pluviométrica está em torno de 2.000 mm.

1.13 - TEMPERATURA:

MÉDIA ANUAL: 26 °C

MÉDIA MÁXIMA: - °C

MÉDIA MÍNIMA: - °C

1.14 - RELEVO: Superfície suavemente ondulada (80%) e relevo fortemente ondulado (20%).

1.15 - HIDROGRAFIA: rio Jatapu, rio Jatapuzinho, igarapés Jari, Mutum e outros.

1.16 - COBERTURA VEGETAL: Floresta ombrófila densa e área de tensão ecológica.

1.17 - ÁREA INSTITUCIONAL: Terra indígena Trombetas-Mapuera. Ocupa 60% do total da área a ser emancipada.

1.18 - ACESSO AOS SERVIÇOS BÁSICOS:

ÁGUA ENCANADA: Entre Rios.

LUZ ELÉTRICA: Entre Rios.

COLETA DE LIXO: Apenas na Sede.

SERVIÇO DE ESGOTO: -

FOSSA SÉPTICA: 20% na Sede.

ESCOLA: Sede, Jatapulândia e vicinais.

HOSPITAL / POSTO DE SAÚDE: Sede.

1.19 - CONSTITUIÇÃO DA MALHA VIÁRIA:

LOCALIDADE	Nº DE AVENIDAS	Nº DE RUAS	Nº DE TRAVESSAS
Entre Rios	03	15	-

1.20 - PAVIMENTAÇÃO PREDOMINANTE DAS VIAS URBANAS: Piçarra.

1.21 - NÚMERO DE PRÉDIOS: 313 (Sede).

1.22 - NÚMERO DE PESSOAS POR RESIDÊNCIA: 05

2 - ASPECTOS HISTÓRICOS

2.1 - ATIVIDADE QUE DETERMINOU A OCUPAÇÃO DO LUGAR: Agricultura.

2.2 - EVOLUÇÃO DAS ATIVIDADES QUE PREDOMINARAM NA ÉPOCA DO SURGIMENTO DA LOCALIDADE:

Introdução de novas culturas, aumento da produção e da produtividade das culturas.

2.3 - SETOR QUE ABSORVE MAIS MÃO-DE-OBRA:

Agricultura (cultura da mandioca e da banana).

3 - EVOLUÇÃO ECONÔMICA

3.1 - SETORES ECONÔMICOS MAIS DINÂMICOS:

Setor Primário, com destaque para a produção de banana.

3.2 - PRINCIPAIS PRODUTOS DA ÁREA A SER EMANCIPADA:

Mandioca, mandioca, arroz e milho.

3.3 - PROPRIEDADE E ÁREA SEGUNDO A CLASSE DE HECTARES - 1999

CLASSE DE HECTARE	Nº DE PROPRIEDADE	ÁREA (ha)
Pequenas (menos de 10 ha)	-	-
Médias (10 a menos de 100 há)	315	18.900
Grandes (100 a menos de 1.000 ha)	135	54.000
Muito Grande (1.000 a menos de 10.000 ha)	-	-
Excepcionalmente Grandes (10.000 ha a mais)	-	-
TOTAL	450	72.900

FONTE: Comissão de Emancipação

3.4 - RESPONSABILIDADE DAS PROPRIEDADES FUNDIÁRIAS - 1999

CONDIÇÃO DO PRODUTOR	Nº DE PROPRIEDADE	ÁREA (ha)
Proprietário	293	Nd
Arrendatário	-	-
Parceiro	-	-
Ocupante *	157	Nd

FONTE: Com: são de Emancipação

* Possuem apenas cadastro

3.5 - PRODUÇÃO AGRÍCOLA:

PRINCIPAIS PRODUTOS	ÁREA COLHIDA (ha)	QUANTIDADE (t)	VALOR DA PRODUÇÃO (1,00 R\$)
Banana (cachos)	200	180.000	450.000
Mandioca	342	1.026*	513.000
Arroz	266,67	480	120.000
Milho	100	192	48.000

FONTE: Comissão de Emancipação

* Farinha

3.6 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

É realizada através de visitas dos técnicos da SEAAB às propriedades, mediante demanda dos produtores.

3.7 - ARMAZENAMENTO DA PRODUÇÃO:

Dá-se através de um armazém público, com capacidade para 1.500 sacas de grãos e de paióis individuais nas áreas de produção.

3.8 - BENEFICIAMENTO DA PRODUÇÃO:

Usinas de beneficiamento de arroz: 02 na Sede; 01 na BR-210 e 03 em vicinais.

3.9 - ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO:

60% através de veículos da Prefeitura; 30% através de carroças dos produtores e 10% por

meio de veículos fretados.

3.10 - PRINCIPAIS REBANHOS:

REBANHOS EXISTENTES	Nº DE CABEÇAS
Bovino	7.000
Bubalino	-
Equino	400
Suíno	600
Caprino	400
Ovino	300
Aves	4.500
Outros	-

FONTE: Comissão de Emancipação

3.11 - PRINCIPAIS PRODUTOS VEGETAIS: QUANTIDADE E VALOR - 1999

PRINCIPAIS PRODUTOS	QUANTIDADE	VALOR (1,00 R\$)
Madeira em prancha	1.248 m ³	254.640
Castanha-do-Pará	6.000 Latas	15.000

FONTE: Comissão de Emancipação

3.12 - PRINCIPAIS PRODUTOS DA INDÚSTRIA MINERAL, QUANTIDADE - 1999

PRINCIPAIS PRODUTOS	QUANTIDADE (t)

FONTE: Comissão de Emancipação

NOTA: Não existem produtos da indústria mineral.

3.13 - PARTICIPAÇÃO DAS ESPÉCIES NA PRODUÇÃO DO PESCADO - 1999

ESPÉCIE	QUANTIDADE (t)

FONTE: Comissão de Emancipação

3.14 - ORGANIZAÇÃO DE PESCADORES: Não há.

3.15 - CONSERVAÇÃO DO PESCADO: -

3.16 - INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA CAPTURA: -

3.17 - ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS POR RAMO DE ATIVIDADE - 1999

ESPÉCIE	Nº DE ESTABELECIMENTOS
Madeira (serraria)	01
Serralheria	-
Marcenaria	01
Usinas de Beneficiamento de Arroz	06
Produtos Alimentares (padaria)	02
Bebidas	-
Material de Consumo	-
Material Elétrico e de Comunicação	-
Cerâmica (olarias)	04
Outros (especificar)	-

FONTE: Comissão de Emancipação

3.18 - PRINCIPAIS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS - 1999

ESPÉCIE	TOTAL
Comércio Varejista	26
Gêneros alimentícios em geral	-
Supermercado e mercearias	05
Cafés, bares e restaurantes	08
Farmácia, drogaria e artigos de higiene	01
Tecidos e artefatos de couro e similares	02
Magazines de grande porte	-
Aparelhos, eletrodomésticos e peças	03
Peças e acessórios para veículos	02
Material de construção, tintas / verniz	02
Posto de vendas de combustível e lubrificantes*	01
Confeitarias, padarias e docerias	02
Outros (especificar)	-
Comércio Atacadista	-
Peixe, crustáceos e moluscos	-

Cereais	
Outros (especificar)	
TOTAL GERAL	26

FONTE: Comissão de Emancipação
* Está desativado temporariamente.

3.19 - PRINCIPAIS SERVIÇOS EXISTENTES - 1999

ESPÉCIE	Nº DE ESTABELECIMENTOS
Agências bancárias	-
Agências de turismo	-
Hotéis	01
Pensões	-
Mercado Municipal	-
Feira Livre	-
Matadouro Municipal	-
Restaurantes	03
Cartório	-
Borracharias	-
Outros (especificar) - Açougues	03

FONTE: Comissão de Emancipação

3.20 - PRINCIPAL ATIVIDADE GERADORA DE RENDA:

Agricultura, com destaque para as culturas da banana e da mandioca.

3.21 - POTENCIALIDADES ECONÔMICAS:

O estudo das potencialidades das terras da localidade a ser emancipada revela grande aptidão para a agricultura e, em segundo lugar, para a pecuária e silvicultura. As terras reúnem condições para o desenvolvimento das atividades agrícolas, tanto no que diz respeito à produção de alimentos quanto à produção de produtos demandados como matérias-primas industriais.

Em termos de culturas agrícolas, há excelente potencial para as culturas frutíferas, com destaque para a banana, cupuaçu e coco. As perspectivas são promissoras para a plantação de culturas tais como a pupunha, urucu, castanha-do-Pará, cana-de-açúcar e essências nativas.

A análise dos tipos de solos existentes na área, indica aptidão para pastagens plantadas, o que poderia apresentar uma maior especialização da pecuária, em relação àquela praticada no norte do Estado. Entretanto, o uso indeterminado da floresta para a formação de pastagens, certamente enfrentará restrições ecológicas e institucionais, limitando o desenvolvimento da atividade.

A exploração florestal pode ser recomendada apenas em casos especiais, em projetos específicos e localizados, que justifiquem sua implantação.

4 - SERVIÇOS BÁSICOS

4.1 - ABASTECIMENTO D'ÁGUA:

LOCALIDADE	FORMA	QUANTIDADE
Entre Rios	Poço Artesiano	02

4.2 - TRATAMENTO DA ÁGUA: Não há.

4.3 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, CONSUMO E FATURAMENTO POR CLASSE - 1999

CLASSES	Nº DE CONSUMIDORES	CONSUMO (M ³)	FATURAMENTO (1,00 R\$)
Residencial	279	100.440	1.116,00
Comercial	29	20.880	116,00
Industrial	08	8.640	32,00
Órgãos públicos	15	16.200	Nd
Outros	14	10.080	56,00

FONTE: Comissão de Emancipação

NOTA: Dados da Sede. O consumo é taxado (R\$ 4,00/consumidor).

4.4 - DOMICÍLIOS ATENDIDOS COM ÁGUA ENCANADA (%): 99% (Sede)

4.5 - SISTEMA DE ESGOTO: Não há

4.6 - DOMICÍLIOS ATENDIDOS COM PRIVADA HIGIÊNICA (%): 20%

4.7 - DOMICÍLIOS COM FOSSA NEGRA (%): 80%

4.8 - COLETA DE LIXO: O serviço é realizado duas vezes por semana, em veículo apropriado.

4.9 - DESTINO DO LIXO: Posto na Lixeira Pública.

4.10 - ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE - 1999

ESPÉCIE	Nº DE ESTABELECIMENTOS
Posto de saúde	01
Centro de saúde	-

TIPO DE PAVIMENTAÇÃO: Cascalhada.

4.32 - DESLOCAMENTOS - TRANSPORTE FLUVIAL E/OU MARÍTIMO:

DA CAPITAL PARA A SEDE		DA SEDE PARA A PRINCIPAL CIDADE DA REGIÃO	
DISTÂNCIA (km)	TEMPO (h, min)	DISTÂNCIA (km)	TEMPO (h, min)

4.33 - EMPRESAS ATUANTES NAS LINHAS PARA A CAPITAL E VICE-VERSA:

DA CAPITAL PARA A SEDE		DA SEDE PARA A CAPITAL	
EMPRESA	HORÁRIO DE SAÍDA	EMPRESA	HORÁRIO DE SAÍDA

4.34 - INFRA-ESTRUTURA PARA TRANSPORTE FLUVIAL:

PORTO: Não

CAIS: -

4.35 - PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS CULTURAIS E DE DIVULGAÇÃO:

BIBLIOTECA PÚBLICA	<input type="checkbox"/>
LIVRARIA	<input type="checkbox"/>
SERVIÇO DE AUTO-FALANTE	<input checked="" type="checkbox"/>
CINEMA	<input type="checkbox"/>
JORNAL	<input type="checkbox"/>
TEATRO	<input type="checkbox"/>
OUTRO	<input type="checkbox"/>

4.36 - PRINCIPAIS MEIOS DE DIVERSÃO DA POPULAÇÃO:

FESTA DANÇANTE	<input checked="" type="checkbox"/>
FUTEBOL	<input checked="" type="checkbox"/>
CINEMA	<input type="checkbox"/>
BANHO DE RIO	<input checked="" type="checkbox"/>
PRAIA	<input type="checkbox"/>
BILHARITO	<input type="checkbox"/>
OUTROS	<input checked="" type="checkbox"/>
QUAIS ? Reuniões na casa de amigos	

1 - ASPECTOS GERAIS

1.1 - NOME DA LOCALIDADE: CORONEL MOTA

MUNICÍPIO DE ORIGEM: ALTO ALEGRE E BOA VISTA

1.3 - DEMAIS NÚCLEOS URBANOS E PRINCIPAL FORMA ACESSO:

Barata - Rodoviário; Truaru - Rodoviário; Boqueirão - Rodoviário; Pium - Rodoviário.

1.4 - PRINCIPAIS NÚCLEOS URBANOS E RESPECTIVAS POPULAÇÕES:

Taiano	510 habitantes	102 casas
Barata	490 habitantes	98 casas
Boqueirão	300 habitantes	60 casas
Truaru	250 habitantes	50 casas
Pium	425 habitantes	85 casas

1.5 - POPULAÇÃO TOTAL: 4 000 habitantes FONTE: Comissão de Emancipação

URBANA: 60% RURAL: 40% ANO: 1999

1.6 - ÁREA: 3.108,63 Km²

1.7 - LIMITES

Norte: Município de Amajari,
 Sul: Municípios de Alto Alegre e Boa Vista
 Leste: Município de Boa Vista
 Oeste: Município de Alto Alegre

1.8 - DISTÂNCIA EM LINHA RETA DA SEDE À CAPITAL DO ESTADO: 60 km

1.9 - DISTÂNCIAS DA SEDE PARA OS PRINCIPAIS NÚCLEOS URBANOS:

Barata (Núcleo Urbano)	RR-342 (Via de Acesso)	3 Km (Distância)	5 min. (Duração)
Boqueirão (Núcleo Urbano)	RR-343 (Via de Acesso)	40 Km (Distância)	1 hora (Duração)
Truaru (Núcleo Urbano)	RR-342 (Via de Acesso)	17 Km (Distância)	20 min. (Duração)
Pium (Núcleo Urbano)	RR-342 (Via de Acesso)	16 Km (Distância)	18 min. (Duração)

1.10 - VIAS DE ACESSO: BR-174, RR-342 e RR-343

1.11 - SOLOS:

▪ LATOSSOLO VERMELHO-AMARELO (LV)

São solos ácidos com fertilidade natural variando entre média e baixa. Quando cobertos pela floresta, não são adequados para agricultura, e quando cobertos por vegetação natural, são usados na pecuária extensiva

▪ TERRA ROXA ESTRUTURADA (TR)

São solos minerais, não hidromórficos, bem estruturados e bem drenados. Estão associados a material de origem proveniente de rochas básicas. A soma de bases e a saturação por base são em geral elevadas e a saturação por alumínio trocável é muito baixa. A fertilidade favorece o rendimento das culturas. São solos que quase sempre favorece a mecanização.

Os solos dessa classe ocorrem em relevos suavemente ondulados, associados a vegetação transicional de floresta semidecidual à savana estépica.

▪ LATOSSOLO VERMELHO-ESCURO (LE)

São solos minerais, não hidromórficos, resultantes de intensa e profunda intemperização do material originário e da massa do solo. São ricos em óxi-hidróxidos de ferro, em óxidos de manganês e de titânio. Apresentam coloração vermelho e fração argila caulinitica de baixa atividades

▪ AREIA QUARTZOSA (AQ)

São solos ácidos, de reserva de nutrientes muito baixa, muito profundos, fortemente drenados e com baixa capacidade de retenção de água. Oferecem, portanto, sérias restrições ao uso agrícola e as plantas cultivadas sobre esses solos estão sujeitas à deficiência hídrica, quando ocorrem dias sem chuvas, no período chuvoso.

Ocorrem com relevo plano e suavemente ondulado, sob vegetação de savana e campo de savana, em manchas relativamente amplas.

▪ SOLOS ALUVIAIS (A)

Apresentam grande potencialidade agrícola, apesar da propensão a inundações, nas épocas chuvosas.

▪ LATOSSOLO AMARELO (LA)

São solos minerais, distróficos, não hidromórficos, profundos, de texturas argilosa e média, bem drenados, variando de poroso a muito poroso e a acidez, aumenta de acordo com a profundidade, com valores de vão de 4,4 a 5,6 de PH.

Ocorrem em relevo plano e suave ondulado e estão predominantemente associados à vegetação de savana gramínea.

1.12 - CLIMA: É do tipo A, subtipo Aw, o qual é definido como tropical chuvoso, com predomínio de savanas. É quente e úmido. A precipitação pluviométrica varia de 1.500 a 1.750 mm.

1.13 - TEMPERATURA:

MÉDIA ANUAL: 25 °C

MÉDIA MÁXIMA: 27 °C

MÉDIA MÍNIMA: 24 °C

1.14 - RELEVO: Apresenta-se com predomínio de superfícies planas (80%) e o restante é composto por relevo suave ondulado e áreas de planície fluvial inundáveis.

1.15 - HIDROGRAFIA: rio Uraricoera, rio Cauamê, igarapés Murupu, Grande, etc.

1.16 - COBERTURA VEGETAL: Savana gramíneo-lenhosa; savana parque, área de tensão ecológica, floresta ombrófila densa estacional e floresta estacional.

1.17 - ÁREA INSTITUCIONAL:

Jurisdicção FUNAI: terra indígena das comunidades Boqueirão, Mangueira, Pium, Anta Barata, Livramento e Truaru, perfazendo 16% do total da área a ser emancipada.

1.18 - ACESSO AOS SERVIÇOS BÁSICOS.

ÁGUA ENCANADA: Sede

LUZ ELÉTRICA: Todas as localidades.

COLETA DE LIXO: Apenas na Sede.

SERVIÇO DE ESGOTO: Não há.

FOSSA SÉPTICA: Apenas 30% da população.

ESCOLA: Todas as localidades.

HOSPITAL / POSTO DE SAÚDE: Todos as localidades.

1.19 - CONSTITUIÇÃO DA MALHA VIÁRIA:

LOCALIDADE	Nº DE AVENIDAS	Nº DE RUAS	Nº DE TRAVESSAS
Taiano	03	07	-
Boqueirão	01	02	-
Truaru	01	-	-
Barata	01	06	-
Pium	01	-	-

1.20 - PAVIMENTAÇÃO PREDOMINANTE DAS VIAS URBANAS:

Leito natural.

1.21 - NÚMERO DE PRÉDIOS: 427 (Todas as localidades).

1.22 - NÚMERO DE PESSOAS POR RESIDÊNCIA: 05

2 - ASPECTOS HISTÓRICOS

2.1 - ATIVIDADE QUE DETERMINOU A OCUPAÇÃO DO LUGAR:

Agricultura, de caráter tradicional.

2.2 - EVOLUÇÃO DAS ATIVIDADES QUE PREDOMINARAM NA ÉPOCA DO SURGIMENTO DA LOCALIDADE:

Introdução de novas culturas e uso de equipamentos / máquinas agrícolas.

2.3 - SETOR QUE ABSORVE MAIS MÃO-DE-OBRA:

Agricultura.

3 - EVOLUÇÃO ECONÔMICA

3.1 - SETORES ECONÔMICOS MAIS DINÂMICOS:

Setor Primário, com destaque para a agricultura de subsistência.

3.2 - PRINCIPAIS PRODUTOS DA ÁREA A SER EMANCIPADA:

Mandioca, milho, banana e arroz.

3.3 - PROPRIEDADE E ÁREA SEGUNDO A CLASSE DE HECTARES - 1999

CLASSE DE HECTARE	Nº DE PROPRIEDADE	ÁREA (ha)
Pequenas (menos de 10 ha)	-	-
Médias (10 a menos de 100 há)	80	4.000
Grandes (100 a menos de 1.000.ha)	120	60.000
Muito Grande (1.000 a menos de 10.000 ha)	15	75.000
Excepcionalmente Grandes (10.000 ha a mais)	1	42.000
TOTAL	216	181.000

FONTE: SEAB

3.4 - RESPONSABILIDADE DAS PROPRIEDADES FUNDIÁRIAS - 1999

CONDIÇÃO DO PRODUTOR	Nº DE PROPRIEDADE	ÁREA (ha)
Proprietário	203	Nd
Arrendatário	02	Nd
Parceiro	-	-
Ocupante (Posseiro)	11	Nd

FONTE: SEAB

3.5 - PRODUÇÃO AGRÍCOLA:

PRINCIPAIS PRODUTOS	ÁREA COLHIDA (há)	QUANTIDADE (t)	VALOR DA PRODUÇÃO (1,00 R\$)
Mandioca	600	1.800*	1.050.000,00
Milho	400	1.120	280.000,00
Banana (cachos)	50	200.000	500.000,00
Arroz Irrigado	150	600	200.000,00
Abacaxi (frutos)	150	600.000	600.000,00
Tomate	5	100	100.000,00
Arroz Seco	100	180	45.000,00

FONTE: SEAB

* Farinha

3.6 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

É feita por demanda do produtor, através de visitas individuais às propriedades.

3.7 - ARMAZENAMENTO DA PRODUÇÃO: Não há.

3.8 - BENEFICIAMENTO DA PRODUÇÃO: Não há.

3.9 - ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO:

Dá-se através de caminhões do Governo do Estado (30%) e de veículos fretados (70%).

3.10 - PRINCIPAIS REBANHOS:

REBANHOS EXISTENTES	Nº DE CABEÇAS
Bovino	25.000
Bubalino	-
Equino	3.000
Suíno	5.000
Caprino	1.000
Ovino	3.000
Aves	15.000
Outros	-

FONTE: Comissão de Emancipação

3.11 - PRINCIPAIS PRODUTOS VEGETAIS: QUANTIDADE E VALOR - 1999

PRINCIPAIS PRODUTOS	QUANTIDADE	VALOR (1,00 R\$)
-	-	-
-	-	-
-	-	-

FONTE: Comissão de Emancipação

3.12 - PRINCIPAIS PRODUTOS DA INDÚSTRIA MINERAL, QUANTIDADE - 1999

PRINCIPAIS PRODUTOS	QUANTIDADE (t)
-	-
-	-
-	-

FONTE: Comissão de Emancipação

3.13 - PARTICIPAÇÃO DAS ESPÉCIES NA PRODUÇÃO DO PESCADO - 1999

ESPÉCIE	QUANTIDADE (t)
Tambaqui	600
-	-
-	-

FONTE: Comissão de Emancipação

3.14 - ORGANIZAÇÃO DE PESCADORES: Não há.

3.15 - CONSERVAÇÃO DO PESCADO:

Não existe fábrica de gelo.

3.16 - INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA CAPTURA:

Rede de arrasto.

3.17 - ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS POR RAMO DE ATIVIDADE - 1999

ESPÉCIE	Nº DE ESTABELECIMENTOS
Madeira (serraria)	-
Serralheria	-
Marcenaria	02
Usinas de Beneficiamento de Arroz	-
Produtos Alimentares (padaria)	02
Bebidas	-
Material de Consumo	-
Material Elétrico e de Comunicação	-
Cerâmica (olarias)	01
Outros (especificar)	-

FONTE: Comissão de Emancipação

3.18 - PRINCIPAIS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS - 1999

ESPÉCIE	TOTAL
Comércio Varejista	23
Gêneros alimentícios em geral	-
Supermercado e mercearias	14
Cafés, bares e restaurantes	04
Farmácia, drogaria e artigos de higiene	-
Tecidos e artefatos de couro e similares	-
Magazines de grande porte	-
Aparelhos, eletrodomésticos e peças	-
Peças e acessórios para veículos (Bicicleta)	03
Material de construção, tintas / verniz	-
Posto de vendas de combustível e lubrificantes	-

Confeitarias, padarias e docerias	02
Outros (especificar)	-
Comércio Atacadista	-
Peixe, crustáceos e moluscos	-
Cereais	-
Outros (especificar)	-
TOTAL GERAL	23

FONTE: Comissão de Emancipação

3.19 - PRINCIPAIS SERVIÇOS EXISTENTES - 199

ESPÉCIE	Nº DE ESTABELECIMENTOS
Agências bancárias	-
Agências de turismo	-
Hotéis	-
Pensões	01
Mercado Municipal	-
Feira Livre	-
Matadouro Municipal	-
Restaurantes	04
Cartório	-
Borracharias	04
Outros (especificar)	-

FONTE: Comissão de Emancipação

3.20 - PRINCIPAL ATIVIDADE GERADORA DE RENDA:

Agricultura.

3.21 - POTENCIALIDADES ECONÔMICAS:

O estudo das terras localizadas na área a ser emancipada indica vocação para a agropecuária, não apresentando aptidão para a silvicultura, apesar da existência de florestas tropicais. Ao longo do baixo Uraricoera situam-se as terras de maior potencial agrícola, as quais, mediante sistemas tecnológicos adequados de tratamento de solos, poderão produzir com viabilidade econômica, produtos alimentares e matérias-primas industriais. Nesse sentido, merece destaque a ocorrência do solo Terra Roxa Estruturada na região do Taiano. Esse tipo de solo vem sendo explorado com culturas frutíferas e de subsistência. Com a adoção de sistemas de manejo adequados, há boas perspectivas de introdução de novas técnicas de cultivo e introdução de outras culturas frutíferas e ampliação das culturas de ciclo anual. Apresenta aptidão restrita para grãos em agricultura de sequeiro. Com exceção dos solos aluviais, os demais tipos de solo existentes na região têm deficiência de água.

Quanto à pecuária, a aptidão das terras está direcionada para a pecuária extensiva, tendo em vista que a área considerada apta para pastagem plantada é muito pequena e ainda assim, há deficiência hídrica.

4 - SERVIÇOS BÁSICOS

4.1 - ABASTECIMENTO D'ÁGUA:

LOCALIDADE	FORMA	QUANTIDADE
Taiano	Poço Artesiano	01
Barata	Poço Artesiano	02
Truaru	Poço Artesiano	01
Boqueirão	Poço Artesiano	01
Pium	Poço Artesiano	01

4.2 - TRATAMENTO DA ÁGUA: Não há.

4.3 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, CONSUMO E FATURAMENTO POR CLASSE - 1999 *

CLASSES	Nº DE CONSUMIDORES	CONSUMO (M³)	FATURAMENTO (1,00 R\$) **
Residencial	101	1.818	-
Comercial	45	1.620	-
Industrial	04	1.440	-
Órgãos públicos	25	9.000	-
Outros			

FONTE: Comissão de Emancipação

NOTA: * Água encanada apenas na Sede

** Não há cobrança de Tarifa

4.4 - DOMICÍLIOS ATENDIDOS COM ÁGUA ENCANADA (%): 99%

4.5 - SISTEMA DE ESGOTO: Não há.

4.6 - DOMICÍLIOS ATENDIDOS COM PRIVADA HIGIÊNICA (%): 30%

4.7 - DOMICÍLIOS COM FOSSA NEGRA (%): 70%

4.8 - COLETA DE LIXO: Apenas na Sede, uma vez por semana, em veículo improvisado.

4.9 - DESTINO DO LIXO:

É jogado em terreno baldio.

4.10 - ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE - 1999 *

ESPÉCIE	Nº DE ESTABELECIMENTOS
Posto de saúde	05
Centro de saúde	-
Pronto socorro	-
Unidade mista (Barata)	01
Ambulatório	-
Maternidade	-
Hospital	-
Outro	-
TOTAL	06

FONTE: Comissão de Emancipação

* Dados das localidades citadas

4.11 - PRINCIPAIS MORBIDADES - 1998

DISCRIMINAÇÃO	Nº DE CASOS
Infecção das vias aéreas superiores	334
Parasitoses	209
Dispepsia	110
Vaginoses	40
Diarréia	40
Hipertensão Arterial	14

FONTE: Unidade Mista da Barata

4.12 - PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE - 1998

DISCRIMINAÇÃO	Nº DE PROFISSIONAIS
Médico	01
Odontólogo	01
Auxiliar de enfermagem	16
Agente Indígena de saúde	02
TOTAL	20

FONTE: Unidade Mista da Barata

4.13 - ESTABELECIMENTOS DE ENSINO EXISTENTES NA ÁREA A SER EMANCIPADA - 1999

ESTABELECIMENTO	GRAU DE ENSINO			
	ENSINO INFANTIL	ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO	ENSINO SUPERIOR
Federal	-	-	-	-
Estadual	-	11	01	-
Municipal	-	-	-	-
Particular	-	-	-	-
Comunitário	-	-	-	-
Religiosos	-	-	-	-
TOTAL	-	11	01	-

FONTE: Comissão de Emancipação

NOTA: Escola de Ensino Médio localizada na Sede

4.14 - ALUNOS MATRICULADOS POR REDE E GRAU DE ENSINO - 1999

ESTABELECIMENTO	GRAU DE ENSINO			
	ENSINO INFANTIL	ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO	ENSINO SUPERIOR
Federal	-	-	-	-
Estadual	Nd	841*	73	-
Municipal	-	-	-	-
Particular	-	-	-	-
Comunitário	-	-	-	-
Religiosos	-	-	-	-
TOTAL	-	841	73	-

FONTE: Comissão de Emancipação

* Inclui os alunos de Ensino Infantil

4.15 - PROFESSORES SEGUNDO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - 1999

LOCALIDADE	ESPECIFICAÇÃO		
	LEIGOS	TITULADO	TOTAL
Taiano	-	14	14
Barata	-	15	15
Truaru	-	09	09
Boqueirão	-	10	10
Pium	-	12	12

